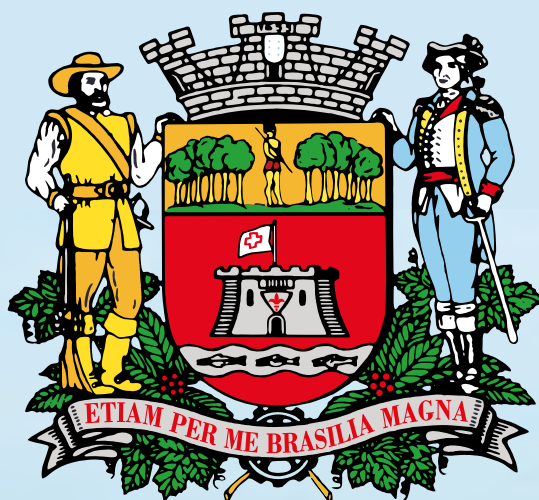


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Leis.....	08 a 10
Decretos.....	10 a 19
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	19
Gestão de Pessoas.....	19 a 21
Casa Civil.....	21
Governo e Finanças.....	22
Ipren.....	22
Cijun.....	22
Dae.....	22 a 25
Promoção da Saúde.....	25 a 47
Esef.....	47 e 48
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	48
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	48
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	49
Mobilidade e Transporte.....	49
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	49 a 51
Cultura.....	51
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	52
Fumas.....	52 e 53
Guarda Municipal.....	53

INEDITORIAL

Ineditorial.....	53
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	54 a 73
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 200/2024 – Aquisição de banco de aço galvanizado, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo SEI Nº 24094/2024

I – O item 3.2. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“3.2. Além das descrições constantes do item, deverá ser observado o que segue:

- Cor do assento: Azul;
- Detalhes do assento: assento curvo em aço galvanizado, fixado na estrutura com solda ou rebites, e contendo furos de 5 a 6 mm de diâmetro para saída de água;
- Cor da estrutura: Bege”

[...]

II – Em virtude da alteração acima, fica reaberto os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, das 9h às 18h, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 24 de setembro de 2024, às 09:30 horas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ERIKA MELATO FRARE.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 200/24, de 27 de agosto de 2024.

Jundiá, em 04 de setembro de 2024.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 205/2024 – Fornecimento de equipamentos odontológicos (aparelho ultrassom com jato de bicarbonato e outros), sob o Sistema de Registro de Preços

Processo SEI Nº 30001/2024

I – O item 10.1. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 448.242,70 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos no preâmbulo do Edital.

II – Fica alterado o item 3 constantes na Tabela do preâmbulo do Edital em epígrafe, passa a vigor conforme disposto no Termo de Rerratificação e Prorrogação constante no site Compra Aberta.

III – Em virtude das alterações acima, fica reaberto os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, das 9h às 18h, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 20 de setembro de 2024, às 08:30 horas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA GAINO

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

IV – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e Prorrogação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 205/24, de 27 de agosto de 2024.

Jundiá, em 04 de setembro de 2024.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 186/2024

OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (SONDA URETRAL , TIRAS REAGENTES E OUTROS) – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME.
DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TIRAS REATIVAS PARA B-HCG (50 UN) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 5 - EQUIPO DE SORO COM MICROGOTEJADOR - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante às especificações exigidas, apresenta injetor lateral, mas não com aba de proteção, desatendendo a NR32

Item: 5 - EQUIPO DE SORO COM MICROGOTEJADOR - Cota Principal - Motivo: desatendendo a NR32. Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante às especificações exigidas, apresenta injetor lateral, mas não com aba de proteção, desatendendo a NR32

Item: 6 - SONDA DE FOLLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 22 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante a capacidade do balão.

Item: 6 - SONDA DE FOLLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 22 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante a capacidade do balão.

Item: 7 - SONDA URETRAL N.14 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante ao orifício.

Item: 7 - SONDA URETRAL N.14 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no o edital, no tocante ao orifício.

Item: 9 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 16 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante a capacidade do balão.

Item: 9 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 16 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante a capacidade do balão.

Item: 10 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 14 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante a capacidade do balão.

Item: 10 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 14 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante a capacidade do balão.

Item: 11 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 18 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante a capacidade do balão.

Item: 11 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 18 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante a capacidade do balão.

Item: 12 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 20 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante a capacidade do balão.

Item: 12 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 20 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnicas exigidas no descritivo do material, no tocante a capacidade do balão.

Item: 13 - SONDA URETRAL N.16 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:



ADMINISTRAÇÃO

Item: 7 - SONDA URETRAL N.14 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante às especificações exigidas no edital, por ser livre de látex e conter DEHP.

Item: 7 - SONDA URETRAL N.14 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante às especificações exigidas no edital, por ser livre de látex e conter DEHP.

Item: 9 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 16 - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 9 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 16 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 13 - SONDA URETRAL N.16 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: KIREI TECNOLAB EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - SONDA URETRAL N.14 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante às especificações.

Item: 9 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 16 - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - EQUIPO DE SORO COM MICROGOTEJADOR - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante às especificações exigidas, apresenta injetor lateral, mas não com aba de proteção, desatendendo a NR32

Item: 7 - SONDA URETRAL N.14 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, no tocante ao orifício.

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - SONDA URETRAL N.16 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

I N A B I L I T A Ç Õ E S
- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

9 - (33693) SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 16 - COTA PRINCIPAL

9 - (33693) SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 16 - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 02/09/2024 15:26:16.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 02/09/2024 16:26:16
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 186/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

MED CENTER COMERCIAL LTDA - Item(ns):

2 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 7,5 - Cota Principal - Marca: SANRO - R\$ 1,10/PAR

2 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 7,5 - Cota Reservada - Marca: SANRO - R\$ 1,10/PAR

3 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,0 - Cota Reservada - Marca: SANRO - R\$ 1,10/PAR

3 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 8,0 - Cota Principal - Marca: SANRO - R\$ 1,10/PAR

4 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 7,0 - Cota Principal - Marca: SANRO - R\$ 1,10/PAR

4 - LUVA DE LATEX CIRURGICA, ESTERIL, 7,0 - Cota Reservada - Marca: SANRO - R\$ 1,10/PAR

MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - Item(ns):

5 - EQUIPO DE SORO COM MICROGOTEJADOR - Cota Reservada -

Marca: TROGE - R\$ 3,17/PECA

5 - EQUIPO DE SORO COM MICROGOTEJADOR - Cota Principal - Marca: TROGE - R\$ 3,17/PECA

HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns):

6 - SONDA DE FOLLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 22 - Cota Reservada - Marca: WELL LEAD - R\$ 3,40/PECA

6 - SONDA DE FOLLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 22 - Cota Principal - Marca: WELL LEAD - R\$ 3,40/PECA

10 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 14 - Cota Principal - Marca: WELL LEAD - R\$ 2,88/PECA

10 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 14 - Cota Reservada - Marca: WELL LEAD - R\$ 2,88/PECA

11 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 18 - Cota Reservada - Marca: WELL LEAD - R\$ 2,61/PECA

11 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 18 - Cota Principal - Marca: WELL LEAD - R\$ 2,61/PECA

12 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 20 - Cota Reservada - Marca: WELL LEAD - R\$ 2,64/PECA

12 - SONDA DE FOLEY, COM BALAO DE 5 ML, 2 VIAS, CALIBRE 20 - Cota Principal - Marca: WELL LEAD - R\$ 2,64/PECA

KIREI TECNOLAB EIRELI - Item(ns):

13 - SONDA URETRAL N.16 - Cota Principal - Marca: SOLIDOR - R\$ 0,74/PECA

13 - SONDA URETRAL N.16 - Cota Reservada - Marca: SOLIDOR - R\$ 0,74/PECA

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - Item(ns):

7 - SONDA URETRAL N.14 - Cota Principal - Marca: EMBRAMED - R\$ 1,25/PECA

7 - SONDA URETRAL N.14 - Cota Reservada - Marca: EMBRAMED - R\$ 1,25/PECA

NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS M - Item(ns):

1 - TIRAS REATIVAS PARA B-HCG (50 UN) - Cota Principal - Marca: EBRAM - R\$ 29,19/CAIXA

1 - TIRAS REATIVAS PARA B-HCG (50 UN) - Cota Reservada - Marca: EBRAM - R\$ 29,19/CAIXA

8 - TIRAS REAGENTES PARA URINA - Cota Principal - Marca: WAMA - R\$ 28,89/FRASCO

8 - TIRAS REAGENTES PARA URINA - Cota Reservada - Marca: WAMA - R\$ 28,89/FRASCO

DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME - Item(ns):

14 - COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE AMARELO, 1 LITRO - Cota Principal - Marca: DESCARPACK - R\$ 8,99/PECA

14 - COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTE AMARELO, 1 LITRO - Cota Reservada - Marca: DESCARPACK - R\$ 8,99/PECA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 188/2024

OBJETO: VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 850MG, VARFARINA SODICA 2,5MG E OUTROS - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - INSULINA ASPART 100 UI/ML FR-AMP 10ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - INSULINA ASPART 100 UI/ML FR-AMP 10ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 8 - INSULINA ASPART 100 UI/ML FR-AMP 10ML - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCLASSIFICADA,



ADMINISTRAÇÃO

conforme abaixo:

Item: 13 - PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 13 - PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: RF MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 9 - CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 10 - OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 10 - OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 13 - PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 13 - PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 15 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 15 - RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 10 - OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra as especificações técnica exigidas no descritivo do material, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

4 - (76509) SUPLEMENTO DE VITAMINA D3 500UI/GOTA - FRASCO 10ML - COTA PRINCIPAL

4 - (76509) SUPLEMENTO DE VITAMINA D3 500UI/GOTA - FRASCO 10ML - COTA RESERVADA

7 - (80969) DUPILUMABE 300 MG, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA - COTA RESERVADA

12 - (127958) METFORMINA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 500 MG - COTA PRINCIPAL

12 - (127958) METFORMINA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 500 MG - COTA RESERVADA

16 - (128046) VITAMINA D3 1000UI/GOTA SOL OLEOSA 10ML - COTA PRINCIPAL

16 - (128046) VITAMINA D3 1000UI/GOTA SOL OLEOSA 10ML - COTA RESERVADA

17 - (128215) TRIANCINOLONA ACETONIDO SUSPENSAO NASAL 55 MCG/D - COTA PRINCIPAL

17 - (128215) TRIANCINOLONA ACETONIDO SUSPENSAO NASAL 55 MCG/D - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

7 - (80969) DUPILUMABE 300 MG, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA - COTA PRINCIPAL

8 - (127946) INSULINA ASPART 100 UI/ML FR-AMP 10ML - COTA PRINCIPAL

8 - (127946) INSULINA ASPART 100 UI/ML FR-AMP 10ML - COTA RESERVADA

9 - (127950) CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - COTA PRINCIPAL

9 - (127950) CLOZAPINA COMPRIMIDO 100 MG - COTA RESERVADA

13 - (127961) PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - COTA PRINCIPAL

13 - (127961) PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG - COTA RESERVADA

15 - (127991) RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML - COTA PRINCIPAL

5 - (127991) RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30ML - COTA RESERVADA

ITENS REVOGADOS

6 - (77238) NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (100MG) - COTA PRINCIPAL

6 - (77238) NIVOLUMABE 10MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (100MG) - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 04/09/2024 09:36:53. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 04/09/2024 10:36:53

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 188/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns) :

1 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 850MG - Cota Reservada - Marca: NOVARTIS/GALVUS MET 50MG+850MG CX 56 CPR REV/10068 - Qtde: 616,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,5800 - Valor Total: R\$ 1.589,2800

2 - VARFARINA SODICA 2,5MG - Cota Reservada - Marca: FARMOQUIMICA/MAREVAN 2,5MG CX 60 CPR BISSULCADO /10 - Qtde: 37,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,3246 - Valor Total: R\$ 12,0102

11 - SODIO DIVALPROATO 500MG CP REV LIB PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: ABBOTT/DEPAKOTE ER 500MG CX 30 CPR LP/105530203020 - Qtde: 105,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,7800 - Valor Total: R\$ 186,9000

11 - SODIO DIVALPROATO 500MG CP REV LIB PROLONGADA - Cota Principal - Marca: ABBOTT/DEPAKOTE ER 500MG CX 30 CPR LP/105530203020 - Qtde: 315,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,7800 - Valor Total: R\$ 560,7000

Valor Total: R\$ 2.348,8902

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA - Item(ns) :

5 - BUPRENORFINA 5MG ADESIVO - Cota Reservada - Marca: RESTIVA 5 MG ADES CT SACH X 2 -5MCG P/ HORA- MUNDI - Qtde: 1,0000 - Valor Unitário: R\$ 43,9900 - Valor Total: R\$ 43,9900

5 - BUPRENORFINA 5MG ADESIVO - Cota Principal - Marca: RESTIVA 5 MG ADES CT SACH X 2 -5MCG P/ HORA- MUNDI - Qtde: 5,0000 - Valor Unitário: R\$ 43,9900 - Valor Total: R\$ 219,9500

Valor Total: R\$ 263,9400

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :

1 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 850MG - Cota Principal - Marca: NOVARTIS - Qtde: 1849,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,5800 - Valor Total: R\$ 4.770,4200

2 - VARFARINASODICA 2,5MG - Cota Principal - Marca: FARMOQUIMICA - Qtde: 113,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,3246 - Valor Total: R\$ 36,6798

Valor Total: R\$ 4.807,0998

REINALDO JOSE CANOVA EPP - Item(ns) :

3 - ZOLPIDEM 6,25MG LIBERACAO PROLONGADA - Cota Principal - Marca: EUROFARMA - Qtde: 225,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,4800 - Valor Total: R\$ 333,0000

3 - ZOLPIDEM 6,25MG LIBERACAO PROLONGADA - Cota Reservada - Marca: EUROFARMA - Qtde: 75,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,4800 - Valor Total: R\$ 111,0000

10 - OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Cota Principal - Marca: ZYPREXA - Qtde: 360,0000 - Valor Unitário: R\$ 32,7000 - Valor Total: R\$ 11.772,0000

10 - OLANZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG - Cota Reservada - Marca: ZYPREXA - Qtde: 120,0000 - Valor Unitário: R\$ 32,7000 - Valor Total: R\$ 3.924,0000

14 - ESOMEPRAZOL 40MG CP REV LIB RETARDADA - Cota Principal - Marca: NEXIUM - Qtde: 315,0000 - Valor Unitário: R\$ 11,4100 - Valor Total: R\$ 3.594,1500

14 - ESOMEPRAZOL 40MG CP REV LIB RETARDADA - Cota Reservada - Marca: NEXIUM - Qtde: 105,0000 - Valor Unitário: R\$ 11,4100 - Valor Total: R\$ 1.198,0500

Valor Total: R\$ 20.932,2000

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL



ADMINISTRAÇÃO

Processo SEI nº 5733/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 023/24

I - Objeto: Aquisição de munição destinada à Guarda Municipal de Jundiá, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

II - Contratadas: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (CNPJ 57.494.031/0001-63) e (CNPJ: 57.494.031/0010-54)

III - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - Valor: R\$ 34.318,75 (trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) - CPNJ 57.494.031/0010-54;

R\$ 196.862,50 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) – CNPJ: 57.494.031/0001-63

V – Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias.

VI - Justificativa: A aquisição de munição é necessária para uso em serviço e treinamento dos Guardas Municipais, conforme artigo 29, do Decreto Federal nº 9.847/19, que autoriza o porte de arma em serviço pela Guarda Municipal, desde que cumpridos os requisitos necessários. Os órgãos de defesa e de segurança são subordinados à legislação específica (Portaria nº 16-D Log, de 28 de novembro de 2004, artigo 4º), determinando que a munição deva ser identificável com gravação na base dos estojos, garantindo a identificação do lote de forma unívoca, o que não ocorre em vendas no comércio comum.

A escolha da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC se justifica conforme título de Registro expedido pelo Ministério da Defesa, pois é a única empresa registrada no Exército Brasileiro autorizada a fabricar e a comercializar munição para arma de fogo nas condições da presente aquisição, o que é comprovado pela Declaração de Exclusividade constante do processo em epígrafe.

Quanto ao preço, está de acordo com os produtos que serão adquiridos, considerada a exclusividade de fornecimento.

(MARLUS DA SILVA)

Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

UGSM/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos à COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CPNJ 57.494.031/0010-54 no valor de R\$ 34.318,50 e CNPJ: 57.494.031/0001-63 no valor de R\$ 196.862,25.

Publique-se o respectivo Ato.

(CARLA DANIELLE BASSON)

Gestora da Unidade de Segurança Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 049/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSORCIO TYLIN-OFFICINA. PROCESSO: 12.106-3/22. ASSINATURA: 04/09/2024. OBJETO: PS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE MODELAGEM TÉCNICA SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 121 (CENTO E VINTE E UM) DIAS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023255/2024. ASSINATURA: 28/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB, DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA 1.0. VALOR(ES):Item(ns): 9 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICAÇÃO: NORMOCALÓRICA INFANTIL-IDADE: INFANTIL 1 A 10 ANOS-ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO-USO: ENTERAL-CARACTERÍSTICAS: 10% PROTEÍNA/ 50% CHO/ 40% LÍPIDEO-FONTE DE PROTEÍNA: CASEÍATO (80%) E PROTEÍNA DO SORO DO L-EITE (20%)-FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA(100%)-FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEO DE CANOLA (74%), TCM (20%), ÓLEO D-E PEIXE (6%)-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRAS: INULINA (60%), CELULOS-E MICROCRISTALINA (35%), FIBRA DE TRIGO (5%)-SABOR: ISENTA-UNIDADE: LITRO-APRESENTAÇÃO: EASY BAG 500 ML-VALIDADE MÍNIMA: 9 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIÇÃO E TNE PROLONGADA- MARCA: FREBINI ORIGINAL FIBE - FRESENIUS KABI - R\$ 100.2900 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 9 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICAÇÃO: NORMOCALÓRICA INFANTIL-IDADE: INFANTIL 1 A 10 ANOS-ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO-USO: ENTERAL-

CARACTERÍSTICAS: 10% PROTEÍNA/ 50% CHO/ 40% LÍPIDEO-FONTE DE PROTEÍNA: CASEÍATO (80%) E PROTEÍNA DO SORO DO L-EITE (20%)-FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA(100%)-FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEO DE CANOLA (74%), TCM (20%), ÓLEO D-E PEIXE (6%)-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRAS: INULINA (60%), CELULOS-E MICROCRISTALINA (35%), FIBRA DE TRIGO (5%)-SABOR: ISENTA-UNIDADE: LITRO-APRESENTAÇÃO: EASY BAG 500 ML-VALIDADE MÍNIMA: 9 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIÇÃO E TNE PROLONGADA- MARCA: FREBINI ORIGINAL FIBE - FRESENIUS KABI - R\$ 100.2900 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023255/2024. ASSINATURA: 29/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB, DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA 1.0. VALOR(ES):Item(ns): 2 - MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL:-100% CASEÍATO DE CÁLCIO; -NAO CONTEM LÍPIDIOS E CARBOIDRATOS; -ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN; -ISENTO DE SABOR. -ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMÍNIO OU POTE PLÁSTICO, -CONTENDO ENTRE 200G A 300G DO PRODUTO-EMBALAGEM PRIMÁRIA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE-FECHADA E LIMPA- MARCA: DYNALAB - R\$ 346.8300 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 2 - MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL:-100% CASEÍATO DE CÁLCIO; -NAO CONTEM LÍPIDIOS E CARBOIDRATOS; -ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN; -ISENTO DE SABOR. -ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMÍNIO OU POTE PLÁSTICO, -CONTENDO ENTRE 200G A 300G DO PRODUTO-EMBALAGEM PRIMÁRIA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE-FECHADA E LIMPA- MARCA: DYNALAB - R\$ 346.8300 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023255/2024. ASSINATURA: 28/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB, DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA 1.0. VALOR(ES):Item(ns): 6 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB-17G DE PROTEÍNA + 3G DE HMB-28 VITAMINAS E MINERAIS-APRESENTAÇÃO: EM LATA DE 400 OU 850G-VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES NA DATA DE ENTREGA- MARCA: ENSURE/ABBOTT - R\$ 194.2500 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023255/2024. ASSINATURA: 28/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB, DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA 1.0. VALOR(ES):Item(ns): 6 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB-17G DE PROTEÍNA + 3G DE HMB-28 VITAMINAS E MINERAIS-APRESENTAÇÃO: EM LATA DE 400 OU 850G-VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES NA DATA DE ENTREGA- MARCA: ENSURE/ABBOTT - R\$ 194.2500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023255/2024. ASSINATURA: 28/08/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB, DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA 1.0. VALOR(ES):Item(ns): 4 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA/ ORAL E ENTERAL-INDICADA PARA PESSOAS COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE-PROTEÍNA E RETARDO DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO.-SABOR DE BAUNILHA.-ISENTO DE GLÚTEN.-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA DE ALUMÍNIO OU POTE-PLÁSTICO, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E-LIMPA,



ADMINISTRAÇÃO

CONTENDO ENTRE 400 OU 800 G DO PRODUTO.-O PRODUTO DEVERÁ CONTER MÍNIMO 16% PROTEÍNA (100%-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), MÍNIMO 49% DE-CARBOIDRATO, MÁXIMO 35% DE LÍPIDIOS.-ATENDER 100 % IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO-MÁXIMO 1500 CALORIAS.-DENSIDADE CALÓRICA (KCAL /ML): MÍNIMO 1,0.-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978-PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DEVE SER 09 MESES A PARTIR DA-DATA DA ENTREGA- MARCA: PEPTAMEN - NESTLÉ - R\$ 256.2500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 4 - DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA/ ORAL E ENTERAL-INDICADA PARA PESSOAS COM DIFICULDADE NA ABSORÇÃO DE-PROTEÍNA E RETARDO DE ESVAZIAMENTO GÁSTRICO.-SABOR DE BAUNILHA.-ISENTA DE GLÚTEN.-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA DE ALUMÍNIO OU POTE-PLÁSTICO, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA E-LIMPA, CONTENDO ENTRE 400 OU 800 G DO PRODUTO.-O PRODUTO DEVERÁ CONTER MÍNIMO 16% PROTEÍNA (100%-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA), MÍNIMO 49% DE-CARBOIDRATO, MÁXIMO 35% DE LÍPIDIOS.-ATENDER 100 % IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO-MÁXIMO 1500 CALORIAS.-DENSIDADE CALÓRICA (KCAL /ML): MÍNIMO 1,0.-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,-INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VA-LIDADE E NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978-PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DEVE SER 09 MESES A PARTIR DA-DATA DA ENTREGA- MARCA: PEPTAMEN - NESTLÉ - R\$ 256.2500 POR QUILO - COTA RESERVADA. 5 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICO SABOR CAFE COM LEITE.-NORMOCALÓRICO COM NO MÍNIMO 33% DE PROTEÍNA DO LEITE-ISENTO DE GLUTEN E PROTEÍNA VEGETAL-DEVE CONTER IGUAL OU MAIS DE 280MG DE CALCIO E IGUAL OU-MAIS DE 3,8MG DE ZINCO POR PORCAO.-DEVE CONTER VITAMINA D E FIBRAS SOLUVEIS-O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITA DILUIÇÃO E HOMOGENEIDA-DE EM LÍQUIDOS MORNOS E EM LÍQUIDOS COM TEMPERATURA-AMBIENTE, APRESENTAÇÃO EM PO-SABOR: CAFE COM LEITE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL-LATA DE 370G OU 740G-VALIDADE MÍNIMA 10 MESES- MARCA: NUTREN SENIOR - NESTLÉ - R\$ 135.1300 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 5 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICO SABOR CAFE COM LEITE.-NORMOCALÓRICO COM NO MÍNIMO 33% DE PROTEÍNA DO LEITE-ISENTO DE GLUTEN E PROTEÍNA VEGETAL-DEVE CONTER IGUAL OU MAIS DE 280MG DE CALCIO E IGUAL OU-MAIS DE 3,8MG DE ZINCO POR PORCAO.-DEVE CONTER VITAMINA D E FIBRAS SOLUVEIS-O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PERFEITA DILUIÇÃO E HOMOGENEIDA-DE EM LÍQUIDOS MORNOS E EM LÍQUIDOS COM TEMPERATURA-AMBIENTE, APRESENTAÇÃO EM PO-SABOR: CAFE COM LEITE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL-LATA DE 370G OU 740G-VALIDADE MÍNIMA 10 MESES- MARCA: NUTREN SENIOR - NESTLÉ - R\$ 135.1300 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023255/2024. ASSINATURA: 04/09/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB, DIETA ENTERAL PEDIÁTRICA 1.0. VALOR(ES):Item(ns): 1 - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA/ ENTERAL E ORAL.-HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA.-ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE.-CONTENDO FIBRAS E LCPUFAS-ACONDICIONADA EM LATA DE ALUMÍNIO CONTENDO 400G DO PRODUTO-EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE-FECHADA E LIMPA.-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE ,-DATA DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO-MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM 100 G : MÍNIMO 11% PROTEÍNA,-MÍNIMO 40% CARBOIDRATO, MÁXIMO 49% DE LÍPIDIOS.-ATENDER 100% IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO-MÁXIMO 500 CALORIAS-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA.- MARCA: INFATRINI - DANONE - R\$ 200.8000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 1 - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA/ ENTERAL E ORAL.-HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA.-ISENTO DE GLÚTEN E

SACAROSE.-CONTENDO FIBRAS E LCPUFAS-ACONDICIONADA EM LATA DE ALUMÍNIO CONTENDO 400G DO PRODUTO-EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE-FECHADA E LIMPA.-ROTULAGEM DEVE ATENDER LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, LOTE ,-DATA DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO-MINISTÉRIO DA SAÚDE-O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM 100 G : MÍNIMO 11% PROTEÍNA,-MÍNIMO 40% CARBOIDRATO, MÁXIMO 49% DE LÍPIDIOS.-ATENDER 100% IDR PARA VITAMINAS E SAIS MINERAIS EM NO-MÁXIMO 500 CALORIAS-PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 09 MESES A PARTIR DA DATA DA-ENTREGA.- MARCA: INFATRINI - DANONE - R\$ 200.8000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 3 - FÓRMULA DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES-INDICADA PARA LACTENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES OU-DISTÚRBIO DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES.-PARA LACTENTES DE 03 ANOS.-ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN.-O PRODUTO DEVE CONTER: 11% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNA-EXTENSAMENTE HIDROLISADA), 41% DE CARBOIDRATO,-48% LÍPÍDEOS (50% TCM).-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE ALUMÍNIO, ÍNTEGRA,-RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, LIMPA, CONTENDO 400G-DO PRODUTO.-A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978.-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 06 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA.- MARCA: PREGOMIN PEPTI - DANONE - R\$ 250.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 3 - FÓRMULA DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES-INDICADA PARA LACTENTES COM ALERGIAS ALIMENTARES OU-DISTÚRBIO DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES.-PARA LACTENTES DE 03 ANOS.-ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN.-O PRODUTO DEVE CONTER: 11% DE PROTEÍNA (100% PROTEÍNA-EXTENSAMENTE HIDROLISADA), 41% DE CARBOIDRATO,-48% LÍPÍDEOS (50% TCM).-SEM LACTOSE ADICIONADA-ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO LATA DE ALUMÍNIO, ÍNTEGRA,-RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, LIMPA, CONTENDO 400G-DO PRODUTO.-A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER-INFORMAÇÕES QUANTO A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE,-VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 83 DO DECRETO-ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978.-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 06 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA.- MARCA: PREGOMIN PEPTI - DANONE - R\$ 250.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 10 - FORMULA INFANTIL-PRODUTO: ANTI REFLUXO-LACTENTE: SIM-FAIXA ETÁRIA: 0 A 36 MESES-CARACTERÍSTICAS: SEM SACAROSE, SEM GLUTEN, COM: DHA, ARA, -PRÉBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. -PESO: 400 G A 800 G-EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA-VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-REGISTRO: MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: APTAMIL RR - DANONE - R\$ 61.9500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 10 - FORMULA INFANTIL-PRODUTO: ANTI REFLUXO-LACTENTE: SIM-FAIXA ETÁRIA: 0 A 36 MESES-CARACTERÍSTICAS: SEM SACAROSE, SEM GLUTEN, COM: DHA, ARA, -PRÉBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. -PESO: 400 G A 800 G-EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA-VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-REGISTRO: MINISTÉRIO DA SAÚDE- MARCA: APTAMIL RR - DANONE - R\$ 61.9500 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 170/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. PROCESSO: 05.933-9/22. ASSINATURA: 04/09/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.128.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28764/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2.1140,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIBRA PARA LIMPEZA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE -QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. COMPRA DIRETA Nº 951/2024.

LEIS

LEI N.º 10.211, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Declara de utilidade pública a **PANAHGAH ASSOCIAÇÃO DE APOIO HUMANITÁRIO INTERNACIONAL**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **PANAHGAH ASSOCIAÇÃO DE APOIO HUMANITÁRIO INTERNACIONAL**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.212, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Institui o **Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crenças**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crenças**, que tem como objetivos principais:

I – articular os interesses e necessidades dos vários segmentos religiosos na construção de uma cultura de paz e liberdade das diferentes tradições religiosas e de crença;

II – realizar debates, simpósios e seminários e outros eventos atinentes à temática, para as questões referentes à coexistência pacífica entre as religiões e convicções, que fomente a erradicação de atos de intolerância religiosa neste Município;

III – contribuir na elaboração de políticas públicas que respeitem as diferenças, incentivem a liberdade de expressão e estimulem a cidadania numa cultura de paz, de liberdade religiosa e de crença;

IV – divulgar, promover campanhas de mobilização e sensibilizar para a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação baseadas em religião e crença, garantindo direitos constitucionais de profissão religiosa e liberdade de crença;

V – criar um banco de dados que centralize informações e denúncias sobre discriminação religiosa, permitindo elaboração de ações que combatam a prática discriminatória da liberdade de crença.

Art. 2º. O **Fórum**, de caráter plural e democrático, será composto por representantes de várias tradições ou convicções religiosas e filosóficas, inclusive os agnósticos e ateus.

Art. 3º. Para efeitos desta lei, entende-se como:

I – “inter-religiosa”, a interação entre as diversas tradições religiosas e de crença e a partir dessa diversidade cultural e religiosa, buscar assegurar a liberdade e a dignidade do outro;

II – “intolerância”, a discriminação baseada na religião ou nas convicções, todas as distinções, exclusão, restrição ou preferência fundada na religião ou nas convicções e cujo fim ou efeito seja a abolição ou o fim do reconhecimento, o gozo e o exercício em igualdade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;

III – “liberdade religiosa”, a liberdade de professar qualquer religião, crença ou convicção, incluindo o direito de mudar de religião ou crença, de manifestar sua religiosidade ou convicções, individual ou coletivamente, no âmbito público ou privado, sem que ocorra qualquer empecilho, incluindo a liberdade de não seguir qualquer religião ou não possuir crença, ou mesmo de não ter opinião sobre o tema.

Art. 4º. Para implementação do **Fórum**, poderão ser estabelecidas parcerias, intercâmbios e convênios com organizações não governamentais, empresas, universidades e órgãos governamentais estaduais ou federais, observadas as disposições legais pertinentes a cada instituto.

Art. 5º. O **Fórum** é auto-organizativo e poderá aprovar um regimento interno para seu funcionamento.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.213, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Denomina “**Praça MARIA APARECIDA PRADO GALDINO**” a área pública localizada no cruzamento da Rua Júlio Cesar Franzoni com a Av. Nami Azem (Jardim Tropical).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça MARIA APARECIDA PRADO GALDINO**” a área pública localizada no cruzamento da Rua Júlio Cesar Franzoni com a Av. Nami Azem, no Jardim Tropical, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 10.214, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Denomina “**Rua PAULINA SPINASSI DE OLIVEIRA**” a Via de Pedestres 2 da Chácara São Vicente (Bairro Ivaturucaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua PAULINA SPINASSI DE OLIVEIRA**” a Via de Pedestres 2 da Chácara São Vicente, no Bairro Ivaturucaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



LEIS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 10.217, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Lei 5.894/2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, para alterar as alíquotas do plano de amortização de déficit atuarial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 92 (...)

(...)”

§ 2º Para a cobertura do déficit técnico apurado em cálculo atuarial com data base 31 de dezembro de 2023, o Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo Municipal, a partir do exercício de 2024, procederão ao recolhimento de contribuição adicional, incidente sobre o total da folha de pagamento dos seus respectivos servidores ativos efetivos, na forma seguinte”:

Ano	Alíquota proposta
2024	19,02
2025	20,81
2026	20,24
2027	21,00
2028	22,56
2029	21,99
2030	21,44
2031	20,91
2032	20,39
2033	19,88
2034	19,38
2035	18,90
2036	18,43
2037	18,20
2038	18,20
2039	18,20
2040	18,20
2041	18,20
2042	18,20

2043	18,20
2044	18,20
2045	18,20
2046	18,20
2047	18,20
2048	18,20
2049	18,20
2050	18,20
2051	18,20
2052	18,20
2053	18,20
2054	18,20
2055	18,20
2056	18,20
2057	18,20
2058	18,20
2059	18,20
2060	18,20
2061	18,20
2062	18,20
2063	18,20
2064	18,20
2065	18,20

(...)” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.218, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina “**Prefeito ARY FOSSEN**” o Pronto Atendimento Ponte São João, localizado na Avenida Luiz Zorzetti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominado “**Prefeito ARY FOSSEN**”, o próprio público em que funciona o “**Pronto Atendimento Ponte São João**”, localizado na Avenida Luiz Zorzetti – Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



LEIS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 10.219, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina "**Clínica da Família ARMANDO LUIZ DE LUCCA**" o equipamento público localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Bairro Ponte São João).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

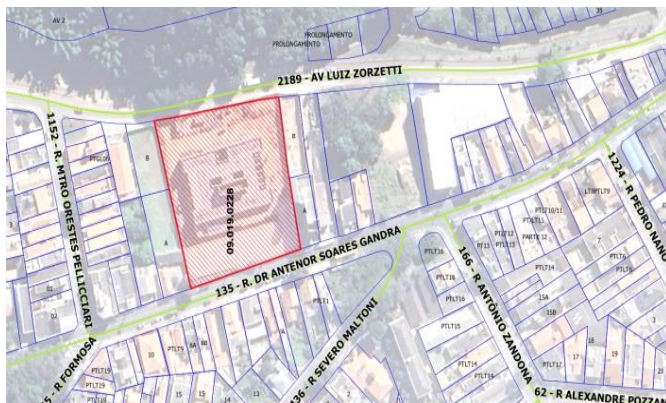
Art. 1º É denominado "**Clínica da Família Armando Luiz de Lucca**" o equipamento público localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, Bairro Ponte São João, nesta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º 34.408, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA PÁ CARREGADEIRA E UMA RETROESCAVADEIRA, PERTENCENTES AO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. PROCESSOS SEI: 8275/2023 E 32100/2024. REF. SOLICITAÇÃO 883 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.158,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2406	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL PRODUTIVA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0903	ROYALTIES	
	R\$	6.158,00
	TOTAL....R\$	6.158,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0903	ROYALTIES	
	R\$	6.158,00
	TOTAL....R\$	6.158,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.393, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO NOS BEBEDOUROS DOS EQUIPAMENTOS DA UGADS, RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONV 371. PROCESSO SEI 32638/2024. REF. SOLICITAÇÃO 886 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISICAÇÃO 801.132
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.336,80 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE	
	MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5153	FEAS-PROTEÇÃO SOCIAL	
	ESPECIAL - LIBERDADE	
	ASSISTIDA	
	R\$	1.336,80
	TOTAL.....R\$	1.336,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.394, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF.

SOLICITAÇÃO 861 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISICAÇÃO 800.954
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38,75 (TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS	
	UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5012	MS/FAN-PROG.FINANC.AÇÕES	
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
	R\$	38,75
	TOTAL.....R\$	38,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.395, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIRO, SC: 801.151, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0032702/2024. REF. SOLICITAÇÃO

894 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.945,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2009	C A P A C I T A Ç Ã O D O S SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	4.945,00	
	TOTAL.....R\$	4.945,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	4.945,00	
	TOTAL.....R\$	4.945,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.396, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS AO FNAS, RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19. RECURSO FNAS COVID ALIMENTOS, CONV. 564. PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 5554. PROCESSO SEI 32649/2024. REF. SOLICITAÇÃO

900 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS AO FNAS, RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19. RECURSO FNAS COVID EPI, CONV. 563. PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 5553. PROCESSO SEI 32649/2024. REF. SOLICITAÇÃO

898 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS AO FNAS, RECEBIDOS PARA INCENTIVAR A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, APRIMORA REDE, CONV. 463. PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 5556. PROCESSO SEI 32649/2024. REF. SOLICITAÇÃO

903 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 126,81 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES		
5157	MDSCF/CNAS/PROG. APRIMORA REDE - SUAS		
	R\$	46,35	
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES		
5169	M C / S N A S / A C Õ E S ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDEPI		
	R\$	15,87	
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES		
5170	M C / S N A S / A C Õ E S ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDALI		
	R\$	64,59	
	TOTAL.....R\$	126,81	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.396/2024

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.397, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS AO FNAS, RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19. RECURSO FNAS COVID ACOLHIMENTO, CONV. 565. PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 5555. PROCESSO SEI 32649/2024. REF. SOLICITAÇÃO 902 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS AO FNAS, RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19. RECURSO FNAS COVID ALIMENTOS, CONV. 564. PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 5554. PROCESSO SEI 32649/2024. REF. SOLICITAÇÃO 901 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS AO FNAS, RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19. RECURSO FNAS COVID EPI, CONV. 563. PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 5553. PROCESSO SEI 32649/2024. REF. SOLICITAÇÃO 899 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS AO FNAS, RECEBIDOS PARA INCENTIVAR A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, APRIMORA REDE, CONV. 463. PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO 5556. PROCESSO SEI 32649/2024. REF. SOLICITAÇÃO 904 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 176,88 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5157	MDSCF/CNAS/PROG. APRIMORA REDE - SUAS	R\$	2,62
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5169	MC / SNAS / AÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDEPI	R\$	0,85
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5170	MC / SNAS / AÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDALI	R\$	3,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.397/2024

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5171	MC / SNAS / AÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO	R\$	169,75
TOTAL.....R\$			176,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.398, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL - PROLONGAMENTO DA AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN. PROCESSO SEI PMJ.0025871/2022. REF. SOLICITAÇÃO 882 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO 5.529 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 920,98 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8027	FINISA OBRAS INFRAESTRUTURA/SANEAMENTO/REF./AQUIS. LEI 10077/23		
		R\$	920,98
		TOTAL....R\$	920,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.399, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM A DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 137.855 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0017046/2024. REF. SOLICITAÇÃO 889 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.701,15 (CENTO E VINTE MIL SETECENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO		
		R\$	120.701,15
		TOTAL....R\$	120.701,15

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.400, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM A DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 75.765 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO Córrego DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0004350/2023. REF. SOLICITAÇÃO 890 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 5.544

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.595,48 (SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO
R\$	62.595,48
TOTAL.....R\$	62.595,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.401, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 91.706 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ, REFERENTE À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO Córrego DA COLÔNIA). PROCESSO SEI PMJ.0008562/2023. REF. SOLICITAÇÃO 892 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 5.547

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 91.706 DO 2 ORI DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI PMJ.0008562/2023. REF. SOLICITAÇÃO 893 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO 5.548

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 565.483,33 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO
R\$	5.053,33
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO
R\$	560.430,00
TOTAL.....R\$	565.483,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.402, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO. PROCESSO SEI 0033557/2023. REF. SOLICITAÇÃO 905 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 960.520,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.1066	AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO
R\$	960.520,00
TOTAL....R\$	960.520,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.403, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO 146/2023, OBRA DE REFORMA DO IMÓVEL DESTINADO AO CRAS NORTE. PROCESSO SEI 00078/2023. REF. SOLICITAÇÃO 897 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO 801.189
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.238,92 (SESSENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23
R\$	60.238,92
TOTAL....R\$	60.238,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.406, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM TROCA DE RECURSO DO CONVÊNIO Nº 03/2023 - REFERENTE AS AÇÕES DO CEAD, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE TRÊS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS PARA MUNICÍPIOS EGRESSOS DOS HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS. PROCESSO SEI 0025265/2022. REF. SOLICITAÇÃO 907 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 5.521 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM TROCA DE RECURSO DO CONVÊNIO Nº 03/2023 - REFERENTE AS AÇÕES DO CEAD, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE TRÊS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS PARA MUNICÍPIOS EGRESSOS DOS HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS. PROCESSO SEI 0025265/2022. REF. SOLICITAÇÃO 908 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 5.522 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.484,81 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5054	FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	R\$	23.484,12
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5067	FES/FMS -CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	R\$	0,69
	TOTAL....R\$		23.484,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.407, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, PERTENCENTES AO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA. PROCESSOS SEI: 8275/2023 E 32100/2024. REF. SOLICITAÇÃO 881 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISICÃO 801.029
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.576,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6712	CONV.SEDRUS.SAA.PRC.03016/2 3/CIDADANIA NO CAMPO	R\$	11.576,00
	TOTAL....R\$		11.576,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

DECRETO N° 34.381, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0041850/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 30.042, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, abaixo descrita, com área de 396,35 m² (trezentos e noventa e seis metros e trinta e cinco décimos quadrados), localizado na Travessa Egydio de Matheo, nº 125, Bairro Colônia, neste Município, constando ELIANA CARLETTI LÜDKE DE OLIVEIRA e ALEXANDRE LÜDKE DE OLIVEIRA, como nu-proprietários, e JOSEPHINA BENACHIO CARLETTI, como usufrutuária, destinada à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti e melhorias viárias, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA - ÁREA 1

"Inicia no ponto a direita, de quem da travessa olha, localizado na divisa com o confrontante do IMÓVEL Nº 137 DA TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO da Matrícula nº 63.360, do 2º O.R.I.J., de coordenadas E=309.898,357 e N=7.435.160,682; deste deflete à esquerda com azimuth 311°33'36", confrontando com o remanescente do IMÓVEL Nº 125 DA TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO, da Matrícula nº 30.042 desta serventia, por 7,91 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.903,600 e N=7.435.154,766, segue a mesma confrontação em curva à esquerda de raio 179,75 m e desenvolvimento 18,35 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.916,447 e N=7.435.141,680; deste deflete à direita, confrontando com o IMÓVEL Nº 105 DA TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO da Matrícula nº 57.106 desta serventia, por 20,08 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.897,108 e N=7.435.136,267; deste deflete à direita e segue confrontando com o CANAL DO CÔRREGO DA VERDURA, à jusante por 11,58 m, segue até atingir o ponto de coordenadas E=309.889,671 e N=7.435.145,251; deste deflete à esquerda e segue a mesma confrontação por 1,59 m até atingir o ponto

de coordenadas E=309.888,553 e N=7.435.146,381; deste deflete à direita, confrontando com o alinhamento do CÔRREGO DA VERDURA, à jusante por 13,50 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.887,948 e N=7.435.157,795; deste deflete à direita e segue confrontando com o IMÓVEL Nº 137 DA TRAVESSA EGYDIO DE MATHEO, Matrícula nº 63.360, do 2º O.R.I.J. desta serventia por 10,80 m, até atingir o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 396,35 m² (trezentos e noventa e seis metros e trinta e cinco décimos quadrados). Sobre o imóvel está edificada uma área que será atingida pelo projeto viário de 244,67 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e sessenta e sete décimos quadrados)."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

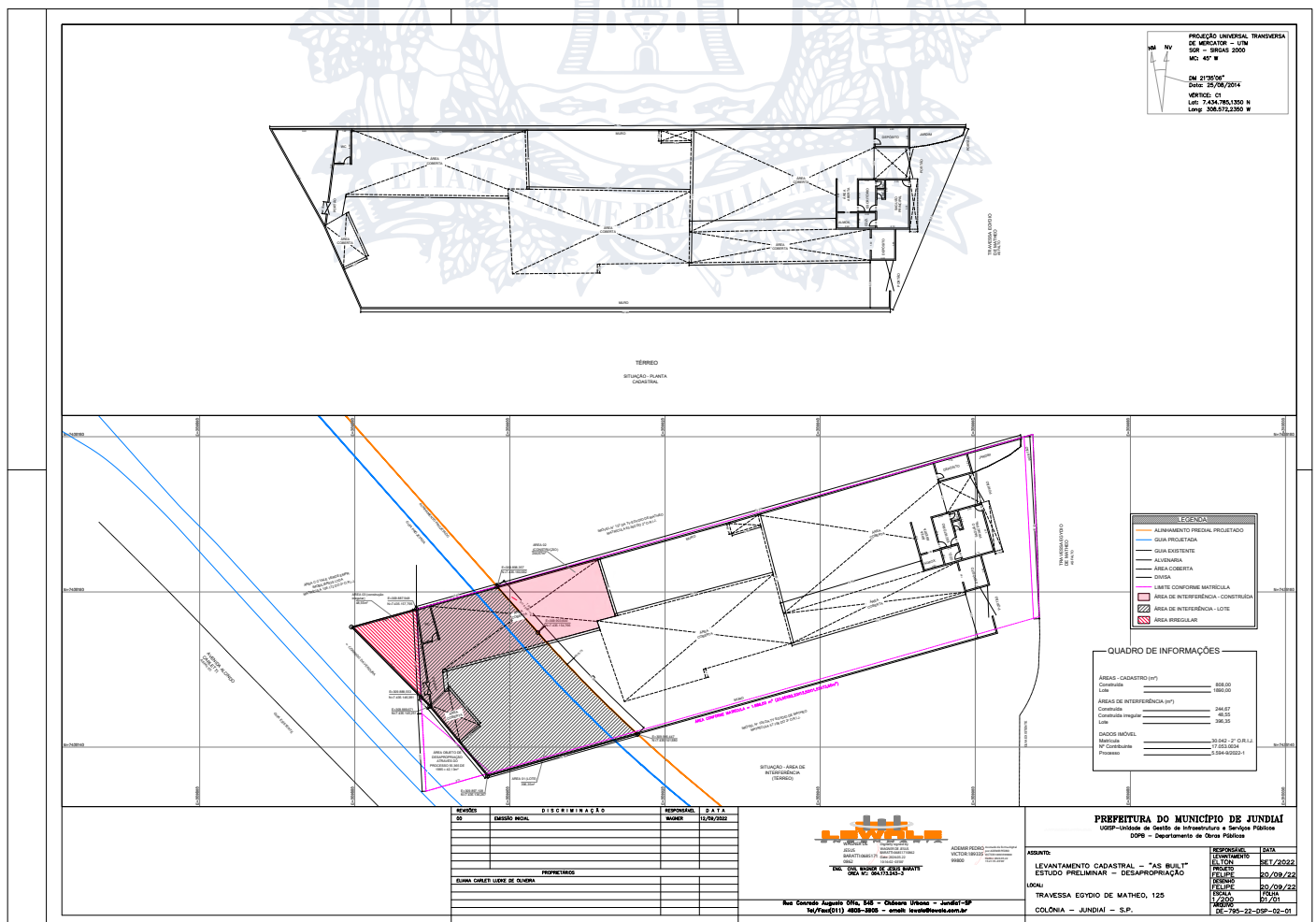
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá,
aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e
publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil





DECRETOS

DECRETO Nº 34.369, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020320/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público (casa do zelador), localizado na Rua Tapajós, nº 440, Vila Santa Maria, neste Município, a ALEXANDRE CHARLES DA COSTA, para o fim de conservação e manutenção, inclusive das demais dependências, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos decorrentes da permissão de uso do imóvel público, no período de 16 de maio de 2024, até a data de assinatura do Termo de Permissão de Uso em epígrafe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 34, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 07 de setembro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de Junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art.148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA UGNJC Nº 36, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 3º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0021073/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 24, de 29 de maio de 2024, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2024.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 323, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0034465/2023**.....

Tendo em vista a desistência do candidato CASSIO RIBEIRO COSTA, classificado em 11º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

PEDIATRA – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	IZABELA BASSETTO PETEK POLETO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 324, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0034365/2023**.

Tendo em vista a desistência da candidata ELOAINE FELICIANO VITORINO DE FARIAS, classificada em 28º Lugar na Classificação Final-Geral

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS. GERAL	NOME
32º Lugar	ELAINE MARIA DANTAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 325, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe (CRP)**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

PSICÓLOGO

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	LAURA VIEIRA GIROTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 326, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0039216/2023**.....

Tendo em vista a desistência do candidato **TAHIRIH KAFFASHI SOARES CASTRO**, classificado em 06º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PSIQUIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
07º Lugar	BRUNA SCARTEZINI MONICO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 327, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão

de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0015033/2022**.....

Tendo em vista as desistências das candidatas **SABRINA GOTTSCHEUSCH DO PRADO** e **ANGELA DO PRADO NASCIMENTO**, classificadas em 134º e 135º Lugar na Classificação Final – Geral, respectivamente

FAZ SABER que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
137º Lugar	MAYARA PAMELA SANTANA
138º Lugar	GIOVANNA GONCALVES ZAMARIOLA
139º Lugar	MARIA SOUSA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 328, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **PMJ.0020957/2022**.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 02º andar, no dia 13 de setembro de 2024 (sexta-feira) às 9h00, munido do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
40º Lugar	RICHARD LUIS POLESSI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 329, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas



GESTÃO DE PESSOAS

atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.545-4/2021**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe (COREN) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
31º Lugar	ELAINE CRISTINA ZANETTI FONSECA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1231, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolve conceder a servidora CRISTIANE KRAMER, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 12 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo 27.037-9 / 2019-1.

PORTARIA N.º 1232, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora ANA LUIZA FERNANDES DE CARVALHO PONTUAL, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 11 de setembro de 2024.

PORTARIA N.º 1233, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora RAQUEL NUNES DA CRUZ, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de setembro de 2024.

PORTARIA N.º 1234, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, o servidor VINICIUS STATZNER STUMPF, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 04 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 1235, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ANNA RACHEL DI GIACOMO LOPES DE ARAUJO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 31 (trinta e um) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0014811/2023.

PORTARIA N.º 1236, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora MICHELE DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de setembro de 2024.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1230, de 03 de setembro de 2024, Processo 3.868-1 / 2021-1, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5515, de 04 de setembro de 2024, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

...no período de 10 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024...

Leia-se:

...no período de 10 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024...

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO Nº 17/2023, que entre si celebram o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROCESSO SEI Nº 0027225/2023

OBJETO: O Presente Termo, prorroga por 12 (doze) meses; substitui o Plano de Trabalho, a contar a partir de 1º de setembro de 2024; e adita valor.

VALOR: R\$ 1.746.857,12 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: contados a partir de 1º de setembro de 2024

ASSINATURA: 04/09/2024.

EXTRATO

CONVÊNIO nº 10/2024, que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando promover a assistência à saúde com ênfase na execução da Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários, por meio da estruturação de Equipes de Saúde da Família e EACS, e ainda equipes multiprofissionais (eMulti).

Processo SEI nº 28750/2024

Prefeito: Sr. Luiz Fernando Machado – CPF 892.199.***-04

Representante: Sr. Denilson Cardoso de Sá - CPF nº 259.039.***-04

OBJETO: promover a assistência à saúde com ênfase na execução da Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários, por meio da estruturação de Equipes de Saúde da Família e EACS, e ainda equipes multiprofissionais (eMulti).

VALOR: global de R\$ 46.679.614,12 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.01.10.301.191.2189.33.50.39.00.5002 - R\$ 10.305.154,24

14.01.10.301.191.2189.33.50.39.00.5043 - R\$ 4.300.000,00

14.01.10.301.191.2189.33.50.39.00.5814 - R\$ 269.500,00

14.01.10.301.191.2189.33.50.39.00.5829 - R\$ 646.317,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar a partir de 01 de setembro de 2024.

ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

05/09/2024, 14:06

SEI/PMJ - 1912527 - Certificado Qualificação como Organização Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP	
CERTIFICADO	
QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
NÚMERO:	02/2024
DATA DE EMISSÃO:	01 de setembro de 2024
RAZÃO SOCIAL:	Instituto Alpha de Medicina para Saúde
CNPJ:	14.512.229/0001-10
ENDEREÇO:	Rua Assessor Bueno, nº 333, Cj. 1816
CEP:	11.013-153
CIDADE - ESTADO:	Santos/SP

Atendidos os requisitos legais, fica a Entidade acima, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social - O.S. no Município de Jundiaí, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 alterada pela Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015 e nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018, para desenvolver atividades dirigidas à saúde, conforme despacho UGCC/GG, 1769867, nos autos do Processo Administrativo SEI PMJ.0027748/2024, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5.506, de 14 de agosto de 2024, em decorrência do Edital nº 001/17, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.305, de 13 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Casatta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 05/09/2024, às 12:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.jundiai.sp.gov.br/informacao> inserindo o código verificador 1912527 e o código CRC 6A18572D.

**GOVERNO E FINANÇAS****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 27/2024**

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte
4.130-1/2023 PAVAN & PAVAN COMERCIO E PRESTAÇÃO DE
SERVICOS LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 03 de Setembro de 2024
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN**PORTARIA Nº 161, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI IPJ.0000116/2023;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 32.575 de 22 de fevereiro de 2023,

DESIGNA os servidores Fabiane Giglio Picelo e Roberto Pereira Gomes como membros da Comissão de Processo de Responsabilização para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei de Licitações - Lei 14133/2021, nas contratações do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 617

Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN

Contratada: Defseg Segurança e Tecnologia Ltda. - EPP

Processo administrativo (SEI): CIJ.00809/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 3/9/2024

Valor global: R\$ 7.084,04 (sete mil e oitenta e quatro reais e quatro centavos)

Objeto: Fornecimento de insumos, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para organização e adequação do datacenter

Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do maior dos prazos de garantia dos produtos, previsto na cláusula catorze do Contrato e no Termo de Referência

Jundiaí, 3 de setembro de 2024
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

DAE**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 002/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Contrato nº 110/2024, assinado em 27/08/2024, Processo DAE nº 0058/2024.

Objeto: Aquisição de válvulas, tubos e conexões hidráulicas em Fo.Fo.

Prazo: 120 DIAS.

Valor: R\$ 121.705,80.

Classificação dos recursos: AC-DMA-011 – Gerência de LOG/GES/DIA.

03/09/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 002/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
Contrato nº 111/2024, assinado em 27/08/2024, Processo DAE nº 0058/2024.

Objeto: Aquisição de válvulas, tubos e conexões hidráulicas em Fo.Fo.

Prazo: 120 DIAS.

Valor: R\$ 731.447,19.

Classificação dos recursos: AC-DMA-011 – Gerência de LOG/GES/DIA.

03/09/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 010/2024
PROC. 3.046-8/2024**

Referente: RENOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARES UPDATES E PRODUCT SUPPORT DO BANCO DE DADOS ORACLE STANDARD EDITION 2, COM ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, POR PERÍODO DE 12 MESES.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2024, declarada pelo Diretor Superintendente de Gestão, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ: 59.456.277/0001-76, no valor de R\$ 16.524,09 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

DAE - JUNDIAI, 03 de setembro de 2024
WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Ata de Registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 022/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2024 - Fornecedor: I. BORDIGNON PNEUS LTDA - Objeto: Registro de preço para a aquisição de pneus - PNEU 185/80 R14 PARA KOMBI - 185/80 R 14 - Valor unitário R\$ 535,00 - PNEU 195/70 R 15 C 104/102 R SPRINTER 302 - Valor unitário R\$ 468,00 - PNEU 27580 R22,5 R. 149/146 RADIAL K 16 LONAS - Valor unitário R\$ 2.085,00 - Valor Total R\$ 54.940,00 - assinado em 30/08/2024 com validade de 12 meses.

04/09/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Ata de Registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 023/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2024 - Fornecedor: PIETRO E-COMMERCE LTDA - Objeto: Registro de preço para a aquisição de pneus - PNEU 185/60 R14 - Valor unitário R\$ 200,00 - PNEU 21575 R17,5 R 126/124 RADIAL M LISO TUBELESS - Valor unitário R\$ 820,00 - PNEU 27580 R22,5 R 149/146 RADIAL K 16 LONAS LISO TUBELESS - Valor unitário R\$ 1.520,00 - PNEU 225 75 R15 T 105 RADIAL TUBELESS PARA S10 VTR 503 - Valor unitário R\$ 630,00 - PNEU 225/70 X R15 PARA VTR 500 E 501 - Valor unitário R\$ 400,00 - PNEU 245/70 R16 PARA VIATURA S10 - Valor unitário R\$ 470,00 -



DAE

PNEU 215/65 R16 PARA VTR 504 FURGÃO LAB+ OROCH - Valor unitário R\$ 380,00 - Valor Total R\$ 82.040,00 – assinado em 30/08/2024 com validade de 12 meses.

04/09/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

EDITAL Nº 023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Considerando a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para o emprego público de Advogado, divulgada por meio do Edital nº 028, de 19 de julho de 2022, e homologado em 10/08/2022;

Considerando a convocação para admissão do candidato Frederico Espinoza Cerruti, por meio do Edital nº 021, de 06 de agosto de 2024;

Considerando a deliberação da Comissão Especial em processos anteriores, os quais tratam do mesmo assunto, com fulcro nos entendimentos dos Tribunais de Justiça, e nos termos da cláusula 14.22 do Edital nº 001/2018, proferida nos autos do processo DAE nº 3.294-4/2024, pelo acolhimento do pedido formulado pelo candidato acima para reclassificação e reposicionamento para o final da lista dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

1º. RECLASSIFICAR, a pedido, o candidato Frederico Espinoza Cerruti, que passará a ocupar a última colocação, ou seja, a 20ª classificação na relação dos candidatos aprovados para o emprego público de Advogado, constante da classificação final publicada pelo Edital nº 028, de 19 de julho de 2022.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Considerando o constante no Edital nº 023, de 05 de setembro de 2024, o qual acolheu o pedido formulado pelo candidato Frederico Espinoza Cerruti, para reclassificação e reposicionamento para o final da lista dos candidatos aprovados do emprego público de Advogado, o qual foi convocado por meio do Edital nº 021, de 06 de agosto de 2024;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ADVOGADO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
11º	LUÍS FELIPE LEITE DE ARAUJO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).

- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Direito.
- Competente Registro Profissional na OAB.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalhem.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desclassificação do candidato, Rinaldo Silvério do Nascimento, classificado em 16º na listagem geral e convocado por meio do Edital nº 012, de 16 de julho 2024, por ter expirado os prazos para admissão, previsto nos itens 13.2 e 13.2.1, do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
17º	GUIDO BINDILATTI JUNIOR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Edificações ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Meio Ambiente.
- Competente Registro Profissional no CFT.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B definitiva ou superior.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria A.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou



DAE

Telefone).

- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 026, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 818-9/2021;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de OPERADOR DE ETA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM NEGROS

CLASSIF.	NOME
3º	AMON SOLANO LOPES RIBEIRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do Técnico em Saneamento ou Técnico em Química.
- Registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ).
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, dos filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 074/2024 Edital de 03/09/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-up (sem motorista e sem combustível), zero quilometro (0 km), com quilometragem livre, para atendimento aos funcionários das áreas técnica e administrativa da DAE S/A – Água e Esgoto, pelo prazo de 30 (trinta) meses. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 01/10/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 04 de setembro de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 076/2024 Edital de 04/09/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de nutrição e alimentação, por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições destinadas aos servidores e empregados da DAE S/A – Água e Esgoto. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 08:30 do dia 30/09/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 05 de setembro de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 075/2024 Edital de 04/09/2024

OBJETO: Serviço de renovação dos softwares Power BI Pro, Team Viewer Premium, Enterprise Architect e Red Hat Enterprise Linux Server. TIPO: Menor Preço por Itens. ABERTURA: às 09:00 do dia 01/10/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 04 de setembro de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 089, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.448-72024,

Considerando a necessidade de nomear a Comissão Especial de Licitação que acompanhará e julgará os quesitos técnicos do Modo de Disputa Fechado N.º 011/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão para análise dos documentos do Modo de Disputa Fechado N.º 011/2024, bem como eventuais casos omissos do referido credenciamento composta pelos seguintes servidores:

LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS	Presidente
CAROLINE OLIVEIRA PALOMBO	Membro
ODAIR MARCHIORI	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 067/2024. Tipo: Menor Preço Global. Edital de 01/08/2024. OBJETO: Contratação de empresa de planos de saúde, seja operadora ou seguradora de benefícios, para prestação



DAE

de serviços de Assistência Médica Ambulatorial, Hospitalar com Obstetrícia, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em instalações próprias ou em rede credenciada composta por Hospitais Próprios e Credenciados, Clínicas, Consultórios Especializados, Laboratórios, e afins, para os servidores ativos, inativos e seus dependentes legais até 17 anos, 11 meses e 29 dias, bem como os agregados que já façam parte do contrato atual, conforme RN 195, e estagiários da DAE S/A Água e Esgoto, com plano básico com acomodação em enfermaria, produto livre escolha em consultórios de especialidades, atendimento de urgência e emergência nacional, sem coparticipação, com preço médio ponderado para todo e qualquer beneficiário, independente de idade, nos termos deste Edital e seus anexos.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 02/09/2024 às 14:00 hrs fica suspensa temporariamente

05/09/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 320 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS 01 de 14 de fevereiro de 2024, torna público o que segue:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 520779

Data de Protocolo: 29/08/2024

CEVS: 352590401-477-000100-1-4

Razão Social: SALAS & RODRIGUES LTDA

CNPJ/CPF: 11.383.187/0001-76

Resp. Legal: JEREMIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ANDRÉ LUIZ CRISPIM

Protocolo: 520805

Data de Protocolo: 28/08/2024

CEVS: 352590401-863-002303-1-6

CEVS: 352590401-863-002897-1-0

Razão Social: WE CARE ODONTOLOGIA E ESTÉTICA SS LTDA

CNPJ/CPF: 42.118.726/0001-73

Resp. Legal: CAIO GUGLIOTTI ESCARABAJAL

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: AMANDA PINHEIRO COTRIM

Protocolo: 521235

Data de Protocolo: 28/08/2024

CEVS: 352590401-477-000054-1-0

Razão Social: M & C PHARMA MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 10.487.934/0001-53

Resp. Legal: MARCOS PAULO DOS SANTOS

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: EVELYN SOARES ZANOTO

Protocolo: 520624

Data de Protocolo: 28/08/2024

CEVS: 352590401-477-000402-1-5

Razão Social: ULTRAJUNDIAI FARMACIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.353.819/0001-10

Resp. Legal: MARCELO BERTAGNON DOS SANTOS

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARIANNA SANTOS PINHEIRO

Protocolo: 520772

Data de Protocolo: 28/08/2024

CEVS: 352590401-477-000100-1-4

Razão Social: SALAS & RODRIGUES LTDA

CNPJ/CPF: 11.383.187/0001-76

Resp. Legal: JEREMIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Baixa de Responsabilidade Técnica de: JEFFERSON HERNANI PINHEIRO

Protocolo: 520423

Data de Protocolo: 25/08/2024

CEVS: 352590401-562-000584-1-6

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ/CPF: 49.930.514/3091-52

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI

Baixa de Responsabilidade Técnica de: HEMMEL ALVES MOURA

Protocolo: 520500

Data de Protocolo: 28/08/2024

CEVS: 352590401-477-000077-1-4

Razão Social: VIDA MAIS SAUDE DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 10.775.570/0001-07

Resp. Legal: RICARDO TARALO

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARIA CAROLINA RIBEIRO PAES

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: PAMELA ALESSANDRA DE SOUZA

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: TAISE ROSA DA SILVA ARCANJO

Protocolo: 520256

Data de Protocolo: 26/08/2024

CEVS: 352590401-750-000080-1-0

CEVS: 352590401-750-000081-1-7

CEVS: 352590401-750-000082-1-4

Razão Social: ANIMALTEC DIAGNOSTICOS VETERINARIOS UNIDADE JUNDIAI LTDA

CNPJ/CPF: 07.204.801/0001-18

Resp. Legal: BRUNO SOUZA AGUIAR

Baixa de Responsabilidade Técnica de: SANDRA REGINA TORELLI

Protocolo: 520123

Data de Protocolo: 26/08/2024

CEVS: 352590401-562-000080-1-0

Razão Social: PROVARE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 54.738.638/0001-53

Resp. Legal: FRANCISCO ARAUJO DE LAVOR

Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUCIANE ODILA BARBOSA CAVAJAS

Protocolo: 520043

Data de Protocolo: 23/08/2024

CEVS: 352590401-851-001501-1-8

Razão Social: ESCOLA NOSSO DOM LTDA

CNPJ/CPF: 16.756.558/0001-31

Resp. Legal: PRISCILA CORDEIRO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUISA LAIZA INACIO BARROS

Protocolo: 520503

Data de Protocolo: 27/08/2024

CEVS: 352590401-863-000279-1-0

Razão Social: DFB & ASSOCIADOS LTDA

CNPJ/CPF: 15.332.093/0001-29

Resp. Legal: DENISE FERNANDES BARBOSA

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: GIOVANNI MENDES BOTTARO

Protocolo: 519507

Data de Protocolo: 22/08/2024

CEVS: 352590401-960-000854-1-3

Razão Social: VIA LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A

CNPJ/CPF: 14.440.687/0108-20

Resp. Legal: KILMER DUARTE LIMA

Baixa de Responsabilidade Técnica de: ÁVILA KELLY TOMÁS DA SILVA

Protocolo: 519417

Data de Protocolo: 21/08/2024

CEVS: 352590401-863-003017-1-0

Razão Social: DMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 52.077.160/0001-32

Resp. Legal: RAFAEL HANNICKEL SOUZA

Baixa de Responsabilidade Técnica de: DEBORA MOCCIA ALEXANDRINI

Protocolo: 519618

Data de Protocolo: 22/08/2024

CEVS: 352590401-861-000024-1-0

Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A

CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14

Resp. Legal: RENATA BEZERRA MOFISOVICH

Baixa de Responsabilidade Técnica de: JAQUELINE SIQUEIRA SAMPAIO

Protocolo: 519174

Data de Protocolo: 20/08/2024

CEVS: 352590401-960-000626-1-8

Razão Social: HARMONIZE ESTÉTICA AVANÇADA EIRELI

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ/CPF: 34.370.906/0001-10
Resp. Legal: CARLOS DO PRADO FERNANDES
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUANA CRISTINA SOARES

Protocolo: 518970
Data de Protocolo: 19/08/2024
CEVS: 352590401-477-000117-1-1
Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0045-76
Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARIELE DE LIMA CANDIDO

Protocolo: 519106
Data de Protocolo: 20/08/2024
CEVS: 352590401-477-000054-1-0
Razão Social: M & C PHARMA MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.487.934/0001-53
Resp. Legal: MARCOS PAULO DOS SANTOS
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ISABELA PESSOTTO

Protocolo: 519456
Data de Protocolo: 22/08/2024
CEVS: 352590401-477-000091-1-3
Razão Social: ÁGUA MEL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.819.378/0001-26
Resp. Legal: DAGOBERTO SALES DE ALMEIDA E SILVA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: DANIELLE SCRICO DE MORAES
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: JAQUELINE STUANI D'ANDREA

Protocolo: 518452
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-864-000457-1-3
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ/CPF: 47.673.793/0230-33
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ARIANE APAREVIDA VISNARDI ROSA

Protocolo: 518504
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-851-001617-1-3
Razão Social: ASSOCIACAO WALDORF ANGELIM
CNPJ/CPF: 11.201.130/0001-09
Resp. Legal: MARCELO ALMEIDA DA ROCHA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MARINA MOLK MARCHI LEVADA

Protocolo: 518195
Data de Protocolo: 11/08/2024
CEVS: 352590401-477-000022-1-6
Razão Social: REIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 07.711.912/0001-10
Resp. Legal: SILVIO CESAR CAETANO ELI
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: EVELYN SOARES ZANOTO

Protocolo: 518570
Data de Protocolo: 15/08/2024
CEVS: 352590401-477-000444-1-5
Razão Social: FARMAVIDA JARDIM TULIPAS LTDA
CNPJ/CPF: 45.224.743/0001-83
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MATHEUS CASTILHO DIAS

Protocolo: 518810
Data de Protocolo: 15/08/2024
CEVS: 352590401-562-000454-1-1
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/0246-62
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUCIAN ALVES PEREIRA

Protocolo: 515997
Data de Protocolo: 31/07/2024
CEVS: 352590401-562-000840-1-8
Razão Social: ALERE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 22.843.980/0007-12
Resp. Legal: ELIANA MARIA COAN LAZARIN SILVA

Baixa de Responsabilidade Técnica de: TATIANA ESTEVAM K. CAPRIOLLI

Protocolo: 515152
Data de Protocolo: 29/07/2024
CEVS: 352590401-960-000953-1-1
Razão Social: JOVI SOBRANCELHA E ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 51.253.306/0001-90
Resp. Legal: JANAYNA NEVES DE OLIVEIRA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: RAFAELLA STORANI GIMENEZ

Protocolo: 516006
Data de Protocolo: 01/08/2024
CEVS: 352590401-864-000227-1-3
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA BIOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.865.434/0002-76
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Baixa de Responsabilidade Técnica de: TAMIRES PATRÍCIO MIGUEL

Protocolo: 516858
Data de Protocolo: 06/08/2024
CEVS: 352590401-562-000525-1-5
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/2860-04
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: DANIELA MARTINS DE SOUZA

Protocolo: 516835
Data de Protocolo: 05/08/2024
CEVS: 352590401-863-001486-1-0
CEVS: 352590401-863-002277-1-4
CEVS: 352590401-863-002278-1-1
CEVS: 352590401-863-002279-1-9
Razão Social: UMEMURA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
CNPJ/CPF: 26.052.562/0001-72
Resp. Legal: CRISTIANO TOCHIYUKI ODAHARA UMEMURA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ADRIANO LUIZ ODHARA UMEMURA

Protocolo: 516677
Data de Protocolo: 05/08/2024
CEVS: 352590401-477-000394-1-1
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2595-62
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUCIMEIRE LEITE DUARTE

Protocolo: 516929
Data de Protocolo: 06/08/2024
CEVS: 352590401-851-001445-1-7
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ LTDA-ME
CNPJ/CPF: 13.026.223/0001-70
Resp. Legal: DALVANA GOMES DE ALMEIDA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: FERNANDA LAZARINI BARROS

Protocolo: 517137
Data de Protocolo: 07/08/2024
CEVS: 352590401-521-000254-1-0
Razão Social: ASAP LOG - LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 04.221.023/0037-98
Resp. Legal: ABEL ORNELAS VIEIRA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: RICARDO SOUSA FERNANDES

Protocolo: 517218
Data de Protocolo: 07/08/2024
CEVS: 352590401-863-001486-1-0
CEVS: 352590401-863-002277-1-4
CEVS: 352590401-863-002278-1-1
CEVS: 352590401-863-002279-1-9
Razão Social: UMEMURA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
CNPJ/CPF: 26.052.562/0001-72
Resp. Legal: CRISTIANO TOCHIYUKI ODAHARA UMEMURA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: CRISTIANO TOCHIYUKI ODAHARA UMEMURA

Protocolo: 517331
Data de Protocolo: 07/08/2024
CEVS: 352590401-477-000438-1-8
Razão Social: SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ/CPF: 09.477.652/0132-55
Resp. Legal: LUIZ HUMBERTO PEREIRA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: WILLEN VIANA CARVALHO

Protocolo: 517490
Data de Protocolo: 06/08/2024
CEVS: 352590401-863-002890-1-9
Razão Social: HCJ ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 23.821.807/0001-90
Resp. Legal: LEONARDO FIUZA DE TOLEDO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: LEONARDO FIUZA DE TOLEDO

Protocolo: 515967
Data de Protocolo: 01/08/2024
CEVS: 352590401-851-001492-1-7
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA
CNPJ/CPF: 09.297.416/0001-98
Resp. Legal: LIDIANE RAMOS FURLAN
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: THAYNA ANTUNES DE ALMEIDA

Protocolo: 515371
Data de Protocolo: 30/07/2024
CEVS: 352590401-477-000163-1-4
Razão Social: L M CARAMANTIS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0014-08
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARCELO ALMEIDA DE MIRANDA

Protocolo: 515469
Data de Protocolo: 30/07/2024
CEVS: 352590401-477-000251-1-9
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0198-47
Resp. Legal: RENATO CEPOLLINA RADUAN
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: IORRANA IBANHES BARBOSA

Protocolo: 515811
Data de Protocolo: 31/07/2024
CEVS: 352590401-864-000217-1-7
Razão Social: LABORATÓRIO SAPIENS DIAGNÓSTICOS TOXICOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 28.206.252/0001-90
Resp. Legal: FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: CAROLINE ELAINE DA SILVA.

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
BAIXA DE EQUIPAMENTO**

Protocolo: 519980
Data de Protocolo: 23/06/2024
CEVS: 352590401-863-002666-1-2
Razão Social: MORALES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 47.705.621/0001-34
Resp. Legal: EDUARDO AUGUSTO MORALES
Resp. Técnico: MARIA PEREZ DE SOUZA MORALES

Protocolo: 500132
Data de Protocolo: 25/04/2024
CEVS: 352590401-863-002073-1-4
Razão Social: PRISCILA FERNANDES RODELA ODONTOLOGIA
CNPJ/CPF: 38.927.537/0001-74
Resp. Legal: PRISCILA FERNANDES RODELA
Resp. Técnico: LUIZA FERNANDES PELLINI
Resp. Técnico: PRISCILA FERNANDES RODELA

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Protocolo: 519490
Data de Protocolo: 08/08/2024
CEVS: 352590401-851-001445-1-7
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ LTDA-ME
CNPJ/CPF: 13.026.223/0001-70
Resp. Legal: DALVANA GOMES DE ALMEIDA

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: CLAUDIANA SOUZA DA SILVA

Protocolo: 519039
Data de Protocolo: 19/08/2024
CEVS: 352590401-851-001617-1-3
Razão Social: ASSOCIACAO WALDORF ANGELIM
CNPJ/CPF: 11.201.130/0001-09
Resp. Legal: MARCELO ALMEIDA DA ROCHA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO

Protocolo: 519414
Data de Protocolo: 22/08/2024
CEVS: 352590401-863-003017-1-0
Razão Social: DMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.077.160/0001-32
Resp. Legal: RAFAEL HANNICKEL SOUZA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: RAFAEL HANNICKEL SOUZA

Protocolo: 519528
Data de Protocolo: 20/08/2024
CEVS: 352590401-477-000117-1-1
Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0045-76
Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: FERNANDA PAROS RIBEIRO

Protocolo: 516930
Data de Protocolo: 07/08/2024
CEVS: 352590401-851-001445-1-7
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ LTDA-ME
CNPJ/CPF: 13.026.223/0001-70
Resp. Legal: DALVANA GOMES DE ALMEIDA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: DALVANA GOMES DE ALMEIDA

Protocolo: 514579
Data de Protocolo: 23/07/2024
CEVS: 352590401-864-000324-1-7
Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Resp. Legal: RENATA BEZERRA MOFISOVICH
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: MONIZA TOMAZ DA SILVA

Protocolo: 514573
Data de Protocolo: 22/07/2024
CEVS: 352590401-861-000011-1-2
Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Resp. Legal: RENATA BEZERRA MOFISOVICH
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: SAMANTHA CHRISTINA FRANCHI ROSSI

Protocolo: 517242
Data de Protocolo: 07/08/2024
CEVS: 352590401-851-001478-
Razão Social: VITOR MATEUS POZATI ME
CNPJ/CPF: 17.005.052/0001-53
Resp. Legal: VITOR MATEUS POZATI
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ISABELA MAIA

Protocolo: 499353
Data de Protocolo: 18/02/2024
CEVS: 352590401-863-001401-1-2
CEVS: 352590401-863-001402-1-0
Razão Social: TOLFE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.300.067/0001-60
Resp. Legal: RAQUEL REGINA DE SOUZA EGAWA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: FELIPE MASSARONI CRUZ

Protocolo: 517187
Data de Protocolo: 08/08/2024
CEVS: 352590401-521-000254-1-0
Razão Social: ASAP LOG - LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 04.221.023/0037-98
Resp. Legal: ABEL ORNELAS VIEIRA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Assunção de Responsabilidade Técnica de: IANE MICELE GOES

Protocolo: 516450
Data de Protocolo: 02/08/2024
CEVS: 352590401-864-000217-1-7
Razão Social: LABORATÓRIO SAPIENS DIAGNÓSTICOS TOXICOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 28.206.252/0001-90
Resp. Legal: FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: GIOVANA RICCETTO BENESUTTI

Protocolo: 514580
Data de Protocolo: 24/07/2024 C
EVS: 352590401-864-000324-1-7
Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Resp. Legal: RENATA BEZERRA MOFSOVICH
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: PRISCILA DA SILVA PUPO

Protocolo: 511736
Data de Protocolo: 12/07/2024
CEVS: 352590401-864-000335-1-0
Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0280-67
Resp. Legal: RENATA BEZERRA MOFSOVICH
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LUCÍLIARIBEIRO DE MORAES

Protocolo: 518455
Data de Protocolo: 15/08/2024
CEVS: 352590401-864-000457-1-3
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ/CPF: 47.673.793/0230-33
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ELISAMA LOPES DOS ANJOS

Protocolo: 514219
Data de Protocolo: 23/07/2024
CEVS: 352590401-562-000366-1-7
Razão Social: EVITA ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.208.118/0004-15
Resp. Legal: KARINE BLAESE SA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: CINTIA APARECIDA SOUZA

Protocolo: 512724
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-864-000324-1-7
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Resp. Legal: RENATA BEZERRA MOFSOVICH
Assunção de Responsabilidade Técnica de: TABATA SACHA BUSATTO SCHIAVO OLIVEIRA

Protocolo: 516009
Data de Protocolo: 02/08/2024
CEVS: 352590401-864-000227-1-3
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA BIOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.865.434/0002-76
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Assunção de Responsabilidade Técnica de: MARIANA MARTINS

Protocolo: 516168
Data de Protocolo: 02/08/2024
CEVS: 352590401-960-000953-1-1
Razão Social: JOVI SOBRANCELHA E ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 51.253.306/0001-90
Resp. Legal: JANAYNA NEVES DE OLIVEIRA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ROSEMARA ALVES DA SILVA SANTOS

Protocolo: 514395
Data de Protocolo: 27/07/2024
CEVS: 352590401-173-000001-1-6
Razão Social: INAPEL EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 43.063.858/0002-99
Resp. Legal: EDUARDO COLEN NUNES
Assunção de Responsabilidade Técnica de: LUCAS AUGUSTO DA SILVA

Protocolo: 515996
Data de Protocolo: 01/08/2024
CEVS: 352590401-562-000840-1-8
Razão Social: ALERE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 22.843.980/0007-12
Resp. Legal: ELIANA MARIA COAN LAZARIN SILVA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: PAULA RAZZÉ

Protocolo: 516115
Data de Protocolo: 01/08/2024
CEVS: 352590401-464-000073-1-5
CEVS: 352590401-464-000074-1-2
CEVS: 352590401-464-000075-1-0
CEVS: 352590401-464-000076-1-7
CEVS: 352590401-464-000077-1-4
CEVS: 352590401-464-000079-1-9
CEVS: 352590401-463-000334-1-3
Razão Social: JUPITER DIST DE PROD E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.793.185/0001-52
Resp. Legal: LEILA CRUZ KRAUCHER
Assunção de Responsabilidade Técnica de: RHÁGELA ABREU SILVA

Protocolo: 516133
Data de Protocolo: 01/08/2024
CEVS: 352590401-464-000113-1-2
CEVS: 352590401-464-000103-1-6
Razão Social: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 09.944.371/0003-68
Resp. Legal: JOSÉ PAULO GESSER
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LEIA MALHEIROS COSTA

Protocolo: 515210
Data de Protocolo: 29/07/2024
CEVS: 352590401-477-000371-1-1
Razão Social: DROGARIA VALIN E BURDO LTDA
CNPJ/CPF: 37.254.258/0001-24
Resp. Legal: DRIELLE VALIN BATISTA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: AMANDA MARIM SANCHES PEREZ HIGUCHI

Protocolo: 515374
Data de Protocolo: 31/07/2024
CEVS: 352590401-477-000163-1-4
Razão Social: L M CARAMANTIS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0014-08
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: TATIANA CAMOCI MARTINS

Protocolo: 515977
Data de Protocolo: 02/08/2024
CEVS: 352590401-851-001492-1-7
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA
CNPJ/CPF: 09.297.416/0001-98
Resp. Legal: LIDIANE RAMOS FURLAN
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LILIAN SILVA DO NASCIMENTO MORAES

Protocolo: 514186
Data de Protocolo: 24/07/2024
CEVS: 352590401-864-000311-1-9
Razão Social: VITTAL GESTÃO DE SAÚDE LABORATÓRIOS & VACINAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 34.333.239/0001-03
Resp. Legal: RENATO ALAN DA SILVA AVILLA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LUARA CALIAN DA CRUZ

Protocolo: 515921
Data de Protocolo: 01/08/2024
CEVS: 352590401-864-000282-1-5
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.865.434/0012-48
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: GRACIELLY CAMARGO PARO

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Protocolo: 512301
Data de Protocolo: 15/07/2024
CEVS: 352590401-863-001103-1-0
Razão Social: BELMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.452.492/0001-72
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 1901 E 1902 JARDIM FLÓRIDA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
Resp. Técnico: CARLOS AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA CORTES

Protocolo: 512406
Data de Protocolo: 15/07/2024
CEVS: 352590401-863-002891-1-6
Razão Social: CLINIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.654.668/0001-93
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 906 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: VINÍCIUS SOUZA PEREIRA
Resp. Técnico: MARCELLA LEDO MARTINS COSTA

Protocolo: 512922
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-109-000229-1-8
Razão Social: HOUSEWEHY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.346.636/0001-22
Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, 67 VILA ESPERIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-815 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE FERNANDES
Resp. Técnico: FELIPE FERNANDES

Protocolo: 500132
Data de Protocolo: 26/04/2024
CEVS: 352590401-863-003073-1-9
CEVS: 352590401-863-002072-1-7
Razão Social: PRISCILA FERNANDES RODELA ODONTOLOGIA
CNPJ/CPF: 38.927.537/0001-74
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 SALA 61 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: PRISCILA FERNANDES RODELA
Resp. Técnico: PRISCILA FERNANDES RODELA
Resp. Técnico: LUIZA FERNANDES PELLINI

Protocolo: 506527
Data de Protocolo: 06/06/2024
CEVS: 352590401-863-001566-1-2
CEVS: 352590401-863-003051-1-1
Razão Social: THAIS ROCHA DE LIMA
CNPJ/CPF: 35259117859
Endereço: Avenida VINTE E TRÊS DE MAIO, 181 SALA 08 VILA VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: THAIS ROCHA DE LIMA
Resp. Técnico: THAIS ROCHA DE LIMA

Protocolo: 438623
Data de Protocolo: 20/06/2023
CEVS: 352590401-863-001957-1-5
Razão Social: SAMUEL GALVES DE LIMA
CNPJ/CPF: 32094448894
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 82 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: SAMUEL GALVES DE LIMA
Resp. Técnico: SAMUEL GALVES DE LIMA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 447316 Data de Protocolo: 25/07/2023
CEVS: 352590401-750-000080-1-0
CEVS: 352590401-750-000081-1-7
CEVS: 352590401-750-000082-1-4
Razão Social: ANIMALTEC DIAGNOSTICOS VETERINARIOS UNIDADE JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 07.204.801/0001-18
Alteração de Resp. Legal para: BRUNO SOUZA AGUIAR
Resp. Técnico: SANDRA REGINA TORELLI

Protocolo: 520270
Data de Protocolo: 26/08/2024

CEVS: 352590401-562-000865-1-7
Razão Social: GERAÇÃO QUE CUIDA COM. E SERVS. LTDA
CNPJ/CPF: 50.524.753/0001-74
Alteração de Resp. Legal para: GISELE DE OLIVEIRA MIRANDA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 520097
Data de Protocolo: 26/08/2024
CEVS: 352590401-562-000704-1-6
Razão Social: NOVITÁ RESTAURANTES LTDA
CNPJ/CPF: 25.080.393/0003-83
Resp. Legal: FABRÍCIO AROUCA DE NADAI
Resp. Técnico: ANDREIA MACHADO

Protocolo: 518304
Data de Protocolo: 13/08/2024
CEVS: 352590401-562-000679-1-1
Razão Social: PIZZA BRASILEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 12.352.918/0001-89
Resp. Legal: RICARDO ANDERSON NUNES

Protocolo: 513191
Data de Protocolo: 17/07/2024
CEVS: 352590401-561-004183-1-5
Razão Social: DANI & CRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.927.619/0001-86
Resp. Legal: DANIEL DURAES DOS REIS

Protocolo: 517198
Data de Protocolo: 07/08/2024
CEVS: 352590401-851-001524-1-2
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE LTDA
CNPJ/CPF: 03.263.424/0001-37
Resp. Legal: ALINE DE SOUZA PAVÃO
Resp. Técnico: ANDRÉA CRISTIANE DE SOUZA PAVÃO
Resp. Técnico: MARIA EDUARDA LORENÇO

AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E/OU CATEGORIA DE PRODUTO

Protocolo: 489853
Data de Protocolo: 29/02/2024
CEVS: 352590401-477-000428-1-1
Razão Social: SPALETA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 44.580.321/0001-88
Resp. Legal: JULIANA SPALETA PEREIRA DA SILVA
Resp. Técnico: JULIANA SPALETA PEREIRA DA SILVA

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 516976
Data de Protocolo: 06/08/2024
CEVS: 352590401-863-003017-1-0
Razão Social: DMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.077.160/0001-32
Alteração de Resp. Legal para: RAFAEL HANNICKEL SOUZA
Resp. Técnico: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI

Protocolo: 519199
Data de Protocolo: 20/08/2024
CEVS: 352590401-960-000830-1-1
Razão Social: BOTOCLINIC FRANCHISING GESTÃO EMPRESARIAL S.A.
CNPJ/CPF: 31.324.392/0008-44
Alteração de Resp. Legal para: WAGNER AUGUSTO AGUIAR QUINA
Resp. Técnico: MIRIAM LOUREIRO ALVES

Protocolo: 518037
Data de Protocolo: 12/08/2024
CEVS: 352590401-863-000260-1-8
Razão Social: DEXCO S.A.
CNPJ/CPF: 97.837.181/0022-71
Alteração de Resp. Legal para: CARLOS RICARDO DE SOUZA
Resp. Técnico: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR

Protocolo: 518396
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-871-000001-1-6
Razão Social: BRAZIL HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA
CNPJ/CPF: 05.514.464/0001-30
Alteração de Resp. Legal para: FÁBIO FERRAZ DRAGONE
Resp. Técnico: CAMILA RIPAMONTE

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 518399
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-871-000034-1-7
Razão Social: BRAZIL HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA
CNPJ/CPF: 05.514.464/0001-30
Alteração de Resp. Legal para: FÁBIO FERRAZ DRAGONE
Resp. Técnico: SANDRA ELENA PEREIRA DA SILVA

Protocolo: 518424
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-477-000014-1-4
Razão Social: ART MED MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 03.090.536/0001-33
Alteração de Resp. Legal para: PAULO JOSÉ GALLI
Resp. Técnico: RENATA BATAGLIA GALLI
Resp. Técnico: CRISTIANE FRONER STECK
Resp. Técnico: VIVIAN PINTO DE CASTRO

Protocolo: 518431
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-863-002054-1-9
CEVS: 352590401-863-002053-1-1
Razão Social: DRA FABIANE ALVES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA SS LTDA
CNPJ/CPF: 21.513.020/0001-36
Alteração de Resp. Legal para: FABIANE ALVES MACHADO DE ÁVILA
Resp. Técnico: ALESSANDRA CAMILA RUY

Protocolo: 517321
Data de Protocolo: 07/08/2024
CEVS: 352590401-471-000522-1-3
Razão Social: KALIMERA COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA
CNPJ/CPF: 09.563.342/0003-56
Alteração de Resp. Legal para: EDEVALDO RETONDO

Protocolo: 517490
Data de Protocolo: 08/08/2024
CEVS: 352590401-863-002890-1-9
Razão Social: HCJ ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 23.821.807/0001-90
Alteração de Resp. Legal para: VITOR JOSÉ SAMADELLO
Resp. Técnico: JULIO PAVANELLI CHIOCCA
Resp. Técnico: VITOR JOSÉ SAMADELLO

Protocolo: 517711
Data de Protocolo: 08/08/2024
CEVS: 352590401-863-002268-1-5
Razão Social: PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLASTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.935.576/0001-19
Alteração de Resp. Legal para: CLÁUDIA CRISTINA VICENTE
Resp. Técnico: JOSE ROVILSON DOS REIS

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Protocolo: 10.340-0/2022
Data de Protocolo: 28/09/2023
CEVS: 352590401-863-002882-1-7
Razão Social: CLIDEC - CLÍNICA DENTÁRIA ESPECIALIZADA CURA D'ARS LTDA.
CNPJ/CPF: 17.453.895/0143-34
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, KM 56 SALA CLIDEC Chácara Malota Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-510 UF: SP
Resp. Legal: JOSE ROBERTO BORGES PACHECO
Resp. Técnico: ROBERTA MARIA BOLOGNINI NINNO

Protocolo: 385371
Data de Protocolo: 27/10/2022
CEVS: 352590401-863-002809-1-7
CEVS: 352590401-863-002810-1-8
Razão Social: INTEGRALLE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 31.563.082/0001-06
Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES LISBOA, 438 Vila de Vecchi Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-170 UF: SP
Resp. Legal: CAIO CESAR DA SILVA
Resp. Técnico: CAIO CESAR DA SILVA
Resp. Técnico: LUCAS AUGUSTO DA SILVA

Protocolo: 389851

Data de Protocolo: 18/11/2022
CEVS: 352590401-109-000262-1-2
Razão Social: PANIFICADORA LAUMANUH LTDA
CNPJ/CPF: 47.510.051/0001-27
Endereço: Avenida LEONICE GUALDA NUNES, 161 SALA 02 Jardim Santa Gertrudes Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-360 UF: SP
Resp. Legal: DIEGO MARQUES PAVANELLI

Protocolo: 452485
Data de Protocolo: 16/08/2023
CEVS: 352590401-750-000108-1-2
Razão Social: ONCOVET JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 51.477.026/0001-66
Endereço: Rua EVANDRO CÉSAR GNACCARINI, 235 Vila das Hortências Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-410 UF: SP
Resp. Legal: DEBORA KAWAE YAMANE
Resp. Técnico: DEBORA KAWAE YAMANE

Protocolo: 481925
Data de Protocolo: 23/01/2024
CEVS: 352590401-863-003088-1-1
CEVS: 352590401-863-003089-1-9
CEVS: 352590401-863-003090-1-0
Razão Social: DEBORA PARREIRA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 53.617.000/0001-00
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 1071 SALAS 01 – 04 JD Ermita II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: DEBORA PARREIRA SODELLI
Resp. Técnico: DEBORA PARREIRA SODELLI

Protocolo: 495921
Data de Protocolo: 03/04/2024
CEVS: 352590401-477-000503-1-8
Razão Social: ULTRAJUNDIAÍ FARMÁCIA LTDA
CNPJ/CPF: 41.353.819/0002-09
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 486 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO BERTAGNON DOS SANTOS
Resp. Técnico: MARIANNA SANTOS PINHEIRO
Resp. Técnico: SHEILA JANAINA GONÇALVES
Resp. Técnico: VIVIAN APARECIDA MARTINS CAVALCANTE

Protocolo: 501549
Data de Protocolo: 05/03/2024
CEVS: 352590401-466-000011-1-2
Razão Social: REMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.276.310/0001-82
Endereço: Avenida FRANCISCO NOBRE, 600 SALA 03 MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-241 UF: SP
Resp. Legal: REGINALDO MALAQUIAS DOS SANTOS
Resp. Técnico: MONICA DE OLIVEIRA LIMA

Protocolo: 502478
Data de Protocolo: 11/05/2024
CEVS: 352590401-863-003024-1-4
Razão Social: RODRIGO RETTORE
CNPJ/CPF: 15843704831
Endereço: Rua ESTÁCIO DE SÁ, 39 Vila Rafael de Oliveira Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-101 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO RETTORE

Protocolo: 507389
Data de Protocolo: 12/06/2024
CEVS: 352590401-109-000302-1-0
Razão Social: REGINALDO M CAMPOS
CNPJ/CPF: 55.460.321/0001-60
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 25 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: REGINALDO MOREIRA CAMPOS

Protocolo: 512563
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-561-004660-1-8
Razão Social: DANIELA RUFINA DE JESUS RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 55.902.366/0001-48
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 480 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA RUFINA DE JESUS

Protocolo: 512922
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-463-000421-1-0



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Razão Social: HOUSEWHEY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.346.636/0001-22
Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, 67 VILA ESPERIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-815 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE FERNANDES
Resp. Técnico: FELIPE FERNANDES

Protocolo: 514589
Data de Protocolo: 24/07/2024
CEVS: 352590401-960-001052-1-0
Razão Social: L. T. CARREIRO BARBEARIA
CNPJ/CPF: 29.240.028/0001-88
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 600 SALA 3 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO TEODORO CARREIRO

Protocolo: 515052
Data de Protocolo: 26/07/2024
CEVS: 352590401-561-004665-1-4
Razão Social: SAN MARTIN GELATO LTDA
CNPJ/CPF: 56.084.505/0001-36
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 2500 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: DAYANA JESSICA MIRANDA DOS SANTOS

Protocolo: 516923
Data de Protocolo: 06/08/2024
CEVS: 352590401-562-000923-1-2
Razão Social: CREPE 33 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 55.728.370/0001-31
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1451 Cidade Luiza Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP
Resp. Legal: JAQUELINE DE SOUZA LEMOS

Protocolo: SEI 31631/24
Data de Protocolo: 23/08/2024
CEVS: 352590401-863-003092-1-4
CEVS: 352590401-863-003093-1-1
Razão Social: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ/CPF: 45.780.103/0001-50
Endereço: Rua JOÃO OMAIR SIMIONATO, 100 Jardim Esplanada Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-130 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO TEXERA
Resp. Técnico: ALLEN MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO

Protocolo: SEI 31631/24
Data de Protocolo: 23/08/2024
CEVS: 352590401-863-003094-1-9
Razão Social: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ/CPF: 45.780.103/0001-50
Endereço: Rua JOÃO OMAIR SIMIONATO, 100 Jardim Esplanada Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-130 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO TEXERA
Resp. Técnico: ANA HELLEN LIMA DA SILVA

Protocolo: 480751
Data de Protocolo: 17/01/2024
CEVS: 352590401-864-000485-1-8
Razão Social: AUDIOCAMP COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.498.673/0007-25
Endereço: Rua DOMINGOS BISOGNI, 76 Vila Padre Nóbrega Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-822 UF: SP
Resp. Legal: JANAYNE CUNHA BARBOSA SERRA
Resp. Técnico: LAYSLA MARIA CAMPOS DE MORAES BASTOS

Protocolo: 496072
Data de Protocolo: 04/04/2024
CEVS: 352590401-863-003058-1-2
Razão Social: BÁRBARA ROMANO ODONTOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 51.131.075/0001-42
Endereço: Rua ITÁLIA, 178 Jardim Bonfiglioli Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-280 UF: SP
Resp. Legal: BARBARA MAIA ROMANO
Resp. Técnico: BARBARA MAIA ROMANO

Protocolo: 496334
Data de Protocolo: 05/04/2024
CEVS: 352590401-561-004674-1-3
Razão Social: PARAZZI REFEIÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 54.321.215/0001-33
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 3249 SALA A Vila Rami Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ ALBERTO PARAZZI

Protocolo: 509416
Data de Protocolo: 28/06/2024
CEVS: 352590401-477-000510-1-2
Razão Social: WALKIRIS OPTIK COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.
CNPJ/CPF: 55.236.788/0001-21
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 674 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-011 UF: SP
Resp. Legal: GUSTAVO CEZAR MALDONADO
Resp. Técnico: FELIPE DE SOUZA CHAVES

Protocolo: 512487
Data de Protocolo: 15/07/2024
CEVS: 352590401-109-000306-1-9
Razão Social: PALHADINI LTDA
CNPJ/CPF: 45.385.889/0001-00
Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO LUIZ DE CAMPOS, 279 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-451 UF: SP
Resp. Legal: BRUNA PERANDINI GARCIA
Resp. Técnico: MARIA SILVIA DE MORAES VICTOR MARCHETTI VECINA

Protocolo: 513664
Data de Protocolo: 19/07/2024
CEVS: 352590401-863-003075-1-3
Razão Social: ODONTOLOGIA LAVINI LTDA
CNPJ/CPF: 55.608.916/0001-10
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 33 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: VINICIUS RIBEIRO DE ALMEIDA LÁZARO
Resp. Técnico: LARISSA RIBEIRO DE ALMEIDA LÁZARO
Resp. Técnico: VINICIUS RIBEIRO DE ALMEIDA LÁZARO

Protocolo: 515770
Data de Protocolo: 31/07/2024
CEVS: 352590401-960-001056-1-9
Razão Social: CLUBE DO BARBA LTDA
CNPJ/CPF: 55.617.988/0001-24
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1401 ALVORADA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-745 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO FERREIRA BELINO SANTOS

Protocolo: 516065
Data de Protocolo: 01/08/2024
CEVS: 352590401-477-000516-1-6
Razão Social: ÓTICA HELDER TEIXEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 34.970.521/0002-74
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 2433 SALA 8 EDIF GALLERIA DI FIRENZE Jardim Tereza Cristina Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-439 UF: SP
Resp. Legal: HELDER DA SILVA TEIXEIRA
Resp. Técnico: HELDER DA SILVA TEIXEIRA

Protocolo: 516574
Data de Protocolo: 05/08/2024
CEVS: 352590401-561-004667-1-9
Razão Social: CAFÉ PACÍFICO LTDA
CNPJ/CPF: 55.567.582/0023-90
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1411 - 1 PISO VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: FÁBIO DAVID ROHR

Protocolo: 516582
Data de Protocolo: 05/08/2024
CEVS: 352590401-561-004668-1-6
Razão Social: ESTAÇÃO JUNDIAHI EXPRESS RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 56.238.492/0001-02
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LJ. - LUC201CDEF PL2 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ROBERTO DE MEIRA SILVA

Protocolo: 516748
Data de Protocolo: 05/08/2024
CEVS: 352590401-463-000422-1-8
Razão Social: SETTE FRATELLI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 73.336.133/0003-79
Endereço: Avenida ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES GIMENES

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

MOLINA, 12 SALA 4 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-080 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MAZZETTO

Protocolo: 517722
Data de Protocolo: 09/08/2024
CEVS: 352590401-863-003083-1-5
Razão Social: PECEGO MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 34.104.071/0001-56
Endereço: Rua DO RETIRO, 444 SALA 12 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRA SARTORELLO PECEGO
Resp. Técnico: JANAINA SARTORELLO PECEGO ROSA
Resp. Técnico: ALESSANDRA SARTORELLO PECEGO

Protocolo: 311999
Data de Protocolo: 02/12/2021
CEVS: 352590401-109-000238-1-7
Razão Social: MARTINS E MANSANO CONFEITARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.650.858/0001-40
Endereço: Rua ATÍLIO VIANELLO, 288 Vila Vianello Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-130 UF: SP
Resp. Legal: CLEIDE MANSANO

Protocolo: 375020
Data de Protocolo: 13/09/2022
CEVS: 352590401-864-000439-1-5
Razão Social: ICON - DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ/CPF: 59.004.739/0016-09
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULA, 223 Vila Argos Velha Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: VILSON MACHADO DE MORAES
Resp. Técnico: VILSON MACHADO DE MORAES
Resp. Técnico: SANDRA MARA CUNHA DE FREITAS

Protocolo: 398225
Data de Protocolo: 03/01/2023
CEVS: 352590401-325-000039-1-3 CNAE 3250-7/01
CEVS: 352590401-266-000006-1-2 CNAE 2660-4/00
Razão Social: H.E. ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 59.466.409/0001-40
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 2244 SALA 11 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: HUGO FABIAN DECARO SCHETTINI
Resp. Técnico: HUGO FABIAN DECARO SCHETTINI

Protocolo: 449454
Data de Protocolo: 02/08/2023
CEVS: 352590401-561-004653-1-3
Razão Social: BACON'S HOUSE HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ/CPF: 51.631.804/0001-20
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 412 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: NATHANAEL FLORESTE RIBEIRO

Protocolo: 487861
Data de Protocolo: 27/02/2024
CEVS: 352590401-471-000635-1-7
Razão Social: MESQUITA M & N SUPERMERCADO LTDA
CNPJ/CPF: 07.696.866/0001-28
Endereço: AV. PRESBITERO MANOEL ANTONIO DIAS FILHO, 771 PARQUE RESIDENCIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIA COSTA DE MESQUITA

Protocolo: 499597
Data de Protocolo: 24/04/2024
CEVS: 352590401-471-000647-1-8
Razão Social: JR SUPERMERCADOS RAMOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.497.225/0002-89
Endereço: Avenida PRESBITERO MANOEL ANTÔNIO DIAS FILHO, 1575 Parque Residencial Jundiá Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO RAMOS DA SILVA

Protocolo: 500064
Data de Protocolo: 25/04/2024
CEVS: 352590401-863-003059-1-0
Razão Social: OPUS SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 52.011.450/0001-83
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 817 SALA 02 Vila Vianello Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: EDILAINE FORMIS LEPORE

Resp. Técnico: ARMANDO LEPORE NETO

Protocolo: 503408
Data de Protocolo: 17/05/2024
CEVS: 352590401-960-001062-1-6
Razão Social: ESPAÇO CUIDE DE SI LTDA
CNPJ/CPF: 55.008.739/0001-31
Endereço: Rua ZUFEREY, 393 Jardim Pitangueiras I Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-420 UF: SP
Resp. Legal: ERENALDO BARBOSA DE SOUZA E SILVA

Protocolo: 503408
Data de Protocolo: 17/05/2024
CEVS: 352590401-960-001062-1-6
Razão Social: ESPAÇO CUIDE DE SI LTDA
CNPJ/CPF: 55.008.739/0001-31
Endereço: Rua ZUFEREY, 393 Jardim Pitangueiras I Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-420 UF: SP
Resp. Legal: ERENALDO BARBOSA DE SOUZA E SILVA

Protocolo: 507832
Data de Protocolo: 14/06/2024
CEVS: 352590401-463-000418-1-5
Razão Social: FLAVOR KING COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 55.395.134/0001-40
Endereço: Avenida ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA, 12 SALA 01 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-080 UF: SP
Resp. Legal: JOSNEY STOCCH RAMOS

Protocolo: 512722
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-863-003069-1-6
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA MEDCARDIO LTDA.
CNPJ/CPF: 22.366.784/0001-09
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 901 Jardim Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA FERREIRA DIAS SANTINI
Resp. Técnico: JULIANA FERREIRA DIAS SANTINI

Protocolo: 514900
Data de Protocolo: 26/07/2024
CEVS: 352590401-960-001053-1-7 CNAE 9602-5/02
CEVS: 352590401-869-000130-1-3 CNAE 8690-9/04
Razão Social: ATAIDE BELEZA E ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 42.770.393/0001-62
Endereço: Avenida AV ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1435 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: MARLENE SILVA ATAIDE

Protocolo: 515287
Data de Protocolo: 29/07/2024
CEVS: 352590401-869-000131-1-0
Razão Social: MARISA DO NASCIMENTO ALBERTO LTDA
CNPJ/CPF: 55.871.069/0001-82
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MARISA DO NASCIMENTO ALBERTO

Protocolo: 499467
Data de Protocolo: 23/04/2024
CEVS: 352590401-469-000028-1-0 CNAE 4691-5/00
CEVS: 352590401-463-000412-1-1 CNAE 4637-1/99
Razão Social: OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.
CNPJ/CPF: 17.261.661/0198-69
Endereço: Rua WILHELM WINTER, 301 SALA 9 Distrito Industrial Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-000 UF: SP
Resp. Legal: MAURO GUARDABASSI MARTINS

Protocolo: 512918
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-960-001047-1-0
Razão Social: ISABELLA OLIVEIRA LUCHINI
CNPJ/CPF: 55.636.445/0001-54
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1155 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-908 UF: SP
Resp. Legal: ISABELLA OLIVEIRA LUCHINI

Protocolo: 513049
Data de Protocolo: 17/07/2024

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEVS: 352590401-863-003067-1-1
Razão Social: HUGO MARCEL PANSONATO
CNPJ/CPF: 21704851807
Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 388 SALA 05 Jardim Santa Teresa Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP
Resp. Legal: HUGO MARCEL PANSONATO
Resp. Técnico: HUGO MARCEL PANSONATO

Protocolo: 472729
Data de Protocolo: 01/12/2023
CEVS: 352590401-960-000976-1-6
Razão Social: CAMILA IARA VIEIRA
CNPJ/CPF: 32619343879
Endereço: Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ, 217 SALA 4 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-145 UF: SP
Resp. Legal: CAMILA IARA VIEIRA
Resp. Técnico: CAMILA IARA VIEIRA

Protocolo: 480316
Data de Protocolo: 16/01/2024
CEVS: 352590401-561-004652-1-6
Razão Social: DISK PIZZA AFARELLI & CHIAPINI LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.027.486/0001-01
Endereço: Avenida CLEMENTE ROSA, 1056 Vila Maringá Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-000 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDEMIR JOÃO CHIAPINI

Protocolo: 484697
Data de Protocolo: 05/02/2024
CEVS: 352590401-863-003076-1-0
CEVS: 352590401-863-003077-1-8
Razão Social: QUEZADA E RUANO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 53.771.524/0001-42
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 609 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: CRISTHIANE SUELI QUEZADA MOTTA
Resp. Técnico: CRISTHIANE SUELI QUEZADA MOTTA
Resp. Técnico: ROBERTA RUANO DALLEMOLE GASTALDO

Protocolo: 494099
Data de Protocolo: 22/03/2024
CEVS: 352590401-561-004664-1-7
Razão Social: PRIME PADARIA E CONVENIENCIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 27.881.678/0001-87
Endereço: Avenida PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 1600 LOJA 01 Engordadouro Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-660 UF: SP
Resp. Legal: PAMELA GREEN CAPRETI

Protocolo: 495481
Data de Protocolo: 02/04/2024
CEVS: 352590401-561-004647-1-6
Razão Social: RANCHO RICHARDS ESPETARIA E BAR LTDA
CNPJ/CPF: 54.348.143/0001-18
Endereço: Rua DANTE BELLODI, 60 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO LUIS MOREIRA DE ASSIS

Protocolo: 498889
Data de Protocolo: 19/04/2024
CEVS: 352590401-863-003071-1-4
Razão Social: EDNA MARIA ROSA DE MATOS
CNPJ/CPF: 54108381653
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1708 ED. MAXIME TOWER ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: EDNA MARIA ROSA DE MATOS
Resp. Técnico: EDNA MARIA ROSA DE MATOS

Protocolo: 499479
Data de Protocolo: 23/04/2024
CEVS: 352590401-863-003012-1-3
Razão Social: VIPE SORRISOS E BEM ESTAR LTDA
CNPJ/CPF: 54.313.932/0001-13
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 1405 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: TALITA LUCIANA VITTURI ALVES
Resp. Técnico: ROBERTA PETALI PEREIRA MAGALHAES
Resp. Técnico: LAYLA PETALI PEREIRA

Protocolo: 500186

Data de Protocolo: 26/04/2024
CEVS: 352590401-863-003068-1-9
Razão Social: MAURO E PALANDRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.122.008/0001-54
Endereço: Rua DO RETIRO, 1688 Jardim Paris Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE BLIKSTAD MAURO
Resp. Técnico: ALEXANDRE BLIKSTAD MAURO

Protocolo: 503466
Data de Protocolo: 17/05/2024
CEVS: 352590401-960-001038-1-0
Razão Social: VALÉRIA PEIXOTO CENTRO DE ESTÉTICA AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 52.000.371/0001-77
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 990 SALA 12 Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: VALÉRIA FINARDI PEIXOTO
Resp. Técnico: VALÉRIA FINARDI PEIXOTO

Protocolo: 503602
Data de Protocolo: 17/05/2024
CEVS: 352590401-865-000869-1-6
Razão Social: CLÍNICA JUNDIAÍ TRATAMENTO DE FERIDAS & PODIATRIA LTDA
CNPJ/CPF: 51.604.784/0001-06
Endereço: Rua BELA VISTA, 88 Bela Vista Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-780 UF: SP
Resp. Legal: VALDEMIR VIANA DO AMARAL
Resp. Técnico: VALDEMIR VIANA DO AMARAL

Protocolo: 505950
Data de Protocolo: 04/06/2024
CEVS: 352590401-463-000419-1-2
Razão Social: IMPÓRIO HORTIFRUTI LTDA
CNPJ/CPF: 55.008.232/0001-88
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 25 Cidade Luiza Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA FERREIRA DE ALMEIDA NUNES

Protocolo: 507018 8630-5/01
Data de Protocolo: 10/06/2024
CEVS: 352590401-863-003045-1-4
Razão Social: POZZEBON & VILARINHO - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 29.315.224/0001-74
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 35 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: SANDRO MURILO VILARINHO REZENDE
Resp. Técnico: SANDRO MURILO VILARINHO REZENDE
Resp. Técnico: LARISSA SAMMARTINO POZZEBON V REZENDE

Protocolo: 507032
Data de Protocolo: 10/06/2024
CEVS: 352590401-863-003064-1-0
CEVS: 352590401-863-003065-1-7
Razão Social: ILCLEMAR ALTOMANI
CNPJ/CPF: 18012995875
Endereço: Rua JOSÉ RIBEIRO BARBOSA, 256 SALA 01 Parque Almerinda Pereira Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-561 UF: SP
Resp. Legal: ILCLEMAR ALTOMANI
Resp. Técnico: ILCLEMAR ALTOMANI

Protocolo: 510513
Data de Protocolo: 03/07/2024
CEVS: 352590401-562-000921-1-8
Razão Social: MTG JUNDIAÍ SP LTDA
CNPJ/CPF: 45.759.104/0001-12
Endereço: Rua DO RETIRO, 1076 Jardim Paris Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: LAYO TEBEXRENI BEZERRA

Protocolo: 512559
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-561-004656-1-5
Razão Social: WINE BAR BRASIL FRANQUEADORA LTDA
CNPJ/CPF: 46.901.192/0001-08
Endereço: Rua SÃO LÁZARO, 25 SALA 03 Jardim Brasil Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-856 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE CALIFANI

Protocolo: 513106

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 17/07/2024
CEVS: 352590401-960-001051-1-2
Razão Social: CENTRO DE BELEZA MARAIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.529.945/0001-91
Endereço: Rua RAUL POMPEIA, 409 Vila Rio Branco Município:
JUNDIAÍ CEP: 13215-420 UF: SP
Resp. Legal: DINALVA RODRIGUES MARAIA MEDEIROS

Protocolo: 513899
Data de Protocolo: 22/07/2024
CEVS: 352590401-960-001050-1-5
Razão Social: VIPS BARBEARIA - ELOY CHAVES LTDA
CNPJ/CPF: 55.570.234/0001-66
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 937 Jardim Ermida II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: CLÁUDIO MARQUES DA SILVA

Protocolo: 515373
Data de Protocolo: 30/07/2024
CEVS: 352590401-863-003074-1-6
Razão Social: A. DE O. RAVAZZI CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.684.473/0001-74
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 711 E 712
ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: AMANDA OLIVEIRA RAVAZZI SANCHES
Resp. Técnico: AMANDA OLIVEIRA RAVAZZI SANCHES

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 501421
Data de Protocolo: 06/05/2024
CEVS: 352590401-863-001370-1-4
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MATOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.185.260/0001-40
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1707 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL RIBEIRO DE MATOS
Resp. Técnico: GABRIEL RIBEIRO DE MATOS

Protocolo: 508506
Data de Protocolo: 25/07/2024
CEVS: 352590401-960-000790-1-4
Razão Social: JHN GASPAS ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 39.413.635/0001-56
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 447 Jardim Brasil Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: NIVALDO MESSIAS VITAL GASPAS
Resp. Técnico: TALYTA DE OLIVEIRA SILVA

Protocolo: 508512
Data de Protocolo: 24/06/2024
CEVS: 352590401-863-002665-1-5
Razão Social: MORALES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 47.705.621/0001-34
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 33 Vila Virgínia Município:
JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO AUGUSTO MORALES
Resp. Técnico: MARIA PEREZ DE SOUZA MORALES

Protocolo: 508575
Data de Protocolo: 25/06/2024
CEVS: 352590401-863-002618-1-5
Razão Social: ESPAÇO TAMAKI ODONTOLOGIA E BEM ESTAR LTDA
CNPJ/CPF: 37.905.670/0001-67
Endereço: Rua SÃO LÁZARO, 400 Jardim Brasil Município: JUNDIAÍ
CEP: 13201-856 UF: SP
Resp. Legal: LUCIENE TAMAKI CAPPS
Resp. Técnico: LUCIENE TAMAKI CAPPS

Protocolo: 508888
Data de Protocolo: 26/06/2024
CEVS: 352590401-871-000022-1-6
Razão Social: ROSA DOS VENTOS - RESIDENCIAL SENIOR LTDA
CNPJ/CPF: 28.286.469/0001-58
Endereço: Rua MACHADO DE ASSIS, 60 VILA CACILDA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-260 UF: SP
Resp. Legal: SIANE BENACHIO
Resp. Técnico: ELAINE PILON

Protocolo: 510186
Data de Protocolo: 02/07/2024
CEVS: 352590401-477-000348-1-9

Razão Social: DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 01.423.428/0001-00
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 150 Centro Município: JUNDIAÍ CEP:
13201-014 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: HELOISA SHIZUKO INAMURA
Resp. Técnico: NILVA APARECIDA RODRIGUES GARCIA

Protocolo: 512903
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-863-002755-1-4
Razão Social: AND YARA PARTICELLI GELMINI CLÍNICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 24.940.976/0001-02
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALAS 1212 e 1213 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-
840 UF: SP
Resp. Legal: AND YARA PARTICELLI
Resp. Técnico: AND YARA PARTICELLI

Protocolo: 513285
Data de Protocolo: 17/07/2024
CEVS: 352590401-851-001591-1-5
Razão Social: COLEGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA
CNPJ/CPF: 16.927.603/0001-73
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 370 Medeiros Município:
JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS BENEDITO MARQUES
Resp. Técnico: ANA PAULA MOTTA MARQUES

Protocolo: 514938
Data de Protocolo: 26/07/2024
CEVS: 352590401-863-000958-1-8
Razão Social: JUNDIOTO CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA
LTDA.
CNPJ/CPF: 09.434.886/0001-56
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 21 B VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE APARECIDA CÂMARA TECCHIO
Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA CÂMARA TECCHIO

Protocolo: 516790
Data de Protocolo: 05/08/2024
CEVS: 352590401-863-003108-1-6
Razão Social: AME SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.505.481/0001-36
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 960 PAVIMENTO SUPERIOR (1º
ANDAR) Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: ARMANDO HENRIQUE POTENTE
Resp. Técnico: ANA LETICIA LOPES POTENTE

Protocolo: 516792
Data de Protocolo: 05/08/2024
CEVS: 352590401-863-000351-1-4
Razão Social: AME ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ/CPF: 51.866.226/0001-00
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 960 TÉRREO CENTRO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: ARMANDO HENRIQUE POTENTE
Resp. Técnico: ARMANDO HENRIQUE POTENTE

Protocolo: 517336
Data de Protocolo: 07/08/2024
CEVS: 352590401-863-002723-1-0
CEVS: 352590401-863-002722-1-3
Razão Social: DANIELLE FERNANDA BASSI PINTO
CNPJ/CPF: 35172829873
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 408 Jardim
Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: DANIELLE FERNANDA BASSI PINTO
Resp. Técnico: DANIELLE FERNANDA BASSI PINTO

Protocolo: 517780
Data de Protocolo: 09/08/2024
CEVS: 352590401-863-002268-1-5
Data de Validade: 06/10/2025
Razão Social: PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLASTICOS
LTDA
CNPJ/CPF: 50.935.576/0001-19
Endereço: Avenida WILHELM WINTER, 300 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 12213-000 UF: SP
Resp. Legal: CLÁUDIA CRISTINA VICENTE
Resp. Técnico: JOSE ROVILSON DOS REIS

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 518454
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-863-002402-1-4
Razão Social: GALVÃO & BIANCHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.-ME
CNPJ/CPF: 23.189.742/0001-02
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 608 GOLDEN OFFICE Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: MARIA EDUARDA ZANUTTO BIANCHI
Resp. Técnico: ANTÔNIO FELIPE MARTENSEN GALVÃO

Protocolo: 519144
Data de Protocolo: 20/08/2024
CEVS: 352590401-863-000100-1-4 CNAE 8630-5/01
CEVS: 352590401-863-002429-1-8 CNAE 8630-5/02
Razão Social: CLÍNICA TOJAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 11.418.964/0001-70
Endereço: Rua ANCHIETA, 526 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA VICENTE TOJAR
Resp. Técnico: MARCELO BRANCALHÃO TOJAR

Protocolo: 519165
Data de Protocolo: 20/08/2024
CEVS: 352590401-561-004679-1-0
Razão Social: LANCHONETE RAMPIN & RIGO LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.989.271/0003-08
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1650 LOJA 1D, 5B E 7A Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-020 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA RAMPIN RIGO

Protocolo: 519227
Data de Protocolo: 20/08/2024
CEVS: 352590401-863-002342-1-4
Razão Social: LIMA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.501.339/0001-77
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1610 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ROGÉRIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Resp. Técnico: ROGÉRIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Resp. Técnico: LAURA LIMA GOMES

Protocolo: 519240
Data de Protocolo: 20/08/2024
CEVS: 352590401-960-000727-1-0
Razão Social: ALEXANDRE DEMEIS
CNPJ/CPF: 34.261.298/0001-05
Endereço: Rua DANIEL DA SILVA, 24 FAZENDA GRANDE Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-409 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE DEMEIS

Protocolo: 519369
Data de Protocolo: 21/08/2024
CEVS: 352590401-863-002179-1-3
Razão Social: UNIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.802.685/0001-67
Endereço: Rua ANCHIETA, 620 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: PAULO VITOR ATSUSHI TAKEMOTO
Resp. Técnico: PAULO VITOR ATSUSHI TAKEMOTO
Resp. Técnico: LORENA DODI TAKEMOTO

Protocolo: 519406
Data de Protocolo: 21/08/2024
CEVS: 352590401-863-002144-1-8
Razão Social: SENTIR MENTAL CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.267.252/0001-09
Endereço: DIÓGENES DUARTE PAES, 240 Parque do Colégio Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-150 UF: SP
Resp. Legal: JACKSON FELIPE KAISS
Resp. Técnico: JACKSON FELIPE KAISS

Protocolo: 519470
Data de Protocolo: 21/08/2024
CEVS: 352590401-863-001381-1-8
Razão Social: PAPILE GALHARDI SAÚDE EIRELI
CNPJ/CPF: 30.263.316/0001-37
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 CONJ 72 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: WANIA MARIA PAPILE GALHARDI

Resp. Técnico: WANIA MARIA PAPILE GALHARDI

Protocolo: 519471
Data de Protocolo: 21/08/2024
CEVS: 352590401-863-002498-1-5
Razão Social: JOSEPH HIAR
CNPJ/CPF: 02499396814
Endereço: Rua DO RETIRO, 432 SALA 51 Vila das Hortências Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: JOSEPH HIAR
Resp. Técnico: JOSEPH HIAR

Protocolo: 519564
Data de Protocolo: 22/08/2024
CEVS: 352590401-109-000172-1-3
Razão Social: FAVOTO & SANTOS DOCES E SOBREMESAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.965.206/0001-84
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 LOJA 28 GOLDEN OFFICE CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: ANA ROSA DOS SANTOS FAVOTO

Protocolo: 519658
Data de Protocolo: 22/08/2024
CEVS: 352590401-863-002273-1-5
Razão Social: KOPF, GERALDO E JOSINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.136.045/0001-11
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 708 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: RENATA KOPF GERALDO JOSINO
Resp. Técnico: RENATA KOPF GERALDO JOSINO

Protocolo: 519662
Data de Protocolo: 22/08/2024
CEVS: 352590401-562-000781-1-5
Razão Social: I.A. DA SILVA SANTANA PIZZARIA
CNPJ/CPF: 43.573.275/0001-27
Endereço: Rua PEDRO ALEXANDRINO, 587 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-160 UF: SP
Resp. Legal: IVANI APARECIDA DA SILVA SANTANA

Protocolo: 520380
Data de Protocolo: 27/08/2024
CEVS: 352590401-863-000789-1-3
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA DRA.MÁRCIA CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA LTDA.
CNPJ/CPF: 26.155.040/0001-04
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 42B VILA VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: MARCIA CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA FURTADO
Resp. Técnico: MARCIA CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA FURTADO

Protocolo: 520611
Data de Protocolo: 28/08/2024
CEVS: 352590401-863-002493-1-9
Razão Social: LETICIA BARBERI
CNPJ/CPF: 30215743865
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 2603 Jardim Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: LETICIA BARBERI
Resp. Técnico: LETICIA BARBERI

Protocolo: 519622
Data de Protocolo: 22/08/2024
CEVS: 352590401-873-000006-1-2
Razão Social: SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
CNPJ/CPF: 50.951.466/0003-02
Endereço: Rua ARISTEU DAGNONE, 15 VILA ARGOS VELHA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-615 UF: SP
Resp. Legal: NILTON MIRANDA

Protocolo: 519183
Data de Protocolo: 20/08/2024
CEVS: 352590401-493-000648-1-5
Razão Social: BEN HUR TAVARES TRANSPORTES – ME
CNPJ/CPF: 10.911.214/0001-73
Endereço: Rua FILINTO DE ALMEIDA, 93 Jardim Pitangueiras II Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-713 UF: SP
Resp. Legal: BEN HUR TAVARES

Protocolo: 518911
Data de Protocolo: 19/08/2024



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEVS: 352590401-561-004087-1-9
Razão Social: CAS TACOS RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 42.624.752/0001-73
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN (MAXI SHOPPING), 6000 LOJA 2412 A/B ANDAR 2 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO AUTRAN CHAGAS

Protocolo: 518871
Data de Protocolo: 19/08/2024
CEVS: 352590401-561-004211-1-1
Razão Social: A&E FOODS LTDA
CNPJ/CPF: 22.675.683/0001-10
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 2001 AREA A-46 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO BIANCARDI BARBOZA

Protocolo: 518635
Data de Protocolo: 16/08/2024
CEVS: 352590401-463-000111-1-8
Razão Social: DALEFRUT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 10.591.429/0001-54
Endereço: REYNALDO DE PORCARI, 1520 Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO IATAURO

Protocolo: 518512
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-493-000629-1-0
CEVS: 352590401-463-000366-1-7
Razão Social: D2R PRODUTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 23.778.759/0001-03
Endereço: Avenida JUVENAL ARANTES, 2500 GALPAO07 BLOCO B SALA 2 Jardim Carolina Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-354 UF: SP
Resp. Legal: DEIVE VAGNER DA SILVA

Protocolo: 518405
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-863-001543-1-8
Razão Social: ELISABETI VIEIRA XAVIER
CNPJ/CPF: 74218336849
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 56 5º ANDAR JARDIM ANA MARIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: ELISABETI VIEIRA XAVIER
Resp. Técnico: ELISABETI VIEIRA XAVIER

Protocolo: 518346
Data de Protocolo: 14/08/2024
CEVS: 352590401-863-002614-1-6
Razão Social: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 10.345.462/0008-70
Endereço: Avenida AIN ATA, 370 LOTE 12 QUADRA B Jardim Ermida I Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-213 UF: SP
Resp. Legal: KATSUMI USAMI
Resp. Técnico: REINALDO DAMIN

Protocolo: 518259
Data de Protocolo: 13/08/2024
CEVS: 352590401-463-000364-1-2
Razão Social: NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 60.409.075/0058-98
Endereço: RODOVIA ANHANGUERA, S/N KM 62 GALPAO 11 CHACARA AEROPORTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-000 UF: SP
Resp. Legal: RUI PEDRO VARELA RAMOS

Protocolo: 518250
Data de Protocolo: 13/08/2024
CEVS: 352590401-471-000276-1-8
Razão Social: CFS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 17.933.362/0001-38
Endereço: Rua CLEMENTE ROSA, 925 VILA MARINGÁ Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-000 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINE FERREIRA DA SILVA

Protocolo: 517968
Data de Protocolo: 12/08/2024
CEVS: 352590401-561-003339-1-3
Razão Social: MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/CPF: 13.783.221/0122-12
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 107/181 PISO L1

Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ RENATO DURSKE JUNIOR

Protocolo: 517960
Data de Protocolo: 12/08/2024
CEVS: 352590401-109-000126-1-0
Razão Social: FAVA & MOLINARI EIRELI
CNPJ/CPF: 50.962.513/0001-51
Endereço: Rua CECÍLIA MEIRELLES, 294 Vila Rio Branco Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-400 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANO MOLINARI

Protocolo: 517516
Data de Protocolo: 08/08/2024
CEVS: 352590401-463-000114-1-0
Razão Social: PDC COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 03.928.555/0001-96
Endereço: RUA EUGENIO LACERDA, 105 VILA VIOTTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-510 UF: SP
Resp. Legal: GUSTAVO JOSÉ AJUDARTE

Protocolo: 516907
Data de Protocolo: 06/08/2024
CEVS: 352590401-864-000256-1-5
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 51.864.353/0004-13
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 915 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA CARVAJAL DEL PORTO
Resp. Técnico: FRANCINE SURIAN
Resp. Técnico: SONIA PEREIRA DO CARMO

Protocolo: 515665
Data de Protocolo: 31/07/2024
CEVS: 352590401-561-000715-1-0
Razão Social: OLIVEIRA ROSSINI LANCHONETE CAFÉ LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06.325.885/0001-85
Endereço: AV. PROF. MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, S/N BOX 07 RETIRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-610 UF: SP
Resp. Legal: CLOVIS HENRIQUE ROSSINI

Protocolo: 515596
Data de Protocolo: 30/07/2024
CEVS: 352590401-477-000415-1-3
Razão Social: SOARES & VITELLI V3 LTDA
CNPJ/CPF: 43.184.535/0001-72
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 297 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: ALEX HENRIQUE VITELLI
Resp. Técnico: MICHAEL PENTEADO DE OLIVEIRA

Protocolo: 514998
Data de Protocolo: 26/07/2024
CEVS: 352590401-863-001269-1-8
Razão Social: CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ
CNPJ/CPF: 51.864.619/0001-85
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 493 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: JOSE MAURO CASTRO MAGALHÃES
Resp. Técnico: MAURICIO MARTINS BALDISSIN

Protocolo: 514763
Data de Protocolo: 25/07/2024
CEVS: 352590401-471-000415-1-3
Razão Social: MINIMERCADO RIO ACIMA LTDA ME
CNPJ/CPF: 69.193.332/0001-36
Endereço: AV. GERALDO AZZONI, 2590 RIO ACIMA Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-840 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDO GENTILE DOS SANTOS

Protocolo: 513559
Data de Protocolo: 18/07/2024
CEVS: 352590401-561-004063-1-7
Razão Social: SDW SORVETERIA LTDA
CNPJ/CPF: 36.540.328/0001-48
Endereço: Avenida FRANCISCO NOBRE, 658 Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-241 UF: SP
Resp. Legal: CESAR ROBERTO ALMEIDA SOUZA

Protocolo: 513510
Data de Protocolo: 18/07/2024

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEVS: 352590401-561-003930-1-0
Razão Social: WSD SORVETERIA LTDA
CNPJ/CPF: 36.393.571/0001-80
Endereço: Rua DO CENTENÁRIO, 214 Vila Nova Jundiaí Município:
JUNDIAÍ CEP: 13210-660 UF: SP
Resp. Legal: CESAR ROBERTO ALMEIDA SOUZA

Protocolo: 513258
Data de Protocolo: 17/07/2024
CEVS: 352590401-863-001645-1-8
Razão Social: TARCIO FIGUEIREDO SILVA
CNPJ/CPF: 12178308805
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 1013 Jardim
Flórida Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: TARCIO FIGUEIREDO SILVA
Resp. Técnico: TARCIO FIGUEIREDO SILVA

Protocolo: 513029
Data de Protocolo: 17/07/2024
CEVS: 352590401-561-003776-1-9
Razão Social: INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL SA
CNPJ/CPF: 01.937.526/0098-98
Endereço: RODOVIA DOS BANDEIRANTES, S/N KM 63,8 Jardim
TULIPAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-310 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO JOSE DETSI PEREIRA

Protocolo: 512874
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-561-004345-1-5
Razão Social: INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A
CNPJ/CPF: 01.937.526/0099-79
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, S/N KM 58 Uirapuru Município:
JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO FIGUEIREDO BOMENY

Protocolo: 512856
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-561-003812-1-7
Razão Social: FCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.090.894/0027-73
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, S/N KM 63,8000 LAGO AZUL
Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-195 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO JOSE DETSI PEREIRA

Protocolo: 512853
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-561-004197-1-0
Razão Social: CLFL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.469.955/0023-75
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, S/N KM 58266 Uirapuru Município:
JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO JOSE DETSI PEREIRA

Protocolo: 512850
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-561-004223-1-2
Razão Social: CLFL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.469.955/0024-56
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, S/N KM 63800 Jardim Ermida II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-195 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO JOSE DETSI PEREIRA

Protocolo: 512740
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-863-001732-1-5
Razão Social: TOSTES RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 28.000.535/0001-81
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 240 Anhangabaú Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: AIDA MARIA TOSTES RIBEIRO
Resp. Técnico: AIDA MARIA TOSTES RIBEIRO

Protocolo: 512673
Data de Protocolo: 16/07/2024
CEVS: 352590401-561-004042-1-7
Razão Social: SIMONE ARAUJO DISK PIZZA LTDA
CNPJ/CPF: 40.360.796/0001-08
Endereço: Rua EMILE PILON, 188 Vila Arens II Município: JUNDIAÍ
CEP: 13202-560 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA

Protocolo: 512276

Data de Protocolo: 15/07/2024
CEVS: 352590401-477-000072-1-8
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0005-82
Endereço: Rua AGOSTINHO BALESTRIN, 24 Galpão 7 Núcleo Colonial
Barão de Jundiaí Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-647 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE PINHEIRO
Resp. Técnico: LUCILENE MARIA PINHEIRO OLIVEIRA

Protocolo: 510680
Data de Protocolo: 04/07/2024
CEVS: 352590401-864-000051-1-8
CEVS: 352590401-864-000052-1-5
CEVS: 352590401-863-001505-1-7
Razão Social: F. ROCHA ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ/CPF: 04.804.755/0001-08
Endereço: Rua BELA VISTA, 32 BELA VISTA Município: JUNDIAÍ CEP:
13207-780 UF: SP
Resp. Legal: SIDNEY EDUARDO FRANCO DA ROCHA
Resp. Técnico: ANITA ENGEL NAVES
Resp. Técnico: MARIANA FRANCO DA ROCHA
Resp. Técnico: SIDNEY EDUARDO FRANCO DA ROCHA

Protocolo: 510429
Data de Protocolo: 03/07/2024
CEVS: 352590401-863-001260-1-2
Razão Social: CM CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.699.440/0001-06
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 33 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: CAIO MARQUES MARTINS
Resp. Técnico: CAIO MARQUES MARTINS

Protocolo: 509858
Data de Protocolo: 01/07/2024
CEVS: 352590401-109-000200-1-0
Razão Social: HDV INDUSTRIA E COMERCIO DE SOBREMESAS
LTDA
CNPJ/CPF: 36.430.235/0001-60
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, KM 62 GALPAO12 DISTRITO
INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-055 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA MARÇAL BARRETO VINHOLIS

Protocolo: 508744
Data de Protocolo: 26/06/2024
CEVS: 352590401-561-001118-1-3
Razão Social: MARCELO PEREIRA E NOGUEIRA RESTAURANTE
LTDA
CNPJ/CPF: 12.732.968/0001-91
Endereço: AV. ENGENHEIRO TASSO PINHEIRO, 1301 TERRA NOVA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-045 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARCELO PEREIRA

Protocolo: 508572
Data de Protocolo: 25/06/2024
CEVS: 352590401-863-001754-1-2
Razão Social: SANTA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS
LTDA.
CNPJ/CPF: 22.382.313/0001-94
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 103 JARDIM SANTA
TERESA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: ROGER OLIVERA HIDALGO
Resp. Técnico: ROGER OLIVERA HIDALGO

Protocolo: 508401
Data de Protocolo: 20/06/2024
CEVS: 352590401-464-000095-1-2 CNAE 4646-0/01
CEVS: 352590401-464-000094-1-5 CNAE 4645-1/01
Razão Social: CONVATEC BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 09.603.161/0004-97
Endereço: Avenida FRANCISCO ROVERI, 1413 GALPAOA - PARTE C
LOTE GLB3A2C Parque Almerinda Pereira Chaves Município: JUNDIAÍ
CEP: 13212-541 UF: SP
Resp. Legal: JUAN PABLO ROSSI
Resp. Técnico: CARLA VIOTTO BELLI

Protocolo: 508285
Data de Protocolo: 19/06/2024
CEVS: 352590401-477-000173-1-0
Razão Social: NOGUEIRA E CAMARGO DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 57.920.795/0001-73

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Rua CARLOS ANGELO MATHION, 1200 Jardim Tamoio
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-270 UF: SP
Resp. Legal: AGUINALDO NUNES DE CAMARGO
Resp. Técnico: AGUINALDO NUNES DE CAMARGO

Protocolo: 507203
Data de Protocolo: 11/06/2024
CEVS: 352590401-863-002869-1-5
Razão Social: CAMILA DE MELO CAMPOS CONSULTORIO ME
CNPJ/CPF: 21.144.260/0001-00
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 410 JARDIM SANTA TERESA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: CAMILA DE MELO CAMPOS
Resp. Técnico: CAMILA DE MELO CAMPOS

Protocolo: 507158
Data de Protocolo: 11/06/2024
CEVS: 352590401-960-001036-1-6
Razão Social: SPADONE CURSOS E MICROPIGMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 18.269.229/0001-91
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 160 SALAS 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-836 UF: SP Resp. Legal: ALAN HENRIQUE DA SILVA SPADONE

Protocolo: 506707
Data de Protocolo: 09/07/2024
CEVS: 352590401-851-001553-1-4
Razão Social: ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL GIORIANO BRUNO LTDA
CNPJ/CPF: 05.407.950/0001-59
Endereço: Rua BOAVENTURA PEREIRA NETO, 284 PONTE DE SÃO JOÃO Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-020 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ANDRE CEO ROSA
Resp. Técnico: PATRICIA FERREIRA DA SILVA

Protocolo: 505930
Data de Protocolo: 04/06/2024
CEVS: 352590401-851-001449-1-6
Razão Social: SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ
CNPJ/CPF: 14.034.435/0002-42
Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 759 JARDIM PACAEMBU Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-335 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL PAZ SILVESTRE
Resp. Técnico: ANTONIA VALERIA DIONISIO DE SOUZA

Protocolo: 502056
Data de Protocolo: 08/05/2024
CEVS: 352590401-477-000194-1-0
Razão Social: REINALDO C. ZECA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 71.835.912/0001-21
Endereço: Rua PADRE EVARISTO AFONSO, 302 JUNDIAÍ MIRIM Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-724 UF: SP
Resp. Legal: REINALDO CARLOS ZECA
Resp. Técnico: REINALDO CARLOS ZECA

Protocolo: 501932
Data de Protocolo: 08/05/2024
CEVS: 352590401-477-000010-1-5
Razão Social: DROGA VIDA DE VARZEA PAULISTA LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.291.710/0001-79
Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 482 COLÔNIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL RETAMIRO MORENO
Resp. Técnico: RAFAEL RETAMIRO MORENO
Resp. Técnico: BEATRIZ FERNANDA BOBUREMA SENE

Protocolo: 500797
Data de Protocolo: 30/04/2024
CEVS: 352590401-750-000032-1-2
Razão Social: ERROI DE OLIVEIRA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.413.020/0001-10
Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 1255 VILA ARENS Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-571 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA ERROI
Resp. Técnico: CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA ERROI

Protocolo: 498225
Data de Protocolo: 16/04/2024
CEVS: 352590401-960-000954-1-9
Razão Social: JULIANA DE ALMEIDA ZUMSTEIN
CNPJ/CPF: 40.079.243/0001-81

Endereço: Avenida FRANCISCO NOBRE, 620 Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-241 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA DE ALMEIDA ZUMSTEIN

Protocolo: 487149
Data de Protocolo: 19/02/2024
CEVS: 352590401-863-001402-1-0
CEVS: 352590401-863-001401-1-2
Razão Social: TOLFE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.300.067/0001-60
Endereço: Rua NAIM MIGUEL, 23 SALA 03/04 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-063 UF: SP
Resp. Legal: RAQUEL REGINA DE SOUZA EGAWA
Resp. Técnico: CARLOS AUGUSTO DE MELO FERREIRA
Resp. Técnico: PAMELA FERNANDA SCHIAVINATO

Protocolo: 500623
Data de Protocolo: 30/04/2024
CEVS: 352590401-851-001622-1-3
Razão Social: GIOVANA MOREIRA LIMA
CNPJ/CPF: 13.040.355/0001-56
Endereço: Rua ADOLFO TORRICELLI, 246 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-265 UF: SP
Resp. Legal: GIOVANA MOREIRA LIMA
Resp. Técnico: GIOVANA MOREIRA LIMA

Protocolo: 502449
Data de Protocolo: 02/08/2024
CEVS: 352590401-464-000103-1-6
Razão Social: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 09.944.371/0003-68
Endereço: AV. MARGINAL DA ROD DOS BANDEIRANTES, 2400 GALPÃO 05 COND ORY DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-008 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ PAULO GESSER
Resp. Técnico: MARIANA DE SOUZA RAMOS
Resp. Técnico: LEIA MALHEIROS COSTA

Protocolo: 502450
Data de Protocolo: 02/08/2024
CEVS: 352590401-464-000113-1-2
Razão Social: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 09.944.371/0003-68
Endereço: AV. MARGINAL DA ROD DOS BANDEIRANTES, 2400 GALPÃO 05 COND ORY DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-008 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ PAULO GESSER
Resp. Técnico: MARIANA DE SOUZA RAMOS

Protocolo: 506880
Data de Protocolo: 03/07/2024
CEVS: 352590401-562-000831-1-9
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/3529-10
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM 66 Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI
Resp. Técnico: MONIKA AZEREDO FOGACA

Protocolo: 508196
Data de Protocolo: 17/06/2024
CEVS: 352590401-562-000664-1-9
Razão Social: F&F CO SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 28.468.289/0016-73
Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, 1333 LOTE A ANEXO RESTAURANTE DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-100 UF: SP
Resp. Legal: VICTOR SANTOS FRANCO
Resp. Técnico: CAMILA ALVES DA SILVA GONÇALVES

Protocolo: 508339
Data de Protocolo: 19/06/2024
CEVS: 352590401-851-001584-1-0
Razão Social: NÚCLEO INFANTIL LIP S/S LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 52.352.648/0001-20
Endereço: Rua LÁZARO NUNES FERREIRA, 646 CAXAMBÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-639 UF: SP
Resp. Legal: GALYANA BASSAN FERREIRA HENTZ
Resp. Técnico: GALYANA BASSAN FERREIRA HENTZ



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 510641
Data de Protocolo: 04/07/2024
CEVS: 352590401-562-000701-1-4
Razão Social: AROMA DE CACAU E-COMERCE SOLUÇÕES GASTRONÔMICAS EIRELI
CNPJ/CPF: 18.037.024/0001-80
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 351 Parque da Represa Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: JANAINA BARZANELLI

Protocolo: 511217
Data de Protocolo: 08/07/2024
CEVS: 352590401-863-001016-1-3
Razão Social: ANTÔNIO DE PAULO SOUTELLO CORDEIRO
CNPJ/CPF: 04792122287
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 3405 SALA 209/210 VIANELO/ BONFIGLIOLI Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO DE PAULO SOUTELLO CORDEIRO
Resp. Técnico: ANTONIO DE PAULO SOUTELLO CORDEIRO

Protocolo: 511233
Data de Protocolo: 08/07/2024
CEVS: 352590401-863-001179-1-9
Razão Social: JOYSON SAFETY SYSTEMS BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 59.106.245/0001-40
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM 66 MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: MARCOABEL SANTOS MOREIRA
Resp. Técnico: RENATO AZEVEDO MARQUES MILLEN

Protocolo: 511338
Data de Protocolo: 10/07/2024
CEVS: 352590401-471-000099-1-1
Razão Social: EMPÓRIO GRÃOS E SAUDE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.648.644/0001-65
Endereço: RUA DANTE BELLODI, 385 PARQUE RESIDENCIL ELOY CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP
Resp. Legal: LUCIENE BRETERNITZ ROSSI

Protocolo: 511811
Data de Protocolo: 12/07/2024
CEVS: 352590401-863-002257-1-1
Razão Social: ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 75.801.902/0001-26
Endereço: AVENIDA 14 DE DEZEMBRO, 2800 GALPÃO A VILA MAFALDA Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-105 UF: SP
Resp. Legal: FRANCISCO ANTONIO CINO
Resp. Técnico: EDUARDO CARNEIRO ANTUNES

Protocolo: 511893
Data de Protocolo: 13/07/2024
CEVS: 352590401-863-000203-1-1
CEVS: 352590401-863-000204-1-9
Razão Social: CLÁUDIA MARIA SAVOY
CNPJ/CPF: 13733773802
Endereço: Avenida BRIGIDO MARCASSA, 40 Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-340 UF: SP
Resp. Legal: CLÁUDIA MARIA SAYOY
Resp. Técnico: CLÁUDIA MARIA SAYOY

Protocolo: 514013
Data de Protocolo: 22/07/2024
CEVS: 352590401-561-004427-1-2
Razão Social: MARMITARIA CAJUEIRO LTDA
CNPJ/CPF: 34.741.366/0001-33
Endereço: FRANCISCO NOBRE, 1031 LOJAS 16 E 17 Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-241 UF: SP
Resp. Legal: HELOYNA MARCIA COELHO SOARES

Protocolo: 514185
Data de Protocolo: 23/07/2024
CEVS: 352590401-863-002521-1-5
Razão Social: NATASHA PALUDO PADOVAM OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 98799649004
Endereço: Rua EUCLIDES DA CUNHA, 246 Vila Gotardo Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-833 UF: SP
Resp. Legal: NATASHA PALUDO PADOVAM OLIVEIRA
Resp. Técnico: NATASHA PALUDO PADOVAM OLIVEIRA

Protocolo: 514900
Data de Protocolo: 26/07/2024
CEVS: 352590401-960-000823-1-7

Razão Social: ATAIDE BELEZA E ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 42.770.393/0001-62
Endereço: Avenida AV ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1435 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: MARLENE SILVA ATAIDE

Protocolo: 515356
Data de Protocolo: 30/07/2024
CEVS: 352590401-109-000103-1-6
Razão Social: FOOD BRANDS
CNPJ/CPF: 24.353.832/0001-50
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, KM 51 GALPÃO 2A TIJUCO PRETO Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-700 UF: SP
Resp. Legal: DONIZETI APARECIDO FERREIRA
Resp. Técnico: ADRIANA FRANCO FERNANDES DA SILVA

Protocolo: 515784
Data de Protocolo: 31/07/2024
CEVS: 352590401-863-002201-1-6
Razão Social: CENTROMEDIC MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF: 38.381.221/0001-20
Endereço: Rua TERCÍLIO CECATTI, 3605 sala 03 Jardim Santa Rosa Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-319 UF: SP
Resp. Legal: ELIS VALERIA GONZALES FERGOGLIA CERRI
Resp. Técnico: ADRIANO CERRI

Protocolo: 516428
Data de Protocolo: 02/08/2024
CEVS: 352590401-863-001275-1-5
Razão Social: CORDERO E CUNHA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.945.331/0001-46
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 2º ANDAR/ SALAS 212-214-216 JARDIM FLÓRIDA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: TALITA CORDERO CUNHA

Protocolo: 516440
Data de Protocolo: 02/08/2024
CEVS: 352590401-863-002396-1-5
Razão Social: BENINI CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.336.025/0001-36
Endereço: Rua DO RETIRO, 432 SALA 113 - 11º ANDAR Vila das Hortências Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE MAATALANI BENINI
Resp. Técnico: PATRICIA MAATALANI BENINI

Protocolo: 516904
Data de Protocolo: 06/08/2024
CEVS: 352590401-864-000397-1-3
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 51.864.353/0011-42
Endereço: Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ, 187 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-145 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA CARVAJAL DEL PORTO
Resp. Técnico: TIBOR GYORGY FOCK
Resp. Técnico: LUCAS MERLO GUIM
Resp. Técnico: TATIANE APARECIDA RIOS OLIVEIRA

Protocolo: 517469
Data de Protocolo: 08/08/2024
CEVS: 352590401-863-000547-1-2
Razão Social: FERRAZ CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA.
CNPJ/CPF: 24.453.612/0001-06
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 1606 Vila Boaventura Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: FÁBIO HENRIQUE DA SILVA FERRAZ
Resp. Técnico: FÁBIO HENRIQUE DA SILVA FERRAZ

Protocolo: 517547
Data de Protocolo: 08/08/2024
CEVS: 352590401-471-000567-1-5
Razão Social: KALIMERA COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.563.342/0001-94
Endereço: Rua DO RETIRO, 2400 Vila das Hortências Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: EDEVALDO RETONDO

Protocolo: 517548
Data de Protocolo: 08/08/2024
CEVS: 352590401-471-000522-1-3

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Razão Social: KALIMERA COMÉRCIO DE HORTIFRUTI LTDA
CNPJ/CPF: 09.563.342/0003-56
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCINATO, 21 FUNDOS RECANTO
QUARTO CENTENÁRIO Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-770 UF: SP
Resp. Legal: EDEVALDO RETONDO

Protocolo: 517640
Data de Protocolo: 09/08/2024
CEVS: 352590401-561-004082-1-2
Razão Social: VIBE BAR E RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 42.541.891/0001-33
Endereço: Avenida EMÍLIO ANTONON, 111 AEROPORTO Chácara
Aeroporto Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-010 UF: SP
Resp. Legal: VITOR TADEU BETELI

Protocolo: 517663
Data de Protocolo: 09/08/2024
CEVS: 352590401-863-002160-1-1
Razão Social: LUIZ BENJAMIM FRANCISCO
CNPJ/CPF: 05914147832
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SL 11 BELA VISTA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ BENJAMIM FRANCISCO
Resp. Técnico: LUIZ BENJAMIM FRANCISCO

Protocolo: 517777
Data de Protocolo: 09/08/2024
CEVS: 352590401-493-000646-1-0
Razão Social: A. GOBBO NETO TRANSPORTES EPP
CNPJ/CPF: 17.635.018/0001-62
Endereço: Avenida ATTÍLIO GOBBO, 2986 Santa Clara Município:
JUNDIAÍ CEP: 13210-473 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO GOBBO NETO

Protocolo: 517886
Data de Protocolo: 12/08/2024
CEVS: 352590401-493-000460-1-9
Razão Social: TRANSPRIMO TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 04.636.113/0001-39
Endereço: HUMBERTO CERESER, 1665 CASA 02 JUNDIAÍ MIRIM
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-701 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS EDUARDO DALMAZO

Protocolo: 517994
Data de Protocolo: 12/08/2024
CEVS: 352590401-864-000324-1-7
Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 865 CENTRO Município: JUNDIAÍ
CEP: 13201-905 UF: SP
Resp. Legal: RENATA BEZERRA MOFISOVICH
Resp. Técnico: TABATA SACHA BUSATTO SCHIAVO OLIVEIRA
Resp. Técnico: MÁRCIA ROGÉRIA BURGÉS MANTOANI
Resp. Técnico: MONIZA TOMAZ DA SILVA
Resp. Técnico: PAMELA CRISTINA SILVA ALKMIN
Resp. Técnico: PRISCILA DA SILVA PUPO
Resp. Técnico: SHIRLEI PERONDI

Protocolo: 495587
Data de Protocolo: 02/04/2024
CEVS: 352590401-863-002049-1-9
Razão Social: LEVORATO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.546.020/0001-16
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 303
andar 1 - sala 11 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: GUSTAVO LABEGALLINE LEVORATO
Resp. Técnico: REGINA PINTO DA SILVA LEVORATO
Resp. Técnico: GUSTAVO LABEGALLINE LEVORATO

Protocolo: 502161
Data de Protocolo: 09/05/2024
CEVS: 352590401-464-000081-1-7 CNAE 4649-4/08
CEVS: 352590401-464-000064-1-6 CNAE 4646-0/01
Razão Social: HENKEL LTDA
CNPJ/CPF: 02.777.131/0034-73
Endereço: Rodovia VICE-PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI, s/n
COND. TERAPARK DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP:
13213-086 UF: SP
Resp. Legal: RAFHAEL ANTONIO LEONARDO BENETAZZO
Resp. Técnico: AMANDA BONAFINI

Protocolo: 505349
Data de Protocolo: 29/05/2024
CEVS: 352590401-864-000066-1-0
CEVS: 352590401-864-000067-1-8
CEVS: 352590401-864-000068-1-5
CEVS: 352590401-864-000069-1-2
CEVS: 352590401-864-000070-1-3
CEVS: 352590401-864-000071-1-0
CEVS: 352590401-864-000072-1-8
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ/CPF: 47.673.793/0087-43
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 201 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO PASSOS

Protocolo: 506284
Data de Protocolo: 05/06/2024
CEVS: 352590401-477-000153-1-8
Razão Social: DROGARIA CATEDRAL XIV DE DEZEMBRO LTDA.
CNPJ/CPF: 24.556.059/0001-29
Endereço: Rua CICA, 600 Vila Angélica Município: JUNDIAÍ CEP:
13206-765 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: MICHELE FORMIS
Resp. Técnico: RENATA FRIZEIRA PATERNOST CARMONA

Protocolo: 506363
Data de Protocolo: 05/06/2024
CEVS: 352590401-864-000298-1-5
CEVS: 352590401-864-000330-1-4
Razão Social: ICON DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 59.004.739/0014-39
Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO BATISTA CURADO, 156 E 160 Vila
Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-020 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA MARA CUNHA DE FREITAS
Resp. Técnico: FELIPE BRAZÃO FARINHA CARVALHARES
Resp. Técnico: RICARDO CAVALCANTE QUARTIM FONSECA

Protocolo: 506475
Data de Protocolo: 06/06/2024
CEVS: 352590401-561-000760-1-5
Razão Social: O SABOR DA PICANHA RESTAURANTE LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.299.999/0001-23
Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES, 749 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP
Resp. Legal: ANGELA GONÇALVES REIS

Protocolo: 506676
Data de Protocolo: 07/06/2024
CEVS: 352590401-561-004227-1-1
Razão Social: RYUJI SUSHI HOUSE GASTRONOMIA E RESTAURANTE
SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 44.627.463/0001-53
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1500 Vila Virgínia Município:
JUNDIAÍ CEP: 13209-011 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ROBERTO DE MEIRA SILVA

Protocolo: 508065
Data de Protocolo: 17/06/2024
CEVS: 352590401-812-000001-1-6
Razão Social: FENIX CP - CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.893.627/0001-07
Endereço: Rua JOSE GAUDENCIO PINTO DE CARVALHO, 190
RESIDENCIA JUNDIAÍ Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-500 UF: SP
Resp. Legal: JULIA APARECIDA FONSECA BETONI
Resp. Técnico: BENEDITO ADAUTO BETONI

Protocolo: 508302
Data de Protocolo: 19/06/2024
CEVS: 352590401-863-000617-1-9
Razão Social: KLabin S/A
CNPJ/CPF: 89.637.490/0130-42
Endereço: AV ARQUIMEDES, 230 JARDIM GUANABARA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13211-840 UF: SP
Resp. Legal: ANDRISA DE OLIVEIRA LIMA
Resp. Técnico: LUCIANE DA SILVEIRA

Protocolo: 508515
Data de Protocolo: 24/06/2024
CEVS: 352590401-463-000368-1-1
Razão Social: AAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

VEGETAIS LTDA
CNPJ/CPF: 07.830.192/0003-74
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 333 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: GERARDO GARZA LOPES DE HEREDIA

Protocolo: 508515
Data de Protocolo: 24/06/2024
CEVS: 352590401-104-000002-1-3
Razão Social: AAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO VEGETAIS LTDA
CNPJ/CPF: 07.830.192/0003-74
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 333 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: GERARDO GARZA LOPES DE HEREDIA
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS LONGHITANO JUNIOR

Protocolo: 508543
Data de Protocolo: 24/06/2024
CEVS: 352590401-863-002078-1-0
Razão Social: GOEZ - SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 19.724.017/0001-10
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 1113 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ FERNANDO VARGAS GOEZ
Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO VARGAS GOEZ

Protocolo: 508543
Data de Protocolo: 24/06/2024
CEVS: 352590401-863-002078-1-0
Razão Social: GOEZ - SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 19.724.017/0001-10
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 1113 CHÁCARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ FERNANDO VARGAS GOEZ
Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO VARGAS GOEZ

Protocolo: 508963
Data de Protocolo: 27/06/2024
CEVS: 352590401-851-001496-1-6
Razão Social: E.E.I DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.997.184/0001-22
Endereço: Rua PROFESSOR BRUNO REZENDE DE CAMARGO, 214 Vila Jundiainópolis Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-630 UF: SP
Resp. Legal: SANDEI LUIS CARNEOSSO
Resp. Técnico: FERNANDA REGIA DA COSTA

Protocolo: 509055
Data de Protocolo: 27/06/2024
CEVS: 352590401-471-000497-1-9
Razão Social: JFC FRANZ ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.368.946/0001-78
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 1650 LOJA 06 CHACARA URBANA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-020 UF: SP
Resp. Legal: CELSO LUIZ FRANZ

Protocolo: 509368
Data de Protocolo: 28/06/2024
CEVS: 352590401-863-002459-1-7
Razão Social: CEPED CLINICA DE ESPECIALIDADES PEDIATRICAS E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.923.811/0001-80
Endereço: Rua CONRADO AUGUSTO OFFA, 585 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-070 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA PAULA GOMES DE ALMEIDA
Resp. Técnico: JULIANA PAULA GOMES DE ALMEIDA

Protocolo: 509461
Data de Protocolo: 28/06/2024
CEVS: 352590401-561-004481-1-7
Razão Social: SUGESTIVA RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 36.381.508/0001-24
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 185 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-814 UF: SP
Resp. Legal: TALITA PINARDI RUPOLO

Protocolo: 509461
Data de Protocolo: 28/06/2024
CEVS: 352590401-561-004481-1-7
Razão Social: SUGESTIVA RESTAURANTE LTDA

CNPJ/CPF: 36.381.508/0001-24
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 185 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-814 UF: SP
Resp. Legal: TALITA PINARDI RUPOLO

Protocolo: 509900
Data de Protocolo: 01/07/2024
CEVS: 352590401-863-000857-1-5
Razão Social: P & N CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 09.639.320/0001-60
Endereço: Rua PROFESSORA ELZA FACCA MARTINS BONILHA, 30 Vila Maria Luiza Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-300 UF: SP
Resp. Legal: PAULO TARCÍSIO PONTES NOGUEIRA
Resp. Técnico: PAULO TARCÍSIO PONTES NOGUEIRA

Protocolo: 510138
Data de Protocolo: 02/07/2024
CEVS: 352590401-561-004247-1-4
Razão Social: SSILVA46 HAMBURGUERIA LTDA
CNPJ/CPF: 44.422.205/0001-30
Endereço: AV NOVE DE JULHO (PAINEIRAS), 115 LJ 202 AN 2 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-908 UF: SP
Resp. Legal: SIVONALDO DA SILVA

Protocolo: 510389
Data de Protocolo: 03/07/2024
CEVS: 352590401-863-000771-1-9
CEVS: 352590401-863-000772-1-6
CEVS: 352590401-863-000774-1-0
CEVS: 352590401-863-002472-1-9
Razão Social: VECH DENTAL CARE LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.917.959/0001-00
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 sala 84 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: VLADIMIR APARECIDO RISSO
Resp. Técnico: VLADIMIR APARECIDO RISSO
Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA RISSO
Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA RISSO

Protocolo: 510781
Data de Protocolo: 04/07/2024
CEVS: 352590401-109-000021-1-9
Razão Social: LUCIANO TORELLI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 06.010.666/0001-07
Endereço: AV. JOÃO ANTONIO MECCATTI, 637 JARDIM PLANALTO Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA REGINA TORELLI

Protocolo: 510909
Data de Protocolo: 05/07/2024
CEVS: 352590401-477-000210-1-6
Razão Social: DROGA ARENS DE JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 53.134.698/0001-02
Endereço: Avenida DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, 203 Vila Arens I Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-760 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO BITO
Resp. Técnico: VAGNER PARTEZANI
Resp. Técnico: GABRIELA DA SILVA PORTELA

Protocolo: 511472
Data de Protocolo: 10/07/2024
CEVS: 352590401-863-003072-1-1
Razão Social: INSTITUTO DA COLUMA CONSULTORIA EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 08.482.957/0001-23
Endereço: Rua DOS BANDEIRANTES, 1017 CASA 1027 PONTE DE CAMPINAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ANTONIO TEBET
Resp. Técnico: WAGNER PASQUALINI

Protocolo: 512419
Data de Protocolo: 15/07/2024
CEVS: 352590401-477-000179-1-4
Razão Social: JUND MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 53.138.616/0001-90
Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 223 JARDIM DO LAGO Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-670 UF: SP
Resp. Legal: RONIVAL RECHE
Resp. Técnico: JESSICA CRISTINA CAZONI
Resp. Técnico: GUSTAVO GABRIEL GARCIA

Protocolo: 513158



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Data de Protocolo: 17/07/2024

CEVS: 352590401-463-000274-1-3

Razão Social: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 11.082.598/0003-93

Endereço: Avenida MONTE LÍBANO, 1481 ANEXO 1507 JARDIM ERMIDA I Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-212 UF: SP

Resp. Legal: LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI

Resp. Técnico: DANUSA MANFRE ROCHA FERNANDES

Resp. Técnico: CRISTIAN MASSATOSHI KOBÁ

Protocolo: 513160

Data de Protocolo: 17/07/2024

CEVS: 352590401-109-000145-1-6

Razão Social: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 11.082.598/0003-93

Endereço: Avenida MONTE LÍBANO, 1481 ANEXO 1507 JARDIM ERMIDA I Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-212 UF: SP

Resp. Legal: LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI

Resp. Técnico: DANUSA MANFRE ROCHA FERNANDES

Resp. Técnico: CRISTIAN MASSATOSHI KOBÁ

Protocolo: 513162

Data de Protocolo: 17/07/2024

CEVS: 352590401-464-000028-1-0

Razão Social: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 11.082.598/0003-93

Endereço: Avenida MONTE LÍBANO, 1481 ANEXO 1507 Jardim Ermida I Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-212 UF: SP

Resp. Legal: LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI

Resp. Técnico: DANUSA MANFRE ROCHA FERNANDES

Resp. Técnico: CRISTIAN MASSATOSHI KOBÁ

Protocolo: 513422

Data de Protocolo: 18/07/2024

CEVS: 352590401-471-000409-1-6

Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA

CNPJ/CPF: 50.948.371/0005-00

Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1001A VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP

Resp. Legal: EVANDRO CESAR BORTOLOZZO

Protocolo: 514350

Data de Protocolo: 23/07/2024

CEVS: 352590401-863-002095-1-1

Razão Social: MARTA ÚRSULA CERLIANI DE LAMBRECHT

CNPJ/CPF: 40.543.516/0001-05

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1717 ANDAR 5 SL 52 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: MARTA ÚRSULA CERLIANI DE LAMBRECHT

Resp. Técnico: MARTA ÚRSULA CERLIANI DE LAMBRECHT

Protocolo: 514944

Data de Protocolo: 26/07/2024

CEVS: 352590401-863-000520-1-9

Razão Social: ALLIANCE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 04.402.753/0001-84

Endereço: Avenida ANTONIO SEGRE, 125 JARDIM BRASIL Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-842 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDO BOCCHINO FERRARI

Resp. Técnico: ALFREDO ALI KAMAR

Protocolo: 515102

Data de Protocolo: 27/07/2024

CEVS: 352590401-561-004109-1-8

Razão Social: ESPETARIA E PICHANHARIA DO CORUJA LTDA

CNPJ/CPF: 32.591.452/0001-81

Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 130 Medeiros Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP

Resp. Legal: MÁRCIO HENRIQUE ZANCOPE PEREIRA FORTES

Protocolo: 515499

Data de Protocolo: 30/07/2024

CEVS: 352590401-863-000953-1-1

Razão Social: NA - CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

CNPJ/CPF: 13.405.332/0001-06

Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 405 JARDIM ANA MARIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP

Resp. Legal: ANA LAURA VARGAS

Resp. Técnico: ANA LAURA VARGAS

Protocolo: 515510

Data de Protocolo: 30/07/2024

CEVS: 352590401-863-000612-1-2

Razão Social: ALFREDO HANSEN TERRA DE SOUZA

CNPJ/CPF: 23381248715

Endereço: Rua JOSÉ ROMEIRO PEREIRA, 36 Vila Boaventura

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-805 UF: SP

Resp. Legal: ALFREDO HANSEN TERRA DE SOUZA

Resp. Técnico: ALFREDO HANSEN TERRA DE SOUZA

Protocolo: 515587

Data de Protocolo: 30/07/2024

CEVS: 352590401-493-000602-1-6

Razão Social: KONA TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 39.801.920/0001-44

Endereço: Avenida WILHELM WINTER, 301 SALA 11 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-000 UF: SP

Resp. Legal: BRUNO JORGE CURY NAHAS

Protocolo: 515693

Data de Protocolo: 31/07/2024

CEVS: 352590401-562-000826-1-9

Razão Social: MACHADO E MACHADO DISK PIZZA LTDA.

CNPJ/CPF: 48.670.347/0001-78

Endereço: Rua VITÓRIA COLOMBO ROSSI, 35 ESQ RUA SILVA JARDIM Jardim São Bento Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-480 UF: SP

Resp. Legal: ALDERICO LIMA MACHADO

Protocolo: 515883

Data de Protocolo: 01/08/2024

CEVS: 352590401-561-004239-1-2

Razão Social: ALERAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 46.006.604/0001-46

Endereço: Rua CORONEL LEME DA FONSECA, 108 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-031 UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDRE ROGÉRIO RAMPIN

Protocolo: 494211

Data de Protocolo: 01/04/2024

CEVS: 352590401-477-000183-1-7

Razão Social: MARLI THOMAZI SALAS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 04.930.933/0001-39

Endereço: Rua ITIRAPINA, 1495 VILA HORTOLANDIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP

Resp. Legal: MARLI THOMAZI SALAS

Resp. Técnico: ADILSON LEANDRO FURLAN

Resp. Técnico: JEFFERSON HERNANI PINHEIRO

Protocolo: 499478

Data de Protocolo: 23/04/2024

CEVS: 352590401-477-000124-1-6

Razão Social: DROGARIA LIBERDADE DE JUNDIAI LTDA

CNPJ/CPF: 02.270.749/0001-84

Endereço: Avenida ITATIBA, 204 VILA RIO BRANCO Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-250 UF: SP

Resp. Legal: RICARDO TARALO

Resp. Técnico: CRISTIAN MORAIS VILELA

Resp. Técnico: REGIANE MARIA ZANCHIN BASTOS

Protocolo: 503692

Data de Protocolo: 20/05/2024

CEVS: 352590401-109-000207-1-0

Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.914.460/0274-31

Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, 555 PARTE 1 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-100 UF: SP

Resp. Legal: TANIA MARTA RAIMUNDI BRESCIANI

Resp. Técnico: TATIANE APARECIDA BECHER DE MORAES

Protocolo: 503920

Data de Protocolo: 21/05/2024

CEVS: 352590401-477-000208-1-8

Razão Social: FARMÁCIA HIGIÉS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 52.403.995/0001-35

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 175 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP

Resp. Legal: ADRIANA MARIA NANI

Resp. Técnico: ADRIANA MARIA NANI

Resp. Técnico: ADRIANA CORTINA CERIONI

Resp. Técnico: DESIREE APARECIDA DO NASCIMENTO BÉRGAMO



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 504434
Data de Protocolo: 23/05/2024
CEVS: 352590401-493-000431-1-7
Razão Social: J. CIRINEU TRANSPORTES - ME
CNPJ/CPF: 11.945.867/0001-36
Endereço: Rua NESTOR CHAGAS, 95 Jardim das Tulipas Município:
JUNDIAÍ CEP: 13212-720 UF: SP
Resp. Legal: JEFFERSON CIRINEU

Protocolo: 504819
Data de Protocolo: 24/05/2024
CEVS: 352590401-863-002471-1-1
Razão Social: ROCHA E PIMENTEL ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.014.979/0001-95
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 sala 62 Anhangabaú Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: RENATO SIQUEIRA PIMENTEL
Resp. Técnico: RENATO SIQUEIRA PIMENTEL
Resp. Técnico: CAROLINA FRENHAN ROCHA

Protocolo: 506116
Data de Protocolo: 04/06/2024
CEVS: 352590401-863-001386-1-4
CEVS: 352590401-863-002758-1-6
Razão Social: DM GRAMADO ME
CNPJ/CPF: 29.089.558/0001-77
Endereço: Rua CAMPINAS, 201 Vila Formosa Município: JUNDIAÍ CEP:
13214-290 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL MOLINA GRANADO
Resp. Técnico: DANIEL MOLINA GRANADO

Protocolo: 507044
Data de Protocolo: 10/06/2024
CEVS: 352590401-109-000018-1-3
Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALAS VIENENSE LTDA
ME
CNPJ/CPF: 54.805.510/0001-65
Endereço: R. FIORI DELLA NINA, 70 VILA INHAMUPE Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-180 UF: SP
Resp. Legal: FÁBIO JOSÉ DE SOUZA PAES
Resp. Técnico: CÁSSIA APARECIDA TAVARES

Protocolo: 507046
Data de Protocolo: 10/06/2024
CEVS: 352590401-109-000041-1-1
Razão Social: D' VIEZ INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES
FINOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.211.326/0001-72
Endereço: RUA FIORE DELLA NINA, 70 GALPÃO 2 VILA INHAMUPE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-180 UF: SP
Resp. Legal: FÁBIO JOSÉ DE SOUZA PAES
Resp. Técnico: CÁSSIA APARECIDA TAVARES

Protocolo: 507161
Data de Protocolo: 11/06/2024
CEVS: 352590401-863-002413-1-8
Razão Social: EDSON DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 13001631864
Endereço: Rua MESIEDES BEGO, 11 CASA 02 Parque Almerinda
Pereira Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-566 UF: SP
Resp. Legal: EDSON DOS SANTOS
Resp. Técnico: EDSON DOS SANTOS

Protocolo: 507259
Data de Protocolo: 11/06/2024
CEVS: 352590401-477-000088-1-8
Razão Social: DROGARIA S B SAO JOAO LTDA
CNPJ/CPF: 50.945.484/0001-10
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 443 PONTE SAO JOAO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: CAROLINE SPADINE MAZZI
Resp. Técnico: LUCICLEIDE FELIX DOS SANTOS CRUZ

Protocolo: 507333
Data de Protocolo: 11/06/2024
CEVS: 352590401-851-001447-1-1
Razão Social: F.M. BERBARE EDUCAÇÃO INFANTIL- LTDA ME.
CNPJ/CPF: 24.003.243/0001-41
Endereço: Rua PROFESSOR EMÍLIO MAZZOLA, 768 Jardim das
Samambaias Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-689 UF: SP
Resp. Legal: MARCIA ESTEFANIA DA COSTA BERBARE MOREIRA

Resp. Técnico: MARCIA ESTEFANIA DA COSTA BERBARE MOREIRA

Protocolo: 508429
Data de Protocolo: 21/06/2024
CEVS: 352590401-863-001052-1-0
CEVS: 352590401-863-002580-1-6
CEVS: 352590401-863-001053-1-7
CEVS: 352590401-863-003070-1-7
Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER -
GRENDACC
CNPJ/CPF: 00.797.397/0001-94
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 99 Parque da Represa Município: JUNDIAÍ
CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: GETÚLIO WHITE LIMA
Resp. Técnico: ARTHUR HENRIQUE DANTAS

Protocolo: 508489
Data de Protocolo: 24/06/2024
CEVS: 352590401-863-000401-1-8
CEVS: 352590401-863-002768-1-2
Razão Social: ELAINE MARIA HENTZ
CNPJ/CPF: 10816292825
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 11B Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE MARIA HENTZ
Resp. Técnico: ELAINE MARIA HENTZ

Protocolo: 509270
Data de Protocolo: 27/06/2024
CEVS: 352590401-865-000816-1-2 CNAE 8650-0/01
CEVS: 352590401-863-002780-1-7 CNAE 8630-5/06
Razão Social: A.C SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 49.670.216/0001-53
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 226 Chácara Urbana Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-835 UF: SP
Resp. Legal: THAYSA ASSIS DE CASTRO DI GIACOMO
Resp. Técnico: THAYSA ASSIS DE CASTRO DI GIACOMO

Protocolo: 509417
Data de Protocolo: 28/06/2024
CEVS: 352590401-863-000712-1-8
Razão Social: MARÍLIA CUNHA DE SIQUEIRA - ME
CNPJ/CPF: 14.784.016/0001-47
Endereço: Rua INGLATERRA, 53 JARDIM CICA Município: JUNDIAÍ
CEP: 13206-820 UF: SP
Resp. Legal: MARÍLIA CUNHA DE SIQUEIRA
Resp. Técnico: MARÍLIA CUNHA DE SIQUEIRA

Protocolo: 509548
Data de Protocolo: 28/06/2024
CEVS: 352590401-863-000164-1-1
Razão Social: DAY HOSPITAL NOVA PLASTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 18.129.267/0001-49
Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO, 2222 Município: JUNDIAÍ CEP:
13208-056 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ANTONIO ALFANO MARTIN
Resp. Técnico: PAULO ANTONIO ALFANO MARTIN

Protocolo: 509868
Data de Protocolo: 01/07/2024
CEVS: 352590401-864-000109-1-0
Razão Social: NETO & KATO MEDICINA DIAGNOSTICA -
LABORATORIO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.266.593/0001-84
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 SALAS 84 E 86 Centro
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS CAMILO NETO
Resp. Técnico: CARLOS CAMILO NETO

Protocolo: 510423
Data de Protocolo: 03/07/2024
CEVS: 352590401-477-000350-1-7
Razão Social: LUZ ÓTICA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.231.073/0001-00
Endereço: Rua SILVA JARDIM, 25 CASA 2 Jardim São Bento Município:
JUNDIAÍ CEP: 13202-457 UF: SP
Resp. Legal: RICHARDELE BATISTA
Resp. Técnico: RICHARDELE BATISTA

Protocolo: 511215
Data de Protocolo: 08/07/2024
CEVS: 352590401-863-001055-1-1



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Razão Social: CECÍLIA MARIA MINGONE CORDEIRO
CNPJ/CPF: 18519873200
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 SALA 209/210 VIANELO/
BONFIGLIOLI Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: CECÍLIA MARIA MINGONE CORDEIRO
Resp. Técnico: CECÍLIA MARIA MINGONE CORDEIRO

Protocolo: 512379
Data de Protocolo: 15/07/2024
CEVS: 352590401-863-001922-1-0
Razão Social: SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ/CPF: 34.776.007/0002-00
Endereço: Rua GERSON BENEDITO DE ASSIS, 281 P1M2, AN1,
SL104.02 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-081
UF: SP
Resp. Legal: PABLO ROBERTO FAVA
Resp. Técnico: JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA VEDOVATO

Protocolo: 513191
Data de Protocolo: 18/07/2024
CEVS: 352590401-561-004183-1-5
Razão Social: DANI & CRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.927.619/0001-86
Endereço: Avenida EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 1707
Parque Residencial Jundiá Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-463 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL DURAES DOS REIS

Protocolo: 513693
Data de Protocolo: 19/07/2024
CEVS: 352590401-561-000731-1-3
Razão Social: RESTAURANTE 2 IRMÃOS MINEIROS LTDA ME
CNPJ/CPF: 69.304.582/0001-04
Endereço: AV. SEBASTIÃO MENDES SILVA, 233 ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP
Resp. Legal: ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS

Protocolo: 513773
Data de Protocolo: 19/07/2024
CEVS: 352590401-472-001430-1-4
Razão Social: BRF S/A
CNPJ/CPF: 01.838.723/0325-92
Endereço: AV. JOSE BENASSI, 1300 ANEXO 2 MEDEIROS Município:
JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: CLEUDES DOMINGOS RAISER CORDEIRO

Protocolo: 513956
Data de Protocolo: 22/07/2024
CEVS: 352590401-863-000529-1-4
Razão Social: CORREIAS MERCURIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ/CPF: 50.937.564/0001-23
Endereço: R. JOSE SPINA, 10 VILA JUNDIAINOPOLIS Município:
JUNDIAÍ CEP: 13210-780 UF: SP
Resp. Legal: MAURO LUIZ BARBATO
Resp. Técnico: WAGNER JACINTHO DE SOUZA

Protocolo: 514316
Data de Protocolo: 23/07/2024
CEVS: 352590401-863-001265-1-9
Razão Social: DUX MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.036.918/0001-19
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 406 E 407 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840
UF: SP
Resp. Legal: LUIZ CARLOS BETTIATI JUNIOR
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS BETTIATI JUNIOR
Resp. Técnico: ALEXANDRE CABRAL ZILLI

Protocolo: 514982
Data de Protocolo: 26/07/2024
CEVS: 352590401-109-000274-1-3
Razão Social: FRANQUEADORA BOLO DA MADRE LTDA
CNPJ/CPF: 21.053.458/0001-89
Endereço: Rua DOUTOR TORRES NEVES, 469 Centro Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-058 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA CASTANHEDA CALVO

Protocolo: 515049
Data de Protocolo: 26/07/2024
CEVS: 352590401-562-000744-1-1
Razão Social: FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 41.795.414/0001-31
Endereço: Rua VISCONDE DE TAUNAY, 119 Vila Arens II Município:

JUNDIAÍ CEP: 13202-540 UF: SP
Resp. Legal: FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA

Protocolo: 515177
Data de Protocolo: 29/07/2024
CEVS: 352590401-863-002113-1-1
Razão Social: PAMEDE - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA MEDICO-
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.029.090/0001-96
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 CONJ 61 Vila das Hortências Município:
JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO DE PADUA PACHECO
Resp. Técnico: ANTONIO DE PADUA PACHECO
Resp. Técnico: PALOMA PACHECO

Protocolo: 515249
Data de Protocolo: 29/07/2024
CEVS: 352590401-863-002487-1-1
Razão Social: R. ISNOLDO PSIQUIATRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.722.679/0001-60
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1677 SALA 12 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: RENAN DA SILVA ISNOLDO
Resp. Técnico: RENAN DA SILVA ISNOLDO

Protocolo: 515568
Data de Protocolo: 30/07/2024
CEVS: 352590401-960-001057-1-6
Razão Social: BARBEARIA DO RODY LTDA
CNPJ/CPF: 37.697.322/0001-41
Endereço: Rua DANTE BELLODI Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ
CEP: 13212-200 UF: SP
Resp. Legal: RODINEI FERREIRA WAGNER

Protocolo: 515688
Data de Protocolo: 31/07/2024
CEVS: 352590401-477-000139-1-9
Razão Social: PEREIRA E SIMÃO JUNDIAÍ LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 04.759.406/0001-03
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 2048 LOJA 6 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MAISA MARQUES DA SILVA SIMÃO
Resp. Técnico: ANTONIO BENEDITO SIMÃO

Protocolo: 515938
Data de Protocolo: 02/08/2024
CEVS: 352590401-864-000282-1-5
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO
LTDA
CNPJ/CPF: 51.865.434/0012-48
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 LOJA 9 Vila Vianelo
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Resp. Técnico: CLEUSA ARIANE DA SILVA AFTS
Resp. Técnico: GRACIELLY CAMARGO PARO
Resp. Técnico: LÍGIA ROMITTO BORGES DE MIRANDA

Protocolo: 516011
Data de Protocolo: 03/08/2024
CEVS: 352590401-864-000227-1-3
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA BIOLÓGICO
LTDA
CNPJ/CPF: 51.865.434/0002-76
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 265 Jardim Brasil Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Resp. Técnico: MARIANA MARTINS
Resp. Técnico: CHRISTIANI APARECIDA VIEIRA SCATENA TEIXEIRA

Protocolo: 516256
Data de Protocolo: 02/08/2024
CEVS: 352590401-463-000022-1-6
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LAGO AZUL LTDA
CNPJ/CPF: 58.844.424/0001-12
Endereço: AV. JOAO ANTONIO MECCATTI, 1601 CASA BRANCA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: ALCEBIÁDES JOÃO GRANDIZOLI BILIERO

Protocolo: 516074
Data de Protocolo: 01/08/2024
CEVS: 352590401-493-000505-1-2
Razão Social: NAIR RODRIGUES SANCHES CASTELUCI ME

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ/CPF: 22.022.939/0001-90
Endereço: Rua GERALDO GOMES DE PAULA, 481 Parque Almerinda
Pereira Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-572 UF: SP
Resp. Legal: NAIR RODRIGUES SANCHES CASTELUCI

Protocolo: 516537
Data de Protocolo: 03/08/2024
CEVS: 352590401-863-000197-1-2
Razão Social: FERNANDO DE LUCCA ZEZZA
CNPJ/CPF: 25849169830
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 SALA 12 ANHANGABAU Município:
JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO DE LUCCA ZEZZA
Resp. Técnico: FERNANDO DE LUCCA ZEZZA

Protocolo: 516637
Data de Protocolo: 05/08/2024
CEVS: 352590401-561-000821-1-2
Razão Social: BELLA PARMA RESTAURANTE LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.861.606/0001-23
Endereço: AV. CARLOS SALLES BLOCH, 210 ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-100 UF: SP
Resp. Legal: FRANCINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Protocolo: 516751
Data de Protocolo: 05/08/2024
CEVS: 352590401-493-000523-1-0
Razão Social: TRANS CECCATO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 56.024.839/0001-14
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES GIMENES
MOLINA, 1946 BRCÃO DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ
CEP: 13213-080 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ CECCATO NETO

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO
CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Protocolo: 516570
Data de Protocolo: 05/08/2024
CEVS: 352590401-472-001694-1-2
Razão Social: EVERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA 36309766899
CNPJ/CPF: 36.299.509/0001-24
Endereço: Avenida MONSENHOR HIGINO DE CAMPOS, 461 Parque
Brasília Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-130 UF: SP
Resp. Legal: EVERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA

Protocolo: 519090
Data de Protocolo: 20/08/2024
CEVS: 352590401-561-004309-1-9
Razão Social: METARO LANCHONETES TEMATICAS - LTDA.
CNPJ/CPF: 46.401.234/0001-41
Endereço: Rua DO RETIRO, 2001 Jardim Paris Município: JUNDIAÍ
CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: OSEIAS LUIS RODRIGUES PRZENDZIUK

Protocolo: 519756
Data de Protocolo: 23/08/2024
CEVS: 352590401-109-000256-1-5
Razão Social: PANIFICADORA L & M LTDA
CNPJ/CPF: 44.387.913/0001-88
Endereço: Rua JOÃO VICTOR ATISANI, 231 Jardim Tamoio Município:
JUNDIAÍ CEP: 13219-201 UF: SP
Resp. Legal: LUCIVANIO FERREIRA VIEIRA

Protocolo: 520115
Data de Protocolo: 26/08/2024
CEVS: 352590401-472-000832-1-6
Razão Social: IMPERIO DU VIN COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE VINHOS LTDA.
CNPJ/CPF: 19.004.693/0001-19
Endereço: Rua WALDEMAR ALVES, 106 PARQUE RESIDENCIAL
ELOY CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-074 UF: SP
Resp. Legal: ISABEL CRISTINA VIEIRA MARTINS

Protocolo: 518187
Data de Protocolo: 13/08/2024
CEVS: 352590401-812-000010-1-5
Razão Social: PEST CONTROL MANEJO E PREVENÇÃO DE PRAGAS
SINANTRÓPICAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.383.467/0001-20
Endereço: Rua ZACARIAS DE GÓES, 444 Vila Boaventura Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP

Resp. Legal: MARIA BEATRIZ GROMICK
Resp. Técnico: MARIA BEATRIZ GROMICK

Protocolo: 501492
Data de Protocolo: 06/05/2024
CEVS: 352590401-472-001685-2-1 CNAE 4729-6/99
CEVS: 352590401-109-000266-1-1 CNAE 1099-6/07
Razão Social: HOUSEWHEY - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 22.346.636/0002-03
Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, 67 Jardim Guanabara Município:
JUNDIAÍ CEP: 13211-815 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE FERNANDES
Resp. Técnico: FELIPE FERNANDES

Protocolo: 512922
Data de Protocolo: 15/07/2024
CEVS: 352590401-109-000092-1-0
Razão Social: HOUSEWHEY INDUSTRIA E COMERCIO DE
ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.346.636/0001-22
Endereço: Avenida AMÉLIA LATORRE, 67 VILA ESPERIA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13211-815 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE FERNANDES
Resp. Técnico: FELIPE FERNANDES

Protocolo: 518885
Data de Protocolo: 19/08/2024
CEVS: 352590401-865-000028-1-0
Razão Social: KENYA SABRINA GENTILE DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 38836215874
Endereço: Avenida LUIZ JOSE SERENO, 1051 SALA 01 JD ERMIDA II -
ELOY CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: KENYA SABRINA GENTILE DOS SANTOS
Resp. Técnico: KENYA SABRINA GENTILE DOS SANTOS

Protocolo: 519663
Data de Protocolo: 22/08/2024
CEVS: 352590401-464-000030-1-8 CNAE 4646-0/01
Razão Social: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.082.598/0003-93
Endereço: Avenida MONTE LÍBANO, 1481 ANEXO 1507 Jardim Ermida
I Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-212 UF: SP
Resp. Legal: LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI
Resp. Técnico: DANUSA MANFRE ROCHA FERNANDES
Resp. Técnico: CRISTIAN MASSATOSHI KOBÁ

Protocolo: 517521
Data de Protocolo: 08/08/2024
CEVS: 352590401-960-000929-1-6
Razão Social: POWER BEAUTY ESTÉTICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 50.064.870/0001-00
Endereço: Rua DANTE BELLODI, 142 Jardim Ermida II Município:
JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO JOSE CARDOSO

Protocolo: 517727
Data de Protocolo: 09/08/2024
CEVS: 352590401-865-000757-1-0
Razão Social: JANETE MARIA ROTHER CLINICA DE PSICOLOGIA
CNPJ/CPF: 48.437.430/0001-00
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 236 Centro Município: JUNDIAÍ
CEP: 13201-010 UF: SP
Resp. Legal: JANETE MARIA ROTHER
Resp. Técnico: JANETE MARIA ROTHER

Protocolo: 518038
Data de Protocolo: 12/08/2024
CEVS: 352590401-561-002867-1-0
Razão Social: NEUMANN ALIMENTAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.985.820/0001-07
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 214 - PISO JUNDIAÍ
- LOJA 2 ANHANGABAU Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: FREDERICO WENZEL NEUMANN

Protocolo: 515273
Data de Protocolo: 29/07/2024
CEVS: 352590401-561-004214-1-3
Razão Social: MARTINS & DHUART RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 45.028.984/0001-57
Endereço: Rua PROFESSORA RAQUEL CARDERELLI, 130

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-150 UF: SP
Resp. Legal: AMARILDO MARTINS DA COSTA

Protocolo: 515860

Data de Protocolo: 31/07/2024

CEVS: 352590401-865-000530-1-5

Razão Social: NILMA PEREIRA OLIVEIRA GASPARETTO

CNPJ/CPF: 80026214172

Endereço: Rua PROFESSORA ELZA FACCA MARTINS BONILHA, 70

VILA MARIA LUIZA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-300 UF: SP

Resp. Legal: NILMA PEREIRA OLIVEIRA GASPARETTO

Resp. Técnico: NILMA PEREIRA OLIVEIRA GASPARETTO

Protocolo: 516746

Data de Protocolo: 05/08/2024

CEVS: 352590401-865-000683-1-4

Razão Social: NEIDE RYBAK

CNPJ/CPF: 05768455825

Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191

SALA 1414 Chácara Urbana Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP

Resp. Legal: NEIDE RIBAK

Resp. Técnico: NEIDE RIBAK

Protocolo: 516915

Data de Protocolo: 06/08/2024

CEVS: 352590401-477-000034-1-7

Razão Social: DROGARIA BAMBANS & BAMBANS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 00.160.505/0001-13

Endereço: Rodovia VEREADOR GERALDO DIAS, 3001 COMPARTIM.

FARMACIA JARDIM CECAP Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-

295 UF: SP

Resp. Legal: MIRIAM BRANDINI BAMBANS

Resp. Técnico: CILENE ANAIA QUEIROZ

Resp. Técnico: SHEILA VALERIO

Protocolo: 516963

Data de Protocolo: 06/08/2024

CEVS: 352590401-561-004125-1-1

Razão Social: HOT E TASTY JUNDIAI LTDA

CNPJ/CPF: 42.793.201/0001-33

Endereço: BARÃO DE TEFFÉ, 40 Jardim Ana Maria Município: JUNDIAÍ

CEP: 13208-760 UF: SP

Resp. Legal: NICOLAS DARTORA

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER

Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 318, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112 incisos III e IX, e artigo 122 incisos II, XI, XIII, XIV e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 20 de agosto de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 200 (duzentas) UFESP (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) e de Interdição Total do estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Por descumprir requisitos de Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácias, ao verificar o armazenamento de matérias-primas vencidas junto a insumos aprovados sem identificação adequada para distinção das duas condições; instrumentos de medição sem calibração vigente; equipamentos insuficientes para as atividades necessárias de manipulação; equipamentos sem a devida limpeza após a manipulação; utensílios não diferenciados entre si para manipulação de produtos de uso interno e de uso externo; ambientes, mobiliários, equipamentos e embalagens de matéria-prima necessitando limpeza; ausência de filtro nos exaustores de bancada; mobiliário necessitando manutenção corretiva; sem geração de livro de receituário geral para apresentação na Vigilância Sanitária; recebimento de matérias-primas sem registros

de conferência e inspeção, bem como sem análise interna do controle de qualidade; equipamentos de combate a incêndio sem manutenção atualizada; gerência sem cumprimento de suas atribuições; identificação no rótulo de farmacêutico que não corresponde à responsabilidade técnica do estabelecimento, conforme o Auto de Infração nº 104/2024, lavrado em 24 de julho de 2024.

M.R. LAMANERES AZEVEDO FARMÁCIA ME

CNPJ: 28.505.830/0001-90

Endereço: Av. Fernando Arens, 1073 - Vila Arens II – Jundiá/SP.

CEP: 13202-571

PROCESSO Nº PMJ.0028419/2024

Jundiá, 04 de setembro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 319, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso III e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 22 de agosto de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 119/2024, no valor de 70 (setenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, pelo motivo, a saber:

Por comercializar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pela presença de vetores de insalubridades, baratas mortas e vivas, na área pertencente ao estabelecimento destinada ao refeitório dos funcionários, conforme Auto de Infração nº 112/2024, lavrado em 01 de agosto de 2024.

COVABRA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ: 61.233.151/0026-32

Endereço: Avenida Doutor Adilson Rodrigues, nº 2100 – Jd. Samambaia

Jundiá/SP.

CEP: 13.211-685

PROCESSO SEI nº PMJ.0029435/2024

Jundiá, 04 de setembro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 323, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso I e artigo 122, incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 19 de agosto de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por armazenar e manipular alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pelo não cumprimento dos regulamentos técnicos de boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e serviços de alimentação, conforme Auto de Infração nº 103/2024, lavrado em 22 de julho de 2024.

F&F CO SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 28.468.289/0016-73

Endereço: Avenida das Indústrias, nº 1333 – Distrito Industrial – Jundiá/SP.

CEP: 13213-100

PROCESSO SEI nº PMJ.0028529/2024.

Jundiá, 04 de setembro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 321, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.



PROMOÇÃO DA SAÚDE

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/20074
Data Deferimento: 04/09/2024
Razão Social: PRO-X PADRAO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
C.N.P.J.: 02.734.083/0001-78
Endereço: Rua Anchieta, 615 – Centro – Jundiá/SP
CEP: 13.201-804
Processo: SAEPRO2023/4824

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Responsável Legal: Leandro Benini
Responsável Técnico pelo Projeto: SST – Consultoria e Assessoria Técnica Ltda
CREA/SP: 2154029

Jundiá, 05 de setembro de 2024
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 322, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/20069
Data Deferimento: 04/09/2024
Razão Social: INJ INSTITUTO DE NEFROLOGIA JUNDIAI LIMITADA
C.N.P.J.: 54.112.224/0001-14
Endereço: Rua dos Bandeirantes, 388 – Vila Municipal – Jundiá/SP
CEP: 13.201-130
Processo: SAEPRO2024/998

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Responsável Legal: Lucas Duccigne Moreira
Responsável Técnico pelo Projeto: Djalma Aparecido Rodrigues Primo
CREA/SP: 5060190200

Jundiá, 05 de setembro de 2024
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

ESEF

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Presidente da Comissão de Concurso Público para o cargo de Professor Especializado, nos termos do Processo SEI ESEF nº 009/24, convoca os candidatos aprovados na Prova Teórica para a Prova de Títulos e Prova Didática.

I. PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO BÁSICA COMUM

ÁREA DAS PRÁTICAS CORPORAIS: Cultura e Pedagogia da Ginástica

PROVA DE TÍTULOS (todos os candidatos): entrega de documentos

Dia	Horário	Entrega de documentos comprobatórios relativos à formação acadêmica, à produção científica na área e à experiência profissional na área.
16/09/2024	Das 8h às 9h	

PROVA DIDÁTICA (todos os candidatos): sorteio do Tema

Dia	Horário	Sorteio do Tema (ponto) da Prova Didática, conforme Conteúdo Programático (ANEXO II do Edital 001/2024, de 21 de junho de 2024).
16/09/2024	10h30min	

PROVA DIDÁTICA: agenda das apresentações

ESEF

Inscrição	Nome do Candidato	Dia e Horário
016	KIZZY FERNANDES ANTUALPA	Dia 17/09/2024, das 9h às 9h20min
027	RENATA FRAZÃO MATSUO	Dia 17/09/2024, das 9h30min às 9h50min
024	TALINE MELEGA TOMÉ	Dia 17/09/2024, das 10h às 10h20min
023	ANDREA DESIDERIO DA SILVA	Dia 17/09/2024, das 10h30min às 10h50min
029	DIOGO DIEDRICH LEMES GRELLMANN	Dia 17/09/2024, das 11h às 11h20min
018	PAULO DANIEL SABINO CARRARA	Dia 17/09/2024, das 11h30min às 11h50min
012	ÉRICA ROBERTA JOAQUIM LAGO	Dia 17/09/2024, das 14h às 14h20min
026	CARLA MARIZA DE LIMA KRIEGER	Dia 17/09/2024, das 14h30min às 14h50min

Banca Examinadora

CACILDA MENDES DOS SANTOS AMARAL
ERIC FERDINANDO PASSONE
ROBERTO GIMENEZ
VILMA LENI NISTA PICCOLO
YARA MACHADO DA SILVA

II. PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM SAÚDE

ÁREA TÉCNICO-METODOLÓGICA: Metodologia do Ensino e do Treinamento do Esporte

PROVA DE TÍTULOS (todos os candidatos): entrega de documentos

Dia	Horário	Entrega de documentos comprobatórios relativos à formação acadêmica, à produção científica na área e à experiência profissional na área.
17/09/2024	Das 8h às 9h	

PROVA DIDÁTICA (todos os candidatos): sorteio do Tema

Dia	Horário	Sorteio do Tema (ponto) da Prova Didática, conforme Conteúdo Programático (ANEXO II do Edital 001/2024, de 21 de junho de 2024).
17/09/2024	10h30min	

PROVA DIDÁTICA: agenda das apresentações

Inscrição	Nome do Candidato	Dia e Horário
007	MARIANA ANTONELLI DEFALCO	Dia 18/09/2024, das 9h às 9h20min
004	VÍCTOR AUGUSTO RAMOS FERNANDES	Dia 18/09/2024, das 9h30min às 9h50min
011	ANTONIO CARLOS TAVARES JUNIOR	Dia 18/09/2024, das 10h às 10h20min
010	MATEUS DE SEIXAS BIZETTI	Dia 18/09/2024, das 10h30min às 10h50min
029	PAULA KORSAKAS	Dia 18/09/2024, das 11h às 11h20min
017	BARTIRA PEREIRA PALMA	Dia 18/09/2024, das 11h30min às 11h50min
006	CHELLSEA HORTÊNCIO ALCÂNTARA SILVA	Dia 18/09/2024, das 14h às 14h20min
038	GESSICA RINALDI DE OLIVEIRA	Dia 18/09/2024, das 14h30min às 14h50min
026	THIAGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	Dia 18/09/2024, das 15h às 15h20min
033	CARLOS KIYOSHI KATASHIMA	Dia 18/09/2024, das 15h30min às 15h50min

Banca Examinadora

ERIC FERDINANDO PASSONE
ELIAS DE FRANÇA
MARCELO CALLEGARI ZANETTI
MARIANA SIMÕES PIMENTEL GOMES
ROBERTO GIMENEZ

III. PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO

ÁREA TEÓRICO-METODOLÓGICA: Concepções e Práticas Pedagógicas em Educação Física

PROVA DE TÍTULOS (todos os candidatos): entrega de documentos

Dia	Horário	Entrega de documentos comprobatórios relativos à formação acadêmica, à produção científica na área e à experiência profissional na área.
18/09/2024	Das 8h às 9h	

PROVA DIDÁTICA (todos os candidatos): sorteio do Tema



ESEF

Dia	Horário	Sorteio do Tema (ponto) da Prova Didática, conforme Conteúdo Programático (ANEXO II do Edital 001/2024, de 21 de junho de 2024).
18/09/2024	10h30min	

PROVA DIDÁTICA: agenda das apresentações

Inscrição	Nome do Candidato	Nota
039	DÉBORA JAQUELINE FARIAS FABIANI	Dia 19/09/2024, das 9h às 9h20min
029	FLÁVIA MARTINELLI FERREIRA	Dia 19/09/2024, das 9h30min às 9h50min
006	LUCAS SCARONE SILVA	Dia 19/09/2024, das 10h às 10h20min
007	JACQUELINE RODRIGUES CECCHETTO	Dia 19/09/2024, das 10h30min às 10h50min
010	ELISABETE DOS SANTOS FREIRE	Dia 19/09/2024, das 11h às 11h20min
023	RACHEL RAMOS DE SOUZA	Dia 19/09/2024, das 11h30min às 11h50min
016	UIRÁ DE SIQUEIRA FARIAS	Dia 19/09/2024, das 12h às 12h20min
Banca Examinadora		
CLAYTON CESAR DE OLIVEIRA BORGES		
MARCOS GARCIA NEIRA		
OTÁVIO LUIS PIVA DA CUNHA FURTADO		
ROBERTO GIMENEZ		
VILMA LENI NISTA PICCOLO		

Jundiá, 6 de setembro de 2024
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Presidente da Comissão de Concurso Público

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso I, da Lei de Federal 14.133/21, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 182/2024.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei de Federal 14.133/21, a proceder-se com a realização de contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todas as Unidades da Faculdade de Medicina de Jundiá, através da empresa **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51.

Valor Total Estimado: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Dotação orçamentária: 51.12.364.197.8.511.3.3.90.39.00 (14) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da FMJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 34/2024, de 05 de setembro de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiá. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de laboratório para a Faculdade de Medicina de Jundiá. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal da Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiá – [www. https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br](https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br). **ABERTURA DA SESSÃO:** 8:30 horas do dia 19 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 29/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: LENIANE MOSCA

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme especificações constantes no Contrato.

Vigência: 12 (doze) meses

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Valor: R\$ 124.588,68 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Assinatura: 05/09/2024

Término: 04/09/2025

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2024, FIRMADO EM 08/01/2024

Contrato nº 03/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratada: JMI ORÇAMENTOS E ENGENHARIA LTDA. - ME

Objeto: Serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo e complementares, referente a obra de construção do Novo Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá (Unidade 5), localizado na Rua Prof. João Luiz de Campos – Vianelo – Jundiá – SP

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Assinatura: 05/09/2024

Término: 02/01/2025

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMUNIQUE-SE.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que, fica a senhora: **BEATRIZ OLIVEIRA ALMEIDA FACCINI, OAB/SP:268590**, citada a comparecer no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/no, Jardim Botânico - Jundiá/SP, 5º andar, ala norte, Departamento de Assuntos Fundiários, até **27/09/2024**, para tratar dos processos que seguem:

SEI :PMJ.0024520/2024

CÓPIAS DE PROCESSO VIA (LAI): **23.541/2023-1**

Decorrido o prazo, sem manifestação do requerente, os processos supracitados serão arquivados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

06 de Setembro de 2024

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL N.º 31 DE 06/09/2024

O Arquiteta **Sylvia Barbosa Angelini**, Gestora em substituição da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Decisão** dos recursos apresentados referente à Multa por Risco ou Dano Ambiental, dirigidos a Comissão Técnica Permanente criado de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal 8.858/2017.

PROCESSO	AIIM	DECISÃO
PMJ.0036080/2023	139/2023	INDEFERIDO
PMJ.0036075/2023	138/2023	INDEFERIDO
PMJ.0022546/2024	152/2024	INDEFERIDO
PMJ.0022550/2024	153/2024	INDEFERIDO
PMJ.0001687/2024	149/2024	INDEFERIDO

Arquiteta SYLVIA BARBOSA ANGELINI

Gestora em substituição da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 246/2024**

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0013929/2024 para supressão de três árvores na Rua Zelindo Volpe, 150, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE**PROTOCOLO DA
DEFESA DA AUTUACAO****DEFERIDO Data: 05/09/2024**

00831/2024	00850/2024
00853/2024	00854/2024
00858/2024	00867/2024
00883/2024	00888/2024
00898/2024	00899/2024
00902/2024	00903/2024
00942/2024	00953/2024
00954/2024	00958/2024
00969/2024	00970/2024
00980/2024	

INDEFERIDO Data: 05/09/2024

00832/2024	00833/2024
00839/2024	00840/2024
00844/2024	00864/2024
00904/2024	00918/2024
00920/2024	00921/2024
00922/2024	00964/2024
00967/2024	00971/2024
00981/2024	

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
CORSA	PRETA	BXI 3198	04/09/2024	AV. Pr.FRANCESCO CIARAMELO, 435

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
CELTA	BRANCA	DQE 5406	05/09/2024	AV. SÃO PAULO, 1269

**AGRONEGÓCIO,
ABASTECIMENTO E TURISMO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGAAT nº 10/2024****Processo Eletrônico SEI nº 4.746/2023**

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, por intermédio da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT, torna público que no período entre os dias **09 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024**, das 09h00 às 17h00 horas, receberá as inscrições para adesão ao PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA, instituído pela Lei Municipal nº 9.964, de 14 de

**AGRONEGÓCIO,
ABASTECIMENTO E TURISMO**

junho de 2023.

1. FINALIDADE

A presente Convocação Pública, tem por finalidade tornar pública a inscrição e as normas que definirão a seleção de áreas visando à adesão ao PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA, instituído pela Lei Municipal nº 9.964, de 14 de junho de 2023, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 7º da mesma Lei e do Decreto Municipal nº 27.976, de 18 de janeiro de 2019, para a conservação de remanescentes florestais e/ou de áreas em processo de restauração ambiental.

§1º O Programa de PSA é destinado exclusivamente às propriedades rurais efetivamente produtivas;

§2º Para as ações referentes à restauração ambiental, serão aceitos plantios de árvores nativas devidamente implantados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção das propostas que preencham os requisitos ora estabelecidos e que atendam aos objetivos pretendidos declinados no item 1 deste ato, cujas propriedades rurais estejam inseridas no município de Jundiaí.

§ 1º No caso de uma propriedade possuir divisas em mais de um município, o valor a ser pago será referente à porção de conservação de remanescentes florestais e/ou de áreas em processo de restauração ambiental inseridas apenas no perímetro de Jundiaí.

§ 2º O tamanho da área com remanescentes florestais para conservação para o pagamento do benefício será limitado a 40 (quarenta) hectares por propriedade.

2.2. Os produtores que tiverem suas inscrições deferidas, firmarão um Termo de Compromisso com o Município, do qual constará expressamente o objeto pactuado, as obrigações das partes, os prazos, e demais condições a serem observadas pelo proponente selecionado para fazer jus ao recebimento do apoio financeiro (PSA), na forma constante do Anexo I que integra este Edital.

2.3. O montante a ser pago pelo município ao proprietário rural, será disponibilizado anualmente durante o prazo de vigência do Termo de Compromisso;

2.4. O Termo de Compromisso terá prazo de vigência de 04 (quatro) anos.

2.5. A renovação do Termo de Compromisso estará condicionada ao desempenho do produtor quanto às ações descritas a serem executadas durante o período de vigência do referido documento.

3. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. Podem se habilitar para o recebimento de benefício do PSA os interessados que atenderem os seguintes requisitos:

I - possuir inscrição do Cadastro Ambiental Rural - CAR, previsto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

II - estar inserido, total ou parcialmente, em propriedade comprovadamente produtiva (produção comercial) com atividades agrossilvipastoris, em zona rural e/ou urbana, desde que a área produtiva e as áreas a serem beneficiadas com o PSA estejam nos limites territoriais do município de Jundiaí;

III - possuir a matrícula do imóvel ou o termo de posse em seu nome; e

IV - estar inserido em bacia hidrográfica prioritária para restauração ambiental ou, conforme avaliação pela equipe técnica executora do PSA, nas demais microbacias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições e a documentação deverão ser apresentadas pessoalmente pelos interessados no período que compreenderá entre os dias **09/09/2024 e 11/10/2024**, diretamente na Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT), localizada no Paço Municipal Nova Jundiaí – Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar – Ala Norte – Tel.: (11) 4589-8581 / 4589-8692 / 4589-8872 – Horário de atendimento: das 9h00 às 17h00.

4.2. Respeitadas as condições anteriormente estabelecidas, os interessados deverão se inscrever de acordo com os critérios e procedimentos indicados em edital de chamamento público, nos termos do art. 5º da Lei, apresentando cópias simples, sob responsabilidade pessoal, dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição preenchido;

II - Matrícula atualizada de 12 (doze) ou outro documento que comprove a posse da propriedade;

III - CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) – INCRA;

IV - Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);

V - Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade;

VI - Documento de identificação válido com foto;

VII - Cópia simples do Comprovante de Residência recente





AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

- VIII - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- IX - Comprovante bancário em nome do beneficiário;
- X - Imagem aérea (google) onde o imóvel está inserido.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser solicitados para melhor análise da área que se pretende inserir no PSA.

- 4.3. Não serão aceitos documentos apresentados de forma incompleta.
- 4.4. Poderão ser solicitados outros documentos para compor a análise.
- 4.5. O desatendimento de quaisquer das exigências previstas para a habilitação constantes do item 3, bem como as previstas neste subitem 4.2 implicará na inabilitação do interessado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção das inscrições será feita por uma Comissão Permanente designada previamente, que procederá a análise dos documentos e das propostas apresentadas, em conformidade com as regras previstas no presente Edital, e nas disposições da Lei nº 9.964, de 2023.
- 5.2. Na fase de análise das inscrições poderão ser realizadas vistorias nos imóveis objeto dos projetos apresentados pela área técnica da Unidade de Gestão de Agronegócio, Agricultura e Turismo (Departamento de Agronegócio).
- 5.3. Serão consideradas classificadas as inscrições que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, sendo que, havendo o descumprimento de qualquer das cláusulas que regem a presente Convocação Pública, as propostas atinentes aos projetos apresentados serão desclassificadas.
- 5.4. Na hipótese de ocorrência de empate no processo de seleção dos projetos que receberão o Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, serão considerados como critérios de priorização os seguintes itens, em ordem sucessiva:
 - I - data da adesão ao PSA: dos mais antigos para os mais recentes;
 - II - propriedades inseridas na Bacia Hidrográfica do Rio Jundiaí-Mirim;
 - III - propriedades inseridas na Bacia Hidrográfica do Rio Capivari;
 - IV - proprietários que pertençam a alguma cooperativa dentro do Município;
 - V - propriedades adjacentes às áreas que já aderiram ao Programa Nascentes Jundiaí; e
 - VI - propriedades inseridas nas demais bacias hidrográficas do Município.

5.5. O resultado final, com a lista dos habilitados a participarem do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, será publicado na Imprensa Oficial do Município.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

- 6.1. Constituem obrigações do proprietário rural habilitado para o Programa:
 - I- permitir o acesso ao imóvel pela equipe coordenadora do Programa, bem como pelos demais interlocutores indicados pelo Município, com o objetivo de desenvolver as atividades pertinentes ao Programa, sempre que solicitado pelo Departamento de Agronegócio da UGAAT;
 - II - zelar pelas ações executadas na sua propriedade, adotando práticas de proteção da área contra a ação do fogo, danos realizados por animais e/ou terceiros;
 - III - assumir responsabilidade como guardião das ações executadas em sua propriedade, informando e auxiliando a equipe técnica do Programa em eventuais ocorrências nas propriedades, especialmente no caso de prejuízo iminente das atividades implantadas;

7. DO MONITORAMENTO

- 7.1. A Equipe Técnica do Departamento de Agronegócio da UGAAT ou em alguns casos uma empresa contratada pelo município, promoverão o monitoramento do Programa Municipal de PSA, por meio de vistorias nas propriedades contempladas pelo Programa, a fim de aferir o cumprimento das ações estabelecidas no Termo de Compromisso celebrado.
- 7.2. Caso o provedor dos serviços ambientais pratique condutas lesivas ao meio ambiente, os pagamentos serão imediatamente suspensos, adotando-se na sequência, os procedimentos para a rescisão do Termo de Compromisso celebrado, observando-se, para tanto o princípio do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Enquanto perdurar a infração ambiental o proprietário rural ficará impedido de participar do Programa.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Impugnação ao Edital deverá ser endereçada à Unidade de Gestão de Agronegócio, Agricultura e Turismo, e protocolada no endereço: na Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, Jundiaí/SP, 5º Andar Ala Norte, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável até o 5º dia útil anterior à data fixada para o início das inscrições.
- 8.2. Caberá recurso em relação à seleção dos proponentes classificados até 05 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado.
- 8.3. Caberá à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e

Turismo, analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, objeto da presente Convocação Pública.

8.4. As impugnações e recursos previstos nesta cláusula terão efeito suspensivo desde o momento de sua interposição até a data de publicação da decisão final.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Unidade de Gestão de Agronegócio, Agricultura e Turismo, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 5º andar Ala Norte, Jardim Botânico, Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 horas, pelos telefones: (11) 4589-8581 / 4589-8692 ou pelo e-mail: agronegocio@jundiai.sp.gov.br.
- 9.2. Casos omissos, não expressamente contidos neste Edital, serão analisados e decididos pelo Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, ouvindo-se, previamente a Comissão Permanente referida no item 5.1. deste Edital, e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

10. Para que não se alegue ignorância é que foi baixado o presente Edital.

Jundiaí, 04 de setembro de 2024.

EDUARDO ALVAREZ

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. (Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo – UGAAT), adiante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro, o Sr. (qualificação, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), na qualidade de proprietário rural responsável pelo projeto aprovado no processo seletivo promovido para fins de adesão ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais, objeto dos autos do processo administrativo nº, adiante denominado simplesmente PROVEDOR, estabelecem o seguinte:

- I – O MUNICÍPIO, na forma autorizada na Lei nº 9.964, de 14 de junho de 2023, realizou processo seletivo para adesão de provedores de serviços ambientais objetivando a implementação (ação a ser realizada), consoante instrução contida nos autos do processo administrativo supracitado.
 - II - As áreas contempladas deverão ser zeladas pelo produtor e serão avaliadas mediante acompanhamento da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, por intermédio do Departamento de Agronegócio que efetuará a gestão e o monitoramento das ações implementadas.
 - III - O MUNICÍPIO, por intermédio da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, ou quando necessário, de empresa contratada, efetuará vistorias “in loco” atestando o alcance dos objetivos norteadores do Programa.
 - IV - Preenchidos os requisitos estabelecidos na cláusula II deste Termo, devidamente atestado o alcance dos objetivos colimados no projeto, enquadráveis na modalidade prevista no inciso I e do art. 9º da Lei nº 9.964, de 2023, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento da importância decorrente, em conformidade com o estabelecido no art. 8º da Lei nº 9.964, de 14 de junho de 2023, em até (...) dias úteis contados da data de aprovação, mediante vistorias “in loco”, da verificação das ações de campo conforme referido na cláusula III deste Termo, por meio de depósito bancário em conta corrente em nome do proprietário rural.
 - V - O prazo de vigência do presente Termo será de 04 (quatro) anos, salvo o provedor dos serviços ambientais pratique condutas lesivas ao meio ambiente, que neste caso os pagamentos serão imediatamente suspensos, adotando-se na sequência, os procedimentos para a rescisão do Termo de Compromisso celebrado, observando-se, para tanto o princípio do contraditório e da ampla defesa.
 - VI - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação
 - VII – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí.
- E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Jundiaí, de de 2024.

GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO,
ABASTECIMENTO E TURISMO.

NOME DO PRODUTOR RURAL



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

Testemunhas:

Nome: _____
RG. nº _____

Nome: _____
RG. nº _____

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - EDITAL nº XX/2024 -

Ilmo Sr. Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT),

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____, venho requerer a inscrição para o Edital nº XX/2024 visando a adesão ao PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA, instituído pela Lei Municipal nº 9.964, de 14 de junho de 2023, visando o pleito de recursos financeiros, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 7º da Lei nº 9.964, de 2023, apresentando, para tanto, a documentação necessária exigida no subitem 4.2. do Edital nº XX/2024, Processo Eletrônico SEI nº 4.746/2023.

Autorizo a Prefeitura do Município de Jundiá/Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, a tratar e armazenar os meus dados pessoais para essa finalidade nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

TELEFONE/CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

Nestes termos
P. Deferimento

Jundiá, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do proprietário rural

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Edital Nº 14/2024 - Concurso Nº 05/2024 para escolha da "MISS PÉROLA NEGRA DE JUNDIAÍ 2024"

Processo Administrativo SEI Nº 20819/2024.

A Comissão de Avaliação de Cadastro, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 09, de 06 de setembro de 2024 e do item 4 do Edital;

CONSIDERANDO análise feita pela Comissão Especial designada pela portaria nº 12, de 28 de agosto de 2024 e registrado em ata no processo administrativo;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de inscrições habilitadas e inabilitadas no presente certame, a saber:

Candidata	Habilitação	Motivo da Inabilitação
Aline Carla Alves Carvalho	Inabilitada	Não apresentou o comprovante de residência em Jundiá de pelo menos 2 anos atrás - item 3.1 (e); Não apresentou o ANEXO II (Autodeclaração) - item 3.1 (L);
Aline Eleuteria da Silva	Inabilitada	O documento apresentado como comprovante de residência em Jundiá de pelo menos 2 anos atrás não contém o endereço - item 3.1 (e);

CULTURA

Alissa Galdino de Souza	Habilitada	-
Ana Beatriz Sousa Santiago	Inabilitada	Não apresentou o comprovante de residência em Jundiá de pelo menos 2 anos atrás - item 3.1 (e);
Andressa Laís Almeida Andrade	Inabilitada	O comprovante de residência atual apresentado não é de 2024 - item 3.1 (e);
Beatriz Nayara da Silva	Habilitada	-
Daniela Souza Cruz	Inabilitada	Comprovação de vínculo do endereço incompleta (contrato de aluguel sem assinatura). - item 3.1.1;
Dulcimar Bandeira Barbosa	Habilitada	-
Elenrâvela Alves Pereira	Habilitada	-
Elisângela Trajano Ferreira	Inabilitada	O comprovante de residência não é de pelo menos 2 anos atrás - item 3.1 (e);
Elizana dos Santos da Cruz	Inabilitada	Comprovação de vínculo do endereço incompleta (contrato de aluguel sem assinatura). - item 3.1.1;
Gabriele Karoline da Conceição Santos	Habilitada	-
Leticia Tiffany Caetano	Habilitada	-
Luana Caroline Rodrigues de Araújo	Inabilitada	Anexos I e II não preenchidos - itens 3.1 (K) e (L);
Maria Gabrielle Delmino	Habilitada	-
Paola Regina Mesias de Oliveira	Habilitada	-
Raissa Araújo da Silva	Inabilitada	Não é possível verificar as datas nos 2 comprovantes de residência apresentados - item 3.1 (e);
Stella Oliveira	Habilitada	-

b) Informar que por força do item 5.3 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 09/09/2024, até às 23h59min do dia 11/09/2024, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação de Cadastro por meio do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO – MISS PÉROLA NEGRA 2024".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO
Everton Fernando de Souza
William Ramos
Rosângela Cristina Mesquita Torrezin

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

PORTARIA nº 09, de 06 DE SETEMBRO DE 2024

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 20.819/2024-----, DESIGNA, para compor a Comissão de Avaliação de Cadastro, nos termos do item 4.1 do Edital nº 14/2024 - Concurso nº 05/2024 para escolha da "MISS PÉROLA NEGRA", William Ramos e Everton Fernando de Souza, titulares e Denilson Ricardo Andre e Nilson César Chignolli, suplentes, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Rosângela Cristina Mesquita Torrezin, titular e Ana Isabel Ferreira Rebello, suplente, membros do Conselho Municipal de Cultura e representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá aos seis de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura



FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 01/24.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC.

CONTRATADA: RICARDO PELLISON JUNIOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MODERAÇÃO DE STREAMING LIVE SHOP PARA ECONOMIA CRIATIVA.

MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 06/2024

CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 137, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

CONTRATO Nº 21/24

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC

CONTRATADA: 51.462.396 LUIZ RICARDO DA SILVA

CNPJ: 51.462.396/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE ARQUIVAMENTO DE DADOS REFERENTES A CONTEÚDOS HISTÓRICOS DE MATERIAL DE IMAGEM DIGITALIZADO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00

ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

MODALIDADE: Compra Direta nº 105/2024

PRAZO VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II e ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato nº 15/22 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e na sede da FUMAS, - ASSINATURA: 04 de setembro de 2024 PROCESSO Nº 01.276-9/21 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2021 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Fica reestabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do contrato em razão do reajuste dos itens envolvendo uniforme, equipamentos complementares, curso de reciclagem, seguro de vida, invalidez e funeral e norma regulamentadora nº 07, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 79.585,76, e com valor anual de R\$ 955.029,12.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :396-0/2.024

Pregão Eletrônico: 2 / 2.024

Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	2.990	PREGO COM CABECA, 15 X 15, EM MACO	KG	a Entregar	20,0000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
2	2.995	PREGO COM CABECA, 18 X 27, EM MACO	KG	a Entregar	20,0000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
3	3.170	VIGA DE PEROBA COMUM 5 A 6 X 15 A 16CM, 1A.QUALIDADE	M	a Entregar	48,0000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
4	3.171	VIGA DE PEROBA COMUM 6 X 12CM	M	a Entregar	36,0000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
5	3.217	SARRAFO DE CEDRINHO 2,5X15CM	M	a Entregar	11,0000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
6	3.219	SARRAFO DE CEDRINHO MED. 2,3 A 2,5 CM X 10 CM	M	a Entregar	7,0000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
7	3.231	CIMENTO COMUM CP II - E - 32, 50 KG	SC	a Entregar	32,5000		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
8	3.242	CAL HIDRATADA CH-III, PARA REBOQUE, 20 KG	SC	a Entregar	16,2500		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
9	3.244	AREIA MEDIA LAVADA (CONF. RELATORIO ENSAIO NBR-7211	M3	a Entregar	168,0000		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
10	3.251	PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 01	M3	a Entregar	168,3500		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
11	3.255	PEDRA BRITADA TIPO RACHAO, PEDRA AMARROADA	M3	a Entregar	175,0000		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
12	3.298	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM VEDACAO VAZADO RUS	PC	a Entregar	4,5000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025
13	3.301	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM VEDACAO VAZADO RUS	PC	a Entregar	4,7000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025
14	3.311	TIJOLO DE BARRO COMUM, MED. 4,5 X 9 X 19	PC	a Entregar	0,9500		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025
15	3.320	PORTA DE MADEIRA LISA COMPLETA, MED. 2,10X0,72M	PC	a Entregar	510,0000		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
16	3.334	PORTA DE MADEIRA LISA COMPLETA, MED.2,10X0,82M	PC	a Entregar	515,1900		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
17	10.075	CIMENTO COMUM CP-32, 25 KG	SC	a Entregar	19,5000		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
18	29.044	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM ESTRUTURAL	PC	a Entregar	6,9000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025
19	35.779	TELHA DE FIBROCIMENTO(CRFS), ONDULADA, 2,13 X 1,10 M	PC	a Entregar	65,7000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
20	36.477	PORTA SANFONADA, PVC RIGIDO, SOB MEDIDA	M2	a Entregar	152,1700		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
21	40.094	TELHA DE FIBROCIMENTO(CRFS), ONDULADA, 1,83 X 1,10M X	PC	a Entregar	56,0000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
22	40.095	TELHA DE FIBROCIMENTO(CRFS), ONDULADA, 1,53 X 1,10M X	PC	a Entregar	50,9000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
23	45.941	TABUA DE CEDRINHO MED. 2,30 A 2,50 CM X 30 CM	M	a Entregar	30,0000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
24	51.033	BLOCO DE CONCRETO VEDACAO DE 19 X 19 X 19 CM (MEI	PC	a Entregar	2,8000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025
25	51.039	BLOCO DE CONCRETO VEDACAO DE 14 X 19 X 19 CM (MEI	PC	a Entregar	2,3000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025
26	51.042	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 19 X 19 X 19 CM (M	PC	a Entregar	3,2000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025
27	51.501	PONTALETE DE 7,5 X 7,5 CM	M	a Entregar	11,5000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
28	51.572	REJUNTE PARA PISO/AZULEJO	KG	a Entregar	3,3700		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
29	51.590	TABUA DE 2,5 X 20 CM	M	a Entregar	22,3000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
30	57.756	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL,14 X 19 X 19 CM (MEIO I	BLC	a Entregar	2,8000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025
31	57.761	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM	PC	a Entregar	6,5000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025
32	57.762	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM	PC	a Entregar	6,0000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025
33	64.315	TELHA DE FIBROCIMENTO(CRFS), ONDULADA, 1,22 X 1,10 M	PC	a Entregar	42,8000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
34	65.541	VITRO BASCULANTE EM ALUMINIO 60 X 60 COM VIDROS CAN	PC	a Entregar	240,0000		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
35	67.966	PORTA EM CHAPA DE ACO, MEDINDO 2,10 X 0,82 M	PC	a Entregar	480,0700		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
36	67.998	TIJOLO CERAMICO, TIPO BAIANO 11,5 X 14 X 24	PC	a Entregar	4,7000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025
37	69.198	AREIA MEDIA LAVADA - SACOS COM 28 KG	SC	a Entregar	6,5000		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
38	69.199	PEDRA BRITADA LIMPA NUMERO 01 - SACOS COM 28 KG	SC	a Entregar	6,5000		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
39	69.953	TELHA DE FIBROCIMENTO(CRFS), ONDULADA, 2,44M X 1,10	PC	a Entregar	75,9000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
40	70.533	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM ESTRUTURAL APARENT	PC	a Entregar	5,6000		MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTR	17/06/2025

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Termo de Outorga de Permissão, que entre si fazem a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS e a empresa ROGÉRIO & ROGÉRIO LTDA – EPP - PROCESSO Nº: 0584-1/19 ASSINATURA: 04 de setembro de 2024 – OBJETO: Prestação de serviços de enfeites de urnas e caixões funerários confecção de coroas e arranjos ornamentais no velório Municipal Adamastor Fernandes e no Velório Municipal Nossa Senhora do Monte Negro, destinados aos usuários do Departamento do Serviço Funerário Municipal - MODALIDADE: Concorrência nº 01/2019 - ASSUNTO: Fica por força do presente Termo, restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Outorga de Permissão, em decorrência do aumento expressivo dos custos das materiais primas empregadas nos serviços prestados pela Permissionária, majorando-se os preços praticados atualmente nos percentuais fixados na tabela acostada as fls. 1517 do processo administrativo em epígrafe, com base no artigo 65 inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 37, de 04 de setembro de 2024.

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo n.º 387-1/2018-1;

Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor THIAGO MOACIR DE SIQUEIRA, Agente Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 10/09/2024 a 09/10/2024.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente



FUMAS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo :396-0/2.024

Pregão Eletrônico: 2 / 2.024

Objeto : FORNECIMENTO PARCELADO DE ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
41	79.350	PORTA SANFONADA EM PVC RIGIDO LISO, MED. 2,10 X 0,80 M	PC	a Entregar	175,2100		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
42	79.813	VITRO DE ALUMINIO, DE CORRER, 1,00 X 1,20 METROS, SEM	PC	a Entregar	555,0000		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
43	79.817	JANELA VENEZIANA DE ALUMINIO, DE CORRER MED. 1,20 X	PC	a Entregar	800,0000		CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MA	17/06/2025
44	79.836	CUMEEIRA ARTICULADA ONDULADA EM CRFS, 6MM X 1,10M	PC	a Entregar	70,0000		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025
45	79.837	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS - 230 MM COM ROSCA	PC	a Entregar	3,9500		C.T. AGOSTINHO TELHAS - ME	17/06/2025

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA CMT GM Nº 08, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

BENEDITO MARCOS MORENO, Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso VIII, do artigo 13 da Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006 (Lei de Reestruturação da Guarda Municipal de Jundiá) e face ao que consta no Processo Administrativo SEI PMJ.0032561/2024 (C. 70/2024).

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo PMJ.0032561/2024 (C. 70/2024), em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infrações administrativas do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá) e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º Fica designado como Presidente da Comissão o Inspetor Paulo Henrique Munhoz, e como membros os Subinspetores Ednilson Antonio e Daniel da Silva, designando ainda, o Guarda Municipal Samuel Pereira Soares para secretariar a referida Comissão, em conformidade com o art. 99 do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007, a qual terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, a critério do Corregedor Geral, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

PORTARIA CMT GM Nº 09, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

BENEDITO MARCOS MORENO, Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no inciso VIII, do artigo 13 da Lei nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006 (Lei de Reestruturação da Guarda Municipal de Jundiá) e face ao que consta no Processo Administrativo SEI PMJ.0032742/2024 (C. 71/2024).

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo PMJ.0032742/2024 (C. 71/2024), em razão de indícios de conduta de servidor municipal que pode configurar infração administrativa do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá) e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º Fica designada como Presidente da Comissão a Subinspetora Solange Aparecida Bielça Zacharias, e como membros os Subinspetores Osvaldo Zuim Junior e Luiz Lourenço dos Santos, designando ainda, o Guarda Municipal Samuel Pereira Soares para secretariar a referida Comissão, em conformidade com o art. 99 do Decreto 20.913, de 13 de setembro de 2007, a qual terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do inquérito e envio do relatório, prorrogável, a critério do Corregedor Geral, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

INEDITORIAL

CLUBE ATLÉTICO PROGRESSISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Jundiá, 04 de setembro de 2024.

Serve a presente para convocar todos os sócios aptos a participar da realização de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 21 de setembro de 2024, em primeira chamada às 09h:00min e em segunda chamada às 09h:30min, para realização de alteração estatutária em seu estatuto social.

MOACIR BORTOLO

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.450

Institui o Programa LUDICIDADANIA, de promoção dos valores de cidadania, viver saudável e cultura de paz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa LUDICIDADANIA, de promoção dos valores de cidadania, vida saudável e cultura de paz nas escolas municipais.

Parágrafo único. O Programa abrangerá os seguintes eixos:

- I – cidadania e civismo;
- II – viver saudável e segurança sempre;
- III – cultura de paz.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I – levar os alunos a compreenderem a importância de se fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, com autonomia, com consciência crítica, com ética e com responsabilidade;

II – colaborar para os alunos reconhecerem-se como sujeitos com histórias e saberes construídos nas interações com outras pessoas, partindo do entorno social mais próximo, fortalecendo o potencial da escola como espaço formador e orientador para a cidadania consciente, crítica e participativa;

III – promover valores e normas voltadas ao exercício da cidadania em prol de uma sociedade democrática;

IV – acompanhar os objetivos traçados pela Base Nacional Comum Curricular-BNCC.

Art. 3º. O Programa poderá firmar parcerias e acordos de cooperações técnicas e de qualificação com as unidades da administração direta e indireta que atuem com o mesmo objetivo.

Art. 4º. O Programa será desenvolvido nas áreas de segurança pública e educação, e terá caráter preventivo e educativo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.440

Denomina "Clínica da Família ARMANDO LUIZ DE LUCCA" o equipamento público localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Bairro Ponte São João).

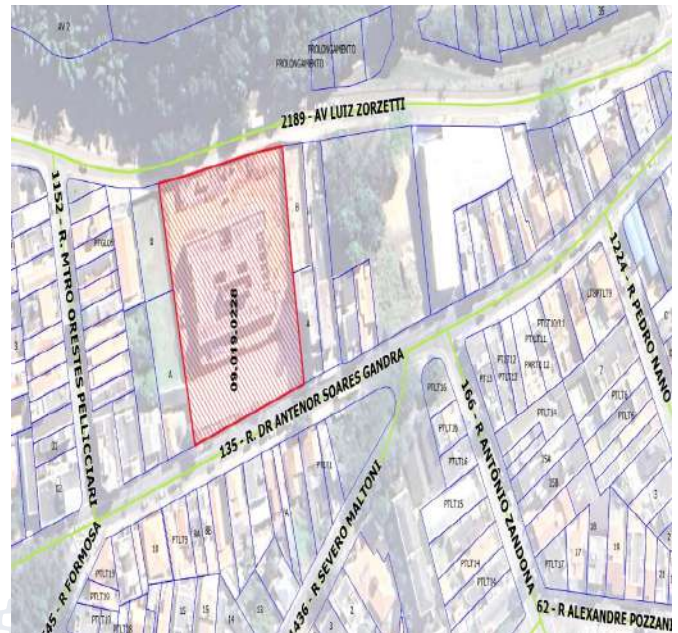
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 3 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominado "Clínica da Família Armando Luiz de Lucca" o equipamento público localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, Bairro Ponte São João, nesta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.441

Denomina "Prefeito ARY FOSSEN" o Pronto Atendimento Ponte São João, localizado na Avenida Luiz Zorzetti.

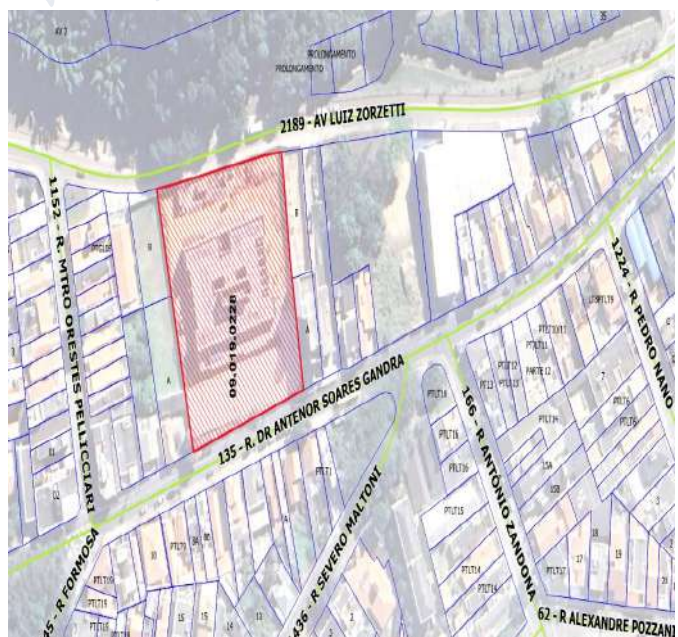
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 3 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominado "Prefeito ARY FOSSEN", o próprio público em que funciona o "Pronto Atendimento Ponte São João", localizado na Avenida Luiz Zorzetti – Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente





PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.418

Altera a Lei 5.894/2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, para alterar as alíquotas do plano de amortização de déficit atuarial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 92 (...)

(...)”

§ 2º Para a cobertura do déficit técnico apurado em cálculo atuarial com data base 31 de dezembro de 2023, o Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo Municipal, a partir do exercício de 2024, procederão ao recolhimento de contribuição adicional, incidente sobre o total da folha de pagamento dos seus respectivos servidores ativos efetivos, na forma seguinte”:

Ano	Alíquota proposta
2024	19,02
2025	20,81
2026	20,24
2027	21,00
2028	22,56
2029	21,99
2030	21,44
2031	20,91
2032	20,39
2033	19,88
2034	19,38
2035	18,90
2036	18,43
2037	18,20
2038	18,20
2039	18,20
2040	18,20
2041	18,20
2042	18,20
2043	18,20
2044	18,20
2045	18,20
2046	18,20
2047	18,20
2048	18,20
2049	18,20
2050	18,20
2051	18,20
2052	18,20
2053	18,20
2054	18,20
2055	18,20
2056	18,20

2057	18,20
2058	18,20
2059	18,20
2060	18,20
2061	18,20
2062	18,20
2063	18,20
2064	18,20
2065	18,20

(...)” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.105

Institui a Política Municipal de Orientação, Apoio e Atendimento ao Cuidador Familiar Não Remunerado da Pessoa em Situação de Dependência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Política Municipal de Orientação, Apoio e Atendimento ao Cuidador Familiar Não Remunerado da Pessoa em Situação de Dependência, com a finalidade de:

I – garantir aos cuidadores familiares não remunerados da pessoa em situação de dependência o acesso a programas públicos de educação profissional e de geração de emprego e renda, de estímulo ao empreendedorismo e de intermediação de mão de obra;

II – fomentar programas de orientações, treinamento, apoio assistencial e conscientização aos familiares e cuidadores, tanto dos cuidados especiais no manuseio, capacidade de adaptação e segurança dos pacientes, quanto da manutenção da saúde física e emocional dos cuidadores;

III – criar campanhas informativas de orientação aos familiares, cuidadores e à população em geral;

IV – interligar suas ações conjuntamente com os demais programas, projetos ou serviços socioassistenciais do Plano de Assistência Social do Município de Jundiaí.

§ 1º. Para os fins desta lei, considera-se cuidador familiar a pessoa, membro ou não da família que, sem remuneração, assiste ou presta cuidados à pessoa em situação de dependência para o exercício de atividades básicas da vida diária.

§ 2º. Terão preferência em programas municipais os cuidadores não remunerados da pessoa em situação de dependência que comprovarem baixa, na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, de trabalho previamente desenvolvido para se dedicar ao ofício de cuidador.

Art. 2º. Em caso de falecimento ou internação médica definitiva da pessoa assistida pelo cuidador, o acesso aos programas estabelecidos no art. 1º será mantido por até dois anos da data do óbito ou da institucionalização.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).





PODER LEGISLATIVO

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.393

Prevê afixação de cartaz informativo, em drogarias e farmácias, com advertência quanto aos riscos da automedicação e de medicamentos ao alcance de crianças.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. As drogarias e farmácias afixarão, em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, cartaz informativo com as seguintes frases:

“Tomar remédio sem o conhecimento de seu médico e sem a orientação do farmacêutico pode ser perigoso para a sua saúde.”

“Todo o medicamento deve ser mantido fora do alcance de crianças.”

Parágrafo único. Os cartazes serão confeccionados conforme estabelecido na regulamentação desta lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações possam ser lidas a distância.

Art. 2º. A infração do disposto nesta lei implica:

I – na primeira ocorrência:

- a) notificação, com prazo de trinta dias para regularização;
- b) decorrido o prazo da notificação e persistindo a infração, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.409

Autoriza os empreendedores licenciados como food trucks a instalarem placas, nos locais de operação, indicativas de que a vaga é utilizada para atividade de fomento ao comércio local no horário estabelecido.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São autorizados os empreendedores licenciados como food trucks a instalarem placas indicativas, nos locais onde operam, com o objetivo de orientar a população sobre a utilização da vaga para atividade de fomento ao comércio local, com o seguinte texto:

“Vaga reservada para ‘food truck’ licenciado. Fomento ao comércio local. Horário de funcionamento: [horário de operação]”.

Art. 2º. As placas serão:

I – padronizadas;

II – fixadas em local visível e de fácil leitura para motoristas e pedestres;

III – instaladas e mantidas pelos próprios empreendedores licenciados.

Art. 3º. Os horários de funcionamento dos food trucks são aqueles constantes nas licenças de operação emitidas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.442

Altera a Lei 10.104/2024, que instituiu o Plano de Arborização Urbana, para prever a preservação de abelhas solitárias em troncos removidos ou de árvores a serem podadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de setembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 10.104, de 28 de fevereiro de 2024, que instituiu o Plano de Arborização Urbana, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

“Capítulo V

(...)

Seção IV

(...)

Subseção I

Da preservação das abelhas solitárias

Art. 35-A. A remoção, destocamento e poda de árvore serão feitas somente mediante prévia análise, técnica e qualificada, que verifique eventual presença de abelhas solitárias em troncos ou galhos que, caso seja constatada, as partes em que elas estejam hospedadas poderão ser levadas a parques ou áreas verdes para que o ciclo natural de polinização seja preservado.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e vinte e quatro (03/09/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



PODER LEGISLATIVO

RESENHA DA 146ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

(Em 03 de setembro de 2024)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino e Rogério Ricardo da Silva.

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Douglas do Nascimento Medeiros.

1.b) Presença

Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins e Quêzia Doane de Lucca.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.146/2024 - Prefeito Municipal - Regula a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte; e revoga as Leis Complementares 341/2002 e 430/2005, correlatas;

PROJETO DE LEI N.º 14.453/2024 - Faouz Taha - Altera a Lei 9.100/2018, que instituiu as "Rotas Turísticas de Jundiá", para acrescentar a Rota Turística "Afro";

PROJETO DE LEI N.º 14.454/2024 - Prefeito Municipal - Autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiá-Mirim e no Jardim Novo Horizonte;

PROJETO DE LEI N.º 14.455/2024 - Marcelo Roberto Gastaldo - Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO-ACUP;

PROJETO DE LEI N.º 14.456/2024 - Marcelo Roberto Gastaldo - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE E SANTA CRUZ da Comunidade Santa Cruz da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (setembro);

PROJETO DE LEI N.º 14.457/2024 - Paulo Sergio Martins - Veda contratação, pelo Poder Público, de pessoas condenadas por violação à Lei Federal nº. 14.344/2022 (Lei Henry Borel).

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 344/2024 - Adriano Santana dos Santos - INFORMAÇÕES do Executivo sobre obras de contenção de erosões na encosta do córrego da Av. Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva, bem como de interligação desta com a Avenida dos Imigrantes Italianos (Bairro Cidade Nova) - CEP 13219-351 (Aprovado).

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 673/2024 - Faouz Taha - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei nº 14451/2024, de autoria do Vereador Faouz Taha, que altera o Plano Diretor para incluir "carports" em áreas não computadas na taxa de ocupação (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 674/2024 - Enivaldo Ramos de Freitas - PESAR pelo falecimento do Sr. Laércio Parilha (Deferido).

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO N.º 17083/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção da sinalização de trânsito no cruzamento da Rua Antônio Ovídio

Rodrigues com a Estrada Municipal do Varjão. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17084/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção da sinalização de trânsito da Avenida Dr. Paulo Moutran (Jardim Paulista/Vila Ana) CEP 13208-360. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17085/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de lombada na Avenida Dr. Paulo Moutran, na altura do n.º 493 (Jardim Paulista/Vila Ana) CEP 13208-360. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17086/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de faixa de pedestre em frente a entrada da UBS Vila Ana, localizada na Rua Fausto Leonidas Bocchino, na altura do n.º 250 (Jardim Paulista) CEP 13208-330. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17087/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção da sinalização de trânsito da Rua Vitor Meirelles (Recanto Quarto Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17088/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Destocamento de árvore e reparo em calçada localizada na Rua Engenheiro Roberto Mange em frente ao número 654 (Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17089/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Construção de novas creches no município. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17090/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de sistema de semáforos inteligentes nas vias da cidade. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17091/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Ampliação de horário de atendimento noturno e aos sábados nas Unidades Básicas de Saúde de Jundiá. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17092/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Ampliação de convênios de novas creches para atender a demanda de crianças de nossa cidade. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17093/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - URGENTE Limpeza de 02 (duas) bocas de lobo na Avenida Padre Evaristo Afonso, defronte ao nº 725 - Casa 02 (Parque São Luís - Jundiá Mirim) - CEP: 13216-724. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17094/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Adequação das dimensões da lombada situada na Avenida Samuel Martins, lado oposto ao nº 2.288 (Jardim do Lago) - CEP 13.203-630. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17095/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Fiscalização e cumprimento da Lei Municipal nº 9.121, de 17 de dezembro de 2018, que regula a instalação aérea de cabos e fios para prestação dos serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV, na Rua Maestro José Correa da Silva, principalmente no trecho entre os n.º 83 e 153 (Jardim do Lago) - CEP 13.203-730. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17096/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Providências junto a CPFL para a substituição de poste, instalado na Rua Maestro José Correa da Silva nº 95 (Jardim do Lago) - CEP 13.203-730. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17097/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Instalação de semáforos sonoros nas principais vias urbanas do município, com a orientação das pessoas com deficiência visual indicando os pontos de maior necessidade. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17098/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Instalação de piso tátil em todos os terminais de ônibus urbanos. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17099/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria na acessibilidade nas dependências do "Parque da Cidade", com a instalação de piso tátil, a fim de oferecer maior independência às pessoas com deficiência visual. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17100/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias nas condições de acessibilidade de pessoas com deficiência, no Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteadó Jr., localizado na Avenida Amadeu Ribeiro (Bairro Anhangabaú) - CEP 13.208-060. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17101/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria nas condições de acessibilidade das pessoas com deficiência, no CECE Dr. Nicolino de Lucca (Ginásio Bolão), localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira (Anhangabaú) - CEP 13.208-120. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17102/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Retirada de circulação de ônibus do transporte coletivo municipal, que não ofereçam o assento preferencial na parte da frente. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17103/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria nas condições de manutenção e verificação diária (antes do início da jornada) dos elevadores para pessoas com deficiência, nos ônibus do transporte coletivo municipal. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17104/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de contêiner na Rua Jundiainópolis, nº 583 (Vila Aieli) - CEP: 13206-540. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17105/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de melhorias na segurança viária no cruzamento entre a Avenida Dr. Gilberto Luiz Pereira da Silva e a Rua Alfredo Rodrigues de Paula (Cidade Nova) - CEP: 13219-351. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17106/24 - Adriano Santana dos Santos - Destoca de raízes na Rua Jahyr Accyoli de Souza, na altura do nº 151 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-380. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 17107/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de corrimão e calafetação na escadaria da viela situada na Rua Guilherme Augusto Baad (Vila



PODER LEGISLATIVO

Esperança) - CEP: 13203-820. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17108/24 - Adriano Santana dos Santos - Estudo para implantação de semáforo ou outro mecanismo para melhorar a segurança viária no acesso da Rua Luiz Salomão para Avenida Quatorze de Dezembro (Vila Rami) - CEP: 13206-230. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17109/24 - Adriano Santana dos Santos - Autorização para plantio de 02 (dois) Ipês no entorno do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Antônio de Lima (Agapeama). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17110/24 - Adriano Santana dos Santos - Destoca de raízes na Avenida Dr. Nelson Villaça, na altura do nº 305 (Jardim do Lago) - CEP: 13203-625. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17111/24 - Adriano Santana dos Santos - Limpeza de área remanescente na Rua Henriqueta Zambon, na altura do nº 108 (Vila Santana II) - CEP: 13219-021. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17112/24 - Adriano Santana dos Santos - Destocamento de raiz na Rua Henriqueta Zambon, na altura do nº 108 (Vila Santana II) - CEP: 13219-021. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17113/24 - Adriano Santana dos Santos - Melhorias na sinalização de solo e implantação de lombada eletrônica na Rua Henriqueta Zambon, na altura do nº 108 (Vila Santana II) - CEP: 13219-021. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17114/24 - Antonio Carlos Albino - Confecção e distribuição de cartilhas de orientação para os vigilantes do município. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17115/24 - Antonio Carlos Albino - Implantação de espaço de lazer e iluminação na área pública denominada Sistema de Lazer Eurico Ribeiro Soares "Mineiro", localizada na Rua Ailly Ferraz dos Santos (Bairro Fazenda Grande/Residencial dos Cravos) CEP 13212-434. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17116/24 - Quézia Doane de Lucca - Recapeamento asfáltico na Av. Antônio Frederico Ozanan, altura do nº4935 (Vila Liberdade) CEP: 13.215-275. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17117/24 - Quézia Doane de Lucca - Solicitação de troca de lâmpada, localizada na Av. Antônio Frederico Ozanan, nº4935 - Bairro: Vila Liberdade - CEP: 13.215-275. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17118/24 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvores e destocamento de raiz, localizado na Rua Tiradentes, altura do número nº260 (Vila Rio Branco) CEP: 13.215-370. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17119/24 - Quézia Doane de Lucca - Pintura de sinalização de solo em toda a extensão da av. Alexandre Fleming nº210 (Jardim Pacaembu) CEP: 13.218-330. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17120/24 - Quézia Doane de Lucca - Retirada de poste de luz, localizado na Rua São Pedro, nº458 (Ponte São João) CEP: 13.216-010. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17121/24 - Quézia Doane de Lucca - Podas das árvores, em toda a extensão da av. Alexandre Fleming nº210 (Jardim Pacaembu) CEP: 13.218-330. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17122/24 - Quézia Doane de Lucca - Implantação de 2 redutores de velocidade (Lombadas) localizada na rotatória entre a Av. Álvares de Azevedo 491 e a Rua Silvío Romero (Vila Liberdade) CEP: 13215-150. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17123/24 - Quézia Doane de Lucca - Fechamento do Canteiro Central, localizado na Av. Alexandre Fleming, altura do número 210 (Jardim Pacaembu) CEP: 13218-330. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17124/24 - Quézia Doane de Lucca - Solicitação de poda de árvore, localizada a Av. Guilherme de Almeida, altura do número 281 (Vila Liberdade) CEP: 13215-170. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17125/24 - Quézia Doane de Lucca - Poda de 4 árvores, localizadas na Rua Santos Dumont, na frente do Clube São João (Bairro São João) Cep: 13218010. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17126/24 - Paulo Sergio Martins - Implantação de academia ao ar livre na praça localizada na rotatória da Rua Benvidade Del Nero, Jardim Florestal. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17127/24 - Paulo Sergio Martins - Demarcação da equipe de trânsito na Rua Espanha, 182, Jardim Cica, para fiscalização de estacionamento irregular. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17128/24 - Paulo Sergio Martins - Correção dos limites de velocidade e adequação dos radares em avenidas e ruas com oscilações de velocidade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17129/24 - Paulo Sergio Martins - Implementação de galerias pluviais no Bairro Jardim Planalto. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17130/24 - Paulo Sergio Martins - Implementação de banheiro público na Praça Marechal Floriano Peixoto. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17131/24 - Paulo Sergio Martins - Implementação de creche no Bairro do Medeiros. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17132/24 - Paulo Sergio Martins - Criação de um centro de reintegração laboral para moradores de rua. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17133/24 - Paulo Sergio Martins - Criação de Centro para a Co-criação e Disseminação de Conhecimento sobre Inovação, Empreendedorismo e Investimento. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17134/24 - Paulo Sergio Martins - Asfaltamento do trecho em paralelepípedo da Rua Antônio Mila, localizado entre os números 21 e 107 (Vila Bela I) CEP 13209-610. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17135/24 - Paulo Sergio

Martins - Fortalecimento da Guarda Municipal e andamento do concurso público para a corporação. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17136/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Florianópolis, altura do nº 385, esquina com a Rua Cap. Curado (Jardim Esplanada). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17137/24 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção no piso da Praça Wilson Guarda, na Rua Marrocos (Jardim Bonfiglioli). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17138/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Dr. Antônio Lopes de Oliveira, altura do número 95 (Vila de Vecchi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17139/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Cap. Curado, altura do número 505 (Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17140/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Zuferey, altura do número 1549 (Vila Isabel Eber). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17141/24 - José Antônio Kachan Júnior - Rebaixamento de guia para passagem de cadeirantes em frente a APCD, na Av. Dr. Adilson Rodrigues, 2445 (Jardim das Samambaias). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17142/24 - José Antônio Kachan Júnior - Demarcação de vagas para deficientes físicos em frente a APCD, na Av. Dr. Adilson Rodrigues, 2445 (Jardim das Samambaias). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17143/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Afonso Célso, altura do nº 321 (Jardim Italia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17144/24 - José Antônio Kachan Júnior - Instalação de banheiros de contêineres no Parque Vale Azul, na Av. Donata Molinari Cereser, 152-466 (Bairro Vale Azul). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17145/24 - José Antônio Kachan Júnior - Troca de lâmpada em postes de iluminação pública na Rua Clóvis Ribeiro Barbosa, altura do nº 40 (Bairro Cidade Nova I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17146/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Repintura de sinalização de solo em toda extensão da Avenida Roberto Simonsen (Parque Brasília) CEP:13211-100. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17147/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Repintura de sinalização de solo na Avenida João Antonio Meccatti, na altura do nº 50 (Jardim Planalto) CEP:13211-223. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17148/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Repintura de sinalização de solo na Avenida Monsenhor Higinio de Campos, na altura do nº 35 (Parque Brasília) CEP:13211-130. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17149/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção na sinalização de solo na Rua Reinaldo Orsi, na altura do nº 37 (Parque Brasília) CEP:13211-133. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17150/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Substituição de placa toponímica na Rua Fausto Silveira Pires, na altura do nº 300 (Parque Brasília) CEP:13211-151. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17151/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo no asfalto na Rua Domingos Roberto Schiavo, na altura do nº 225 (Parque Residencial Almerinda Chaves) CEP:13212-574. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17152/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato e limpeza na Travessa Ozias Vieira Ramos, na altura do nº 45 (Jardim São Camilo Novo/Jundiaí Mirim) CEP:13216-445. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17153/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo em boca de lobo na Rua São José dos Campos, na altura do nº 214 (Vila Ruy Barbosa) CEP:13219-110. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17154/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo em tampa de galeria de água pluvial na Rua Oito, na altura do nº 3030 (Jardim Novo Horizonte) CEP:13212-555. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17155/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reparo em tampa de boca de lobo na Rua Carlos Gomes, na altura do nº 240 (Ponte São João) CEP: 12080-100. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17156/24 - Romildo Antonio da Silva - SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS na Estrada Municipal do Varjão, nº 6.117 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17157/24 - Romildo Antonio da Silva - SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS na Estrada Municipal do Varjão, nº 393, na travessa ao lado do piscinão (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17158/24 - Romildo Antonio da Silva - SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS na Estrada Municipal do Varjão, nº 1.031 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17159/24 - Romildo Antonio da Silva - SERVIÇO DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS na Estrada Municipal do Varjão, nº 579 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17160/24 - Romildo Antonio da Silva - MELHORIAS NA RUA 02 RESIDENCIAL SERRA AZUL - ÁGUA DOCE, com passagem de máquina na rua e assentamento de terra com bica. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17161/24 - Romildo Antonio da Silva - Poda dos galhos da árvore na Rua Antonio Henrique da Cunha, nº 474 (Bairro Cidade Nova) CEP 13219 352. (Despachada);





PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 17162/24 - Romildo Antonio da Silva - Poda dos galhos da árvore na Rua Emílio Pilon, n.º 211 (Vila Arens) CEP 13202 560. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17163/24 - Romildo Antonio da Silva - Poda dos galhos da árvore na Rua 8, próximo ao n.º 2.670 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 591. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17164/24 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias com a instalação de braços com iluminação pública na Rua estrada Municipal do Varjão, próximo ao n.º 2.850, CEP 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17165/24 - Romildo Antonio da Silva - INSTALAÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS COM ABRIGO na Rua Antônio Martins, 1.107 (Fazenda Grande) CEP 13212 427. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17166/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Avenida Nicola Accieri, altura do n.º 750 (Jardim Celeste). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17167/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Retirada de material descartado em passeio público na Rua Tiradentes, altura do n.º 304 do outro lado da rua, sentido bairro centro (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17168/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias e sarjetas na Rua Tiradentes, altura do n.º 443 (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17169/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Conselheiro Antônio Prado (Vila Rio Branco) - CEP 13215 340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17170/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Instalação de abrigo em ponto de ônibus, na Avenida União dos Ferroviários sentido centro bairro, no muro da Empresa Dana. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17171/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Troca de lâmpada queimada na Rua Cica, altura do n.º 1.837 esquina com a Rua Nossa Senhora Aparecida (Vila Angélica). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17172/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Raspagem de guias e calçadas na Avenida Humberto Cereser, a partir do n.º 2.960 até o n.º 3.370. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17173/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Poda de árvore na Rua Atílio Leoni, n.º 82 (Jardim Vera Cruz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17174/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Poda de árvore na Rua Pedro Franciscan, altura do n.º 113 (Jardim Vera Cruz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17175/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Rua Orestes Barbosa, em frente ao n.º 51 (Jardim Santa Rita de Cássia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17176/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Engenheiro Roberto Mange (Bairro Anhangabaú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17177/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Instalação de placas toponímicas nas vias do Loteamento Munhoz (Bairro Caxambú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17178/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Nivelamento de via em toda a extensão da Rua Miguel Munhoz (Jardim Molinari). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17179/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Implantação de vagas de estacionamento em toda a extensão da Avenida Soror Maria da Providência (Jardim Pacaembu). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17180/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Implantação de iluminação pública em todos os campos de futebol situados em áreas públicas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17181/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Implantação de redutor de velocidade na Avenida da Uva, próximo ao nº 2300 (Bairro Água Doce). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17182/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Construção de espaço PET no Parque Jardim do Lago (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17183/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Tapamento de buraco na Avenida Artur da Costa, próximo ao n.º 85 (Jardim Celeste). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17184/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato em viela localizada na Avenida Artur da Costa, próximo ao n.º 183 (Jardim Celeste). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 17185/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Tapamento de buraco na Rua Paulo Costa, próximo ao n.º 315 (Jardim Celeste). (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. Ofício UGCC/DAP n.º 208/204, do Prefeito Municipal, encaminhando o Relatório Prévio da Receita Municipal, para o exercício vindouro (2025).
2. Ofício do Presidente da CNBB-Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, em resposta à Moção nº 673/2024, dos Vereadores Madson Henrique do Nascimento Santos, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade, de APELO à Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.904/2024, do deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ) e coautores, que acresce dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao

artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências.

3. Ofício nº 38111/2024/DGI/GAGI/GPPR, do Gabinete Pessoal do Presidente da República, em resposta à Moção nº 676/2024, do Vereador Antonio Carlos Albino, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 801/2024, do Senador Giordano (MDB-SP), que dispõe sobre doação de alimentos humanos ou animais, por indústrias, estabelecimentos comerciais e assemelhados, a pessoa jurídica de direito pública e de direito privado, sem fins lucrativos, bem como as doações financeiras feitas a entidades de proteção dos animais, sem fins lucrativos.
4. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo I ao Convênio nº 20/2023 — Grupo em Defesa da Criança com Câncer - Grendacc — SEI 34329/2024.
5. Ofício nº 0038132361/2024-SES-GS-ATA1, do Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, em resposta à Moção nº 613/2023, do Vereador Márcio Pentecostes de Sousa, de APELO ao Governo do Estado de São Paulo, para que o Hospital Regional de Jundiaí atenda as demandas de Cirurgias de Próteses.
6. E-mail da Equipe Transferegov — Diretoria de Transferências e Parcerias da União, referente a notificação de alteração no Plano de Trabalho — Plano de Ação 09032021-13161.
7. E-mail da Equipe Transferegov — Diretoria de Transferências e Parcerias da União, referente a notificação de alteração no Plano de Trabalho — Plano de Ação 09032022-15283.
8. E-mail da Equipe Transferegov — Diretoria de Transferências e Parcerias da União, referente a notificação de alteração no Plano de Trabalho — Plano de Ação 09032022-21699.
9. E-mail da Equipe Transferegov — Diretoria de Transferências e Parcerias da União, referente a notificação de alteração no Plano de Trabalho — Plano de Ação 09032023-32740.
10. E-mail da Equipe Transferegov — Diretoria de Transferências e Parcerias da União, referente a notificação de alteração no Plano de Trabalho — Plano de Ação 0903-3486.
11. E-mail da Equipe Transferegov — Diretoria de Transferências e Parcerias da União, referente a notificação de alteração no Plano de Trabalho — Plano de Ação 09032022-20577.
12. E-mail da Equipe Transferegov — Diretoria de Transferências e Parcerias da União, referente a notificação de alteração no Plano de Trabalho — Plano de Ação 09032022-21468.
13. E-mail da Equipe Transferegov — Diretoria de Transferências e Parcerias da União, referente a notificação de alteração no Plano de Trabalho — Plano de Ação 09032021-9435.
14. E-mail da Equipe Transferegov — Diretoria de Transferências e Parcerias da União, referente a notificação de alteração no Plano de Trabalho — Plano de Ação 0903-4376.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo, referente ao Protocolo n.º 0739.0032118/2024.
2. Ofício n.º 01/2024 — FAS, do Presidente da Avajur-Associação dos Vigias Autônomos de Jundiaí e Região, convidando para participar da Solenidade de entrega dos certificados de do curso de capacitação, no dia 28 de agosto de 2024.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Enivaldo Ramos de Freitas, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Gastaldo e Roberto Conde Andrade.

3.b) Matérias Apiciadas

PROJETO DE LEI N.º 14.450/2024 - Antonio Carlos Albino - Institui o Programa LUDICIDADANIA, de promoção dos valores de cidadania, viver saudável e cultura de paz. (Aprovado em Turno Único em preferência - 16 votos favoráveis).

PROJETO DE LEI N.º 14.440/2024 - Prefeito Municipal - Denomina "Clínica da Família ARMANDO LUIZ DE LUCCA" o equipamento público localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Bairro Ponte São João). (Aprovado em Turno Único em preferência- 17 votos



PODER LEGISLATIVO

favoráveis).

PROJETO DE LEI N.º 14.441/2024 - Prefeito Municipal - Denomina "Prefeito ARY FOSSEN" o Pronto Atendimento Ponte São João, localizado na Avenida Luiz Zorzetti. (Aprovado em Turno Único em preferência - 17 votos favoráveis).

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 189/2024 - Douglas do Nascimento Medeiros - Estabelece a parentalidade positiva e o direito de brincar como princípios de proteção à Primeira Infância. (Aprovada em 1ª Discussão - 15 votos favoráveis).

PROJETO DE LEI N.º 14.418/2024 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 5.894/2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, para alterar as alíquotas do plano de amortização de déficit atuarial. (Aprovado em Turno Único em preferência - 12 votos favoráveis).

PROJETO DE LEI N.º 14.105/2023 - Paulo Sergio Martins - Institui a Política Municipal de Orientação, Apoio e Atendimento ao Cuidador Familiar Não Remunerado da Pessoa em Situação de Dependência. (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis).

PROJETO DE LEI N.º 14.183/2023 - Enivaldo Ramos de Freitas - Altera a Lei 4.522/1995, que prevê disponibilização de cadeiras de rodas nos locais que especifica, para incluir edifícios e condomínios residenciais. (Adiado PARA S.O DE 10/09/2024).

PROJETO DE LEI N.º 14.393/2024 - Paulo Sergio Martins - Prevê afixação de cartaz informativo, em drogarias e farmácias, com advertência quanto aos riscos da automedicação e de medicamentos ao alcance de crianças. (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis).

PROJETO DE LEI N.º 14.409/2024 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Autoriza os empreendedores licenciados como food trucks a instalarem placas, nos locais de operação, indicativas de que a vaga é utilizada para atividade de fomento ao comércio local no horário estabelecido. (Aprovado em Turno Único - 10 votos favoráveis).

PROJETO DE LEI N.º 14.442/2024 - Faouaz Taha - Altera a Lei 10.104/2024, que instituiu o Plano de Arborização Urbana, para prever a preservação de abelhas solitárias em troncos removidos ou de árvores a serem podadas. (Aprovado em Turno Único - 9 votos favoráveis).

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlois Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

Cristiano Lopes, Eng.º Marcelo Gastaldo.

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlois Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antonio Kachan Junior, Leandro Palmarini, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 10h57min

ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Presidente
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário
DOUGLAS MEDEIROS
2º Secretário
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1146

(Prefeito Municipal)

Regula a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte; e revoga as Leis Complementares 341/2002 e 430/2005, correlatas.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação no Município de Jundiaí de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR-Móvel e ETR de Pequeno Porte, cadastrados, autorizados ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), de acordo com a legislação federal competente, fica disciplinado por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei Complementar as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei Complementar, observam-se as seguintes definições:

I - Área precária: área sem regularização fundiária, nos termos da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019.

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015: o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infraestrutura de suporte e outros acessórios e periféricos que emitam, ou não, radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015: a ETR instalada para permanência temporária, de até 90 (noventa) dias corridos, com a finalidade de cobrir demandas específicas de eventos, convenções, entre outros, e sendo prorrogável por igual período até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias corridos;

IV - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, inciso V c/c art. 10 da Lei Federal nº 13.116, de 2015: a ETR destinada a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no artigo 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020;

V - Infraestrutura de suporte, nos termos do art. 3º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação das Estações Transmissoras de Radiocomunicação das redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

VI - Detentora, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VII - Prestadora ou Operadora, nos termos do art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VIII - Torre, nos termos do art. 2º do Anexo da Lei Estadual nº 17.471, de 16 de dezembro de 2021: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;

IX - Poste, nos termos do art. 2º do Anexo da Lei Estadual nº 17.471,



PODER LEGISLATIVO

de 16 de dezembro de 2021: infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

X - Poste de energia ou iluminação, nos termos do art. 2º do Anexo da Lei Estadual nº 17.471, de 16 de dezembro de 2021: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e/ou iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

XI - Antena, nos termos do art. 2º do Anexo da Lei Estadual nº 17.471, de 16 de dezembro de 2021: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XII - Instalação externa, nos termos do art. 2º do Anexo da Lei Estadual nº 17.471, de 16 de dezembro de 2021: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas e caixas d'água;

XIII - Instalação interna, nos termos do art. 2º do Anexo da Lei Estadual nº 17.471, de 16 de dezembro de 2021: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos e estádios; e

XIV - Radiocomunicação, nos termos do art. 3º, inciso IX, da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO

Art. 3º A emissão da licença de instalação da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita à aprovação do cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento padrão;

II - recolhimento da taxa de cadastramento eletrônico no valor de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município (UFM);

III - indicação do número do Cadastro do Imóvel, constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou do Imposto Territorial Rural – ITR do imóvel em que a ETR será instalada;

IV - projeto executivo de implantação da ETR e de sua infraestrutura de suporte, acompanhado do documento de responsabilidade técnica emitido por profissional habilitado, para projeto, construção e/ou regularização, conforme o caso;

V - contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou documentos pessoais no caso de pessoa física;

VI - documentos que comprovem a legitimidade do representante legal da detentora, proprietário ou possuidor do imóvel ou seus procuradores, conforme o caso;

VII - documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel; ou termo de permissão de uso, quando se tratar de instalação em bem público;

VIII - nas áreas precárias, na impossibilidade da apresentação de documentos na forma do inciso IV do caput deste artigo, poderão ser apresentados eventuais outros elementos que comprovem o vínculo entre o possuidor e o imóvel onde a ETR for implantada;

IX - declaração de cadastro do PRÉ-COMAR ou declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), ou documento equivalente no sentido da inexistência da necessidade de anuência para a implantação emitidos pelo citado órgão;

X - nos casos de implantação em topos de prédio, paredes cegas, caixas d'água ou qualquer outra edificação previamente existente, apresentação de atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica de que a implantação não representa risco à segurança da

edificação;

XI - anuência dos órgãos de preservação competentes para a instalação de ETR's em bens tombados, acompanhado de plantas visitadas pelos respectivos órgãos, de acordo com as respectivas resoluções de tombamento; e

XII – autorizações ambientais, quando necessário intervenção em APP ou supressão de vegetação.

§ 1º O simples protocolo dos documentos requeridos no caput deste artigo não autoriza a implantação da ETR ou de sua infraestrutura de suporte.

§ 2º A análise da documentação apresentada, visando à emissão da licença de instalação ocorrerá em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de protocolo.

§ 3º Havendo necessidade de correção ou complementação da documentação apresentada, o prazo de análise será suspenso até o cumprimento do solicitado pelo município.

§ 4º O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento indicado neste artigo.

§ 5º Havendo atendimento de todos os requisitos, o interessado será intimado para pagamento, em 15 (quinze) dias úteis:

a) do preço público, fixado em decreto, relativo à permissão de implantação de ERB ou de sua estrutura de suporte; e

b) da contrapartida que for arbitrada em conformidade com o art. 7º, inciso II, desta Lei Complementar, se se tratar de permissão a título oneroso.

Art. 4º Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei Complementar, bastando aos interessados comunicar previamente à implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado do licenciamento urbanístico:

I - a instalação de ETR Móvel, assim definida conforme inciso III do art. 2º desta Lei Complementar;

II - a instalação de ETR de Pequeno Porte, assim definida conforme inciso IV do art. 2º desta Lei Complementar;

III - a instalação de ETR em área internas, desde que anuídas pelo proprietário da edificação;

IV - a inclusão ou troca de equipamentos ou alguns elementos, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços ou eficiência operacional em ETR já licenciada, desde que não altere a condição anteriormente licenciada de altura e recuos; e

V - o compartilhamento de infraestrutura de suporte em ETR já licenciada.

Parágrafo único. Quando se tratar de ETR de Pequeno Porte em área pública, necessariamente deverá haver prévia permissão de uso pelo município.

Art. 5º Os equipamentos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

Art. 6º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

CAPÍTULO III DA INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS



PODER LEGISLATIVO

Art. 7º A permissão de uso para implantação da infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, em bens públicos, deverá atender aos interesses do Município e aos parâmetros da normatização específica a respeito, sendo outorgada:

I - a título gratuito, se a instalação ocorrer em vias públicas, em faixas de domínio e em outros bens públicos de uso comum do povo, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015; e

II - a título oneroso, se a instalação ocorrer nos bens públicos de uso especial e dominiais, observados os seguintes critérios:

a) o valor da contrapartida será o valor base, calculado de acordo com o valor médio para locação anual de imóveis territoriais, a ser arbitrado pela municipalidade após análise técnica que compare as ofertas semelhantes de mercado; e

b) o valor base deverá ser reavaliado periodicamente no prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme as condições de mercado, sendo reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Na permissão de uso do bem público de uso comum do povo:

I - o processo licitatório será inexigível, nos termos da legislação aplicável; e

II - a outorga não se dará de forma exclusiva, ressalvados os casos em que sua utilização por outros interessados seja inviável ou puder comprometer a instalação de infraestrutura, mediante justificativa técnica apresentada no processo administrativo.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º A implantação das ETR's deverá observar as seguintes diretrizes:

I - priorização de instalação em áreas que ainda não tenham cobertura de rede, para o atendimento dos objetivos da universalização da cobertura do sinal alcançado;

II - redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

III - priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

IV - priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema rooftop.

Art. 9º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETR's:

I - a instalação de torres, deverá manter recuo de 4,0 m (quatro metros) em relação ao alinhamento frontal e (2,0 m) dois metros de recuo das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir da base da torre; e

II - a instalação de postes deverá manter recuo de 2,0 (dois metros) em relação ao alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir da face do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§ 1º Poderá ser autorizada a instalação de infraestrutura de suporte para ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte desobrigada das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, desde que devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 2º As restrições estabelecidas no caput deste artigo não se aplicam à ETR e à ETR de Pequeno Porte, edificadas ou a edificar, em áreas públicas e no topo de edificações.

Art. 10. A instalação de abrigos de equipamentos da ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do lote e desde que não cause ruídos, vibrações ou qualquer tipo de incômodo e/ou prejuízo ao imóvel vizinho.

Art. 11. A instalação de infraestrutura de suporte para ETR e ETR de Pequeno Porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 12. Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação federal pertinente.

Art. 13. O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

Art. 14. A Detentora da infraestrutura de suporte será responsável pela manutenção das condições adequadas das instalações e da própria infraestrutura.

Parágrafo único. Consideram-se adequadas as condições da infraestrutura e das instalações das estações transmissoras aquelas que:

I - assegurem estabilidade e segurança; e

II - não prejudiquem a paisagem urbana.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. Nenhuma ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte poderá ser instalada sem a prévia licença, ressalvada a exceção contida no artigo 4º desta Lei Complementar.

Art. 16. A fiscalização do atendimento aos limites referidos no art. 6º desta Lei Complementar para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 11.934, de 5 de maio de 2009.

Parágrafo único. O Município, por sua Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), deverá oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, nos moldes que determina o § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 13.116, de 2015.

Art. 17. A fiscalização do atendimento aos requisitos urbanísticos e às condições de manutenção da infraestrutura de suporte e das instalações das estações transmissoras, sobretudo quanto ao prejuízo para a paisagem urbana será realizada pelos órgãos municipais competentes.

Art. 18. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

§ 1º O Município poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela ANATEL, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs Móvel e ETRs de Pequeno Porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 2º Caberá à operadora orientar e informar ao Município como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput deste artigo.



PODER LEGISLATIVO

Art. 19. Os profissionais habilitados e os técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta Lei Complementar, das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. O Município, por sua UGPUMA, poderá fiscalizar a qualquer tempo as ETR's no âmbito de sua competência, e caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados ou quando a instalação realizada em desacordo com a documentação entregue, será determinada a sua imediata remoção, às expensas dos proprietários.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 20. Constituem infrações à presente Lei:

I - instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo licenciamento, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - prestar informações falsas ao órgão gestor responsável do Município;

III - realizar o compartilhamento da infraestrutura de suporte sem os cuidados necessários com a organização das instalações e com prejuízo para a paisagem; e

IV - faltar com os cuidados de manutenção da infraestrutura de suporte e das instalações das estações transmissoras, com prejuízo para a segurança e paisagem urbana.

Art. 21. Constatadas as infrações tipificadas no art. 20 desta Lei Complementar, o infrator ficará sujeito às seguintes penalidades que podem ser aplicadas à detentora e/ou ao profissional responsável, isoladamente ou em conjunto:

I - no caso de ETR instalada sem a licença tratada nesta Lei: notificação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, cumulativamente com a aplicação de multa no valor de 10 (dez) UFM's (Unidades Fiscais do Município);

II - no caso da prestação de informações falsas, a aplicação das seguintes penalidades cumulativamente:

a) aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) UFM's;

b) bloqueio do cadastramento dos profissionais habilitados e técnicos responsáveis pela instalação por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe; e

c) indeferimento ou a anulação da licença solicitada ou concedida, conforme a fase processual apresentada;

III - no caso de compartilhamento da infraestrutura de suporte sem os cuidados necessários com a manutenção e organização das instalações e com prejuízo para a paisagem urbana:

a) notificação para regularização no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação; e

b) em caso de não cumprimento, aplicação de multa no valor de 5 (cinco) UFM's.

IV - no caso de compartilhamento da infraestrutura de suporte sem os cuidados necessários com a manutenção e organização das instalações, com prejuízo para a segurança: notificação para remoção ou regularização no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor de 10 (dez) UFM's.

§ 1º As multas serão renovadas a cada 30 (trinta) dias corridos até que as providências definidas nas notificações previstas no art. 21 desta Lei Complementar sejam adotadas.

§ 2º As notificações e autuações de que tratam esta Lei serão

lavradas pelos Agentes de Posturas lotados no Departamento de Licenciamento e Instalações da UGPUMA.

Art. 22. As multas a que se refere esta Lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem encaminhadas para o setor responsável para cobrança da dívida ativa.

Art. 23. A empresa notificada ou autuada por infração à presente Lei poderá apresentar defesa, dirigida ao Diretor do Departamento de Licenciamento e Instalações da UGPUMA, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da ciência da notificação ou autuação.

Parágrafo único. A defesa apresentada será apreciada pelos órgãos técnicos pertinentes e decidida pelo respectivo Gestor, do que será intimada a empresa interessada.

Art. 24. Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base nesta Lei Complementar ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias corridos, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As Estações Transmissoras de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta Lei Complementar e não possuírem a autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões nela contidas, devendo a sua detentora promover o licenciamento da instalação conforme artigo 3º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei Complementar, para que a detentora adeque as infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local ao Município, ocasião em que a UGPUMA poderá decidir, justificadamente, pela sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo previsto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, mencionadas no caput deste artigo, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei Complementar.

§ 4º O prazo para análise do laudo conforme § 2º será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo deste junto ao órgão municipal competente, acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL para a respectiva ETR.

§ 5º Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela ANATEL, cabe à UGPUMA emitir Termo de Regularidade da ETR.

Art. 26. O licenciamento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos, ou quando ocorrer a modificação da infraestrutura de suporte instalada, ressalvadas as exceções previstas no art. 4º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Na renovação, serão incidentes os valores referidos pelo § 3º, do art. 5º, desta Lei Complementar.

Art. 27. Ficam revogadas as Leis Complementares Municipais nº 341, de 14 de junho de 2002, e nº 430, de 24 de outubro de 2005, bem como o Decreto Municipal nº 20.438, de 25 de maio de 2006.

Art. 28. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PODER LEGISLATIVO

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei complementar por meio do qual se pretende regulamentar, sob o ponto de vista das normas de uso e ocupação de solo urbano, o procedimento para instalação de infraestrutura de suporte para as Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETRs), após cadastradas, autorizadas e homologadas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações. Além disso, e tendo em vista o entendimento chancelado na decisão do Recurso Extraordinário nº 776.594/SP, com repercussão geral reconhecida e mérito julgado (Tema 919), pretendo a revogação da Lei Complementar Municipal nº 430, de 24 de outubro de 2005.

Sob o ponto de vista jurídico, cabe à Municipalidade, neste trajeto, disciplinar os aspectos ligados ao uso e ocupação do solo urbano, conforme disposição dos artigos 30, incisos I e VIII c/c art. 182 da Constituição. Neste sentido também são os artigos 6º, caput e incisos V, VIII e XXIII c/c art. 46, inciso V, art. 113, §3º e art. 162, inciso IX, todos da Lei Orgânica.

Ainda, pela análise objetiva formal, deduz-se que a apresentação da proposta se fez através de Lei Complementar, conforme interpretação sistemática ao quanto estatuído no art. 43, inciso II da Lei Orgânica.

A análise do mérito da proposta leva em consideração o fato de que a nova tecnologia de conectividade intitulada 5G, lançada comercialmente no Brasil, deve ganhar maior alcance com novas radiofrequências. Cidades inteligentes, carros autônomos e a telemedicina são algumas das expectativas de serviços e funcionalidades que podem ser concretizadas a partir do 5G, por suas características de altíssima velocidade de transmissão de dados e baixa latência.

A Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Brasscom-TIC) estima investimentos entre os anos de 2019 a 2022 da ordem de R\$ 345,5 (trezentos e quarenta e cinco e meio) bilhões em tecnologias de transformação digital no Brasil. Tais investimentos exigirão a implantação de infraestrutura em todas as cidades e criarão um ecossistema de economia digital com imenso potencial de alavancar o desenvolvimento econômico do país.

Contudo, os municípios precisam estar preparados para receber os investimentos, usufruir dos ganhos econômicos e, ao mesmo tempo, organizar a infraestrutura que deverá ser instalada, adequando-as aos padrões urbanísticos desejados para a cidade. Se, de um lado sem o emprego dessas novas antenas não existirão condições técnicas de aproveitamento máximo das novidades do 5G, de outro, a infraestrutura de instalação não pode comprometer a segurança e a paisagem urbana.

O projeto ora submetido à apreciação dessa Casa Legislativa, coerente com as normas definidas pela Lei Federal nº 13.116, de 2015 e seu Decreto regulamentador nº 10.480, de 1º de setembro de 2020, posto caber à União legislar privativamente sobre radiodifusão e telecomunicações (art. 22, inciso IV), define as exigências mínimas de natureza urbanística, que devem ser observadas na nossa cidade e busca preparar o município para o recebimento dos investimentos esperados.

Sob os aspectos da despesa pública, acompanha a presente propositura análise de impacto orçamentário-financeiro, apta a demonstrar sua regularidade.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Fl. 18
56B


Prefeitura de Jundiá

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº
SEI 178342/2024

Em 20/08/2024

VALORES COMPLETOS

PL nº 100, III, Anexo III das Emendas nº 02/2024 (TC nº 40.739/2024) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF nº 83, Anexo II)

Resumo da Implementação Orçamentária (LRF nº 83, Anexo III) - Anexo Municipal - do TCE-SP - (LRF nº 83, Anexo II)

Resumo do PL nº 100, III

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	(Previsão)	(Previsão)	(Previsão)	(Previsão)	(Previsão)	(Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.819.838,83	3.893.856,14	3.832.462,10	3.960.379,08	3.888.487,17	3.840.231,27
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	1.027.834,75	1.133.488,87	1.300.594,00	1.400.000,00	1.503.354,10	1.538.825,03
Contribuições	32.788,87	38.927,00	37.428,70	41.882,00	43.481,77	45.302,90
Procedimentos Financeiros	10.784,67	38.587,00	37.406,70	61.000,00	43.481,77	45.302,90
Outras Rendimentos de Contribuições	103.263,80	81.700,00	40.200,00	30.000,00	34.892,74	36.419,00
Procedimentos Financeiros (II)	14.073,00	30.921,00	40.000,00	10.000,00	52.653,75	55.102,00
Aplicações Financeiras (III)	27.700,00	3.786,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outras Rendimentos de Contribuições (IV)	1.014.543,81	1.485.306,35	1.375.020,00	1.500.000,00	1.671.562,47	1.746.218,00
Transferências Correntes	137.700,00	154.314,10	160.720,00	168.300,00	181.133,87	170.231,97
Outras Rendimentos de Contribuições (V)	129.120,00	142.314,10	140.710,00	150.300,00	161.133,87	150.231,97
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria (VI)	1.027.834,75	1.133.488,87	1.300.594,00	1.400.000,00	1.503.354,10	1.538.825,03
RECEITAS DE CAPITAL (VII) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (IX)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (X)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XI)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XII)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XIII)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XIV)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XV)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XVI)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XVII)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XVIII)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XIX)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XX)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XXI)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XXII)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XXIII)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158,80	38.808,80
Operações de Crédito (VIII) (XXIV)	88.383,37	88.383,37	116.468,08	83.148,08	37.158	



PODER LEGISLATIVO

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	-

Fls. 21
563

Anexo III N° SEI 1764791/2024

Imprensa
de Jundiá

Em 09/08/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o disposto no Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de saneamento e de telecomunicações, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e não terá custo para o município.
Declaramos, ainda, que as despesas que constam a seguir, assim como as despesas de natureza espécie, multadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão os limites da fonte dos recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.

Documento assinado eletronicamente por Sinesio Scarabelli Filho, Diretor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 09/08/2024, às 09:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 1764791 e o código CRC F868824C.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiá - SP - CEP 13214-900

Tel.: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0009486/2021

1764791-0

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" a "YY")
TOTAL		R\$ -	

6. RETENÇÕES EFETIVADAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" a "YY")
TOTAL		R\$ -	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAY						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						

Anexo II - Cronograma de Pagamento Orçamentário - 1764791 - 09/08/2024 09:44:22 Pág. 5

PROJETO DE LEI N.º 14.453

(Faouaz Taha)

Altera a Lei 9.100/2018, que instituiu as "Rotas Turísticas de Jundiá", para acrescentar a Rota Turística "Afro".

Art. 1º. A Lei nº. 9.100, de 28 de novembro de 2018, que instituiu as "Rotas Turísticas de Jundiá", alterada pela Lei nº. 9.652, de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 1º.

(...)

(Inciso) - Rota Turística 'Afro'." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A organização de Rotas Turísticas de Jundiá tem sido uma metodologia de desenvolvimento do turismo da cidade que ampliou significativamente o fluxo de turistas recebidos, uma vez que organizou a oferta e estabeleceu estratégias específicas de promoção, atendendo as necessidades e expectativas da demanda. Em 2018, fui autor do projeto de lei que instituiu oficialmente as rotas e, em seguida, de outros projetos que incluíram novas rotas sempre de acordo com critérios apontados pelo Departamento de Fomento ao Turismo de Jundiá.

Atualmente, as rotas são: Brincar, Centro Histórico, Cultura Italiana, Uva, Vinho, Castanho, Terra Nova e Cerveja.

Diante da história de nossa cidade e análise detalhada também apontada em ofício pelo Departamento de Fomento ao Turismo, nota-se a necessidade de reconhecermos outra rota de grande valor ao patrimônio histórico da nossa cidade, a Rota Turística Afro de Jundiá.

Conforme estudo feito pelo educador social, do Departamento de Patrimônio Histórico de Jundiá, Denilson Ricardo André, anexado ao projeto, muito se fala sobre a importância da comunidade italiana migrante na cidade, no entanto, de igual importância, Jundiá também teve a participação da população indígena e africana em seu desenvolvimento e investir em roteiros turísticos que lancem luz à trajetória da comunidade negra em nossa cidade é uma forma justa de enaltecer a pluralidade da nossa história e dos povos que construíram com tanta qualidade e empenho nosso Município.

Sendo assim, peço o apoio dos nobres Pares para incluímos a referida rota no programa oficial de turismo de Jundiá.

FAOUAZ TAHA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 14.454

(Prefeito Municipal)

Autoriza alienação, mediante licitação, de áreas públicas da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, situadas no "Loteamento Popular", no "Flores do Paraíso", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim e no Jardim Novo Horizonte.

Art. 1º. Fica autorizada a alienação de áreas integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, localizados nos seguintes loteamentos: "Loteamento Popular", "Flores do Paraíso", Parque São Luiz, Bairro Jundiaí-Mirim e Jardim Novo Horizonte, situados nesta cidade e comarca de Jundiaí, abaixo discriminados:

• Matrícula 121.392 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra "CC" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m2), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gumerindo Bertino, com cinco metros (5,00 m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezoito (18); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com parte do lote número vinte (20); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número vinte e um (21)."

• Matrícula 121.394 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e um (21) da Quadra "CC" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m2), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gilberto de Almeida Curado, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m) divisando com parte do lote número vinte (20); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número dezenove (19)."

• Matrícula 122.001 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra "LL" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de 159,70 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Ailly Ferraz Santos, com cinco metros e noventa e oito centímetros (5,98m) em curva e vinte e um metros e dezessete centímetros (21,17m) em linha reta; lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e oito metros e três centímetros (28,03m), divisando com o lote número cento e cinco (105); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), divisando com parte do lote número dois (02)."

• Matrícula 122.002 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob número dois (02) da Quadra "LL" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m2), que assim se descreve: faz frente para a Rua Ailly Ferraz Santos, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01) e cento e cinco (105); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número cento e quatro (104)."

• Matrícula 122.233 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob número cento e um (101) da Quadra "LL" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m2), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chripim, com cinco metros (5,00m); do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cem (100); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m); divisando com os lotes número cento e dois (102), cento e três (103) e cento e quatro (104); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número oito (08)."

• Matrícula 122.238 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

"UM LOTE DE TERRENO sob número cento e cinco (105) da Quadra "LL" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de 229,02 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros (25,32m) em linha reta e cinco metros e noventa e oito centímetros (5,98m) em curva; lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo seis metros e quarenta e dois centímetros (6,42m), divisando com parte do lote número cento e quatro (104); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e oito metros e três centímetros (28,03m), divisando com o lote número um (01) e nos fundos, mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50m), confrontando com parte do lote número dois (02)."

• Matrícula 122.317 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob número setenta e quatro (74) da Quadra "NN" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m2), que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com cinco metros (5,00m) lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número setenta e três (73); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números setenta e cinco (75), setenta e seis (76) e setenta e sete (77); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número nove (09)."

• Matrícula 122.377 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob número trinta e quatro (34) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m2), que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números trinta e três (33), trinta e dois (32) e trinta e um (31); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número trinta e cinco (35); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22)."

• Matrícula 122.391 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob número onze (11) da Quadra "PP" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de 241,59 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Carlos Alberto Pilon, com vinte e um metros (21,00m) em linha reta e onze metros e sessenta e oito centímetros (11,68m) em curva de concordância entre a Rua Carlos Alberto Pilon e a Rua Rafael Bavoso e medindo onze metros e cinquenta centímetros (11,50m) em linha reta fazendo frente para a Rua Rafael Bavoso; lado direito de quem da Rua Carlos Alberto Pilon olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e dezenove centímetros (24,19m), divisando com o lote número doze (12)."

• Matrícula 122.401 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e sete (47) da Quadra "QQ" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m2), que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Saccomani, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e seis (46); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e oito (48), quarenta e nove (49) e cinquenta (50); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número dez (10)."

• Matrícula 122.402 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e oito (48) da Quadra "QQ" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de 262,76 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Saccomani, com quatro metros (4,00m) em linha reta e dez metros e cinquenta e dois centímetros (10,52m) em curva de concordância entre a Rua Antonio Saccomani e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e medindo dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50m), fazendo frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Rua Antonio Saccomani olha o imóvel, medindo quinze metros (15,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47); lado esquerdo de quem da Rua

PODER LEGISLATIVO

Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel, medindo vinte e seis metros (26,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49).”

● Matrícula 122.404 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
“UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e nove (49) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 143,75 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com sete metros e cinco centímetros (7,05m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e seis metros (26,00m), divisando com o lote número quarenta e oito (48); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m), divisando com o lote número cinquenta (50); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47).”

● Matrícula 122.405 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta (50) da Quadra “QQ” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 171,25 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com sete metros e cinco centímetros (7,05m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e um metros e cinquenta centímetros (31,50m); divisando com o lote número quarenta e nove (49); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta e sete metros (37,00m), divisando com os lotes números três (03); quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08) e nove (09); aos fundos medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número quarenta e sete (47).”

● Matrícula 121.349 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
“UM LOTE DE TERRENO sob número 2-A da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 157,92 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, de quem de dentro do terreno olha, inicia na divisa com o lote número um (01) e segue por cinco metros (5,00m) divisando com a Estrada Municipal Fazenda Grande; daí deflete à direita e segue por trinta metros e vinte centímetros (30,20m) confrontando com o lote número 2-B; daí deflete à direita por cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) confrontando com parte do lote número 18-A; daí deflete à direita por trinta e três metros e vinte e cinco centímetros (33,25m) confrontando com o lote número um (01) até o ponto inicial.”

● Matrícula 121.358 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
“UM LOTE DE TERRENO sob número doze 12 da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número onze (11); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número 18-A.”

● Matrícula 121.360 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
“UM LOTE DE TERRENO sob número quatorze 14 da Quadra “R” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 273,50 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com dez metros e noventa e quatro centímetros (10,94m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quinze (15); aos fundos, medindo dez metros e noventa e quatro centímetros (10,94m), divisando com parte do lote número 18-A.”

● Matrícula 122.498 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
“UM LOTE DE TERRENO sob número seis (06) da Quadra “RR” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 228,51 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua João Trevisan, com vinte e um metros (21,00m) em linha reta e onze metros e quarenta e três centímetros (11,43m) em curva de concordância entre a Rua João Trevisan e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e dez metros (10,00m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o

imóvel ou lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e trinta centímetros (24,30m), divisando com o lote número sete (07).”

● Matrícula 122.418 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
“UM LOTE DE TERRENO sob número sete (07) da Quadra “RR” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 135,62 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Waldomiro Camillo de Camargo, com cinco metros (5,00m) e medindo sete metros e sessenta e dois centímetros (7,62m) fazendo frente para a Rua João Trevisan; lado direito de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel ou lado esquerdo de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e quatro metros e trinta centímetros (24,30m), divisando com o lote número seis (06); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel ou lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e nove metros e noventa e dois centímetros (29,92m), divisando com o lote número oito (8).”

● Matrícula 122.427 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e seis (56) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Rafael Bavoso, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e cinco (55); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números cinquenta e sete (57) e cinquenta e oito (58); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número sessenta e seis (66).”

● Matrícula 122.429 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e sete (57) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 258,22 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Rafael Bavoso, com onze metros e vinte e sete centímetros (11,27m) em curva de concordância entre a Rua Rafael Bavoso e a Rua Anna Schiavo Chrispim e dezoito metros e noventa e nove centímetros (18,99m) em linha reta fazendo frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim; lado direito de quem da Rua Rafael Bavoso olha o imóvel, medindo dezoito metros (18,00m), divisando com parte do lote número cinquenta e seis (56); lado esquerdo de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, medindo vinte e três metros e vinte e quatro centímetros (23,24m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58).”

● Matrícula 122.430 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e oito (58) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 186,34 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com nove metros e setenta e três centímetros (9,73m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e três metros e vinte e quatro centímetros (23,24m), divisando com o lote número cinquenta e sete (57); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo trinta metros (30,00m), divisando com os lotes números sessenta (60), sessenta e um (61), sessenta e dois (62) e sessenta e três (63), sessenta e quatro (64) e sessenta e cinco (65); aos fundos, medindo sete metros (7,00m) divisando com parte do lote número cinquenta e seis (56).”

● Matrícula 122.431 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
“UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e nove (59) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 273,50 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com vinte e três metros (23,00m) em linha reta e onze metros e sessenta e oito centímetros (11,68m) em curva de concordância entre a Rua Anna Schiavo Chrispim e a Rua Adão José Siqueira Melo e medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Adão José Siqueira Melo; lado direito de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, ou lado esquerdo de quem da Rua Adão José Siqueira Melo olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m) divisando com o lote número sessenta (60).”

PODER LEGISLATIVO

• Matrícula 122.432 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número sessenta (60) da Quadra “SS” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Adão José Siqueira Mello, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e nove (59); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número sessenta e um (61); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58).”

• Matrícula 121.366 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra “Y” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 235,01 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Gilberto de Almeida Curado, com três metros e cinquenta centímetros (3,50m) em linha reta e vinte metros e quarenta e seis centímetros (20,46m) em curva de concordância entre a Rua Gilberto de Almeida Curado e a Estrada Municipal Fazenda Grande e medindo quatorze metros (14,00m) em linha reta fazendo frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande; lado direito de quem da Rua Gilberto de Almeida Curado olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e oito (58); lado esquerdo de quem da Estrada olha o imóvel, medindo dois metros e cinquenta centímetros (2,50m), divisando com parte do lote número dois (02).”

• Matrícula 121.367 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número quatro (04) da Quadra “Y” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 249,30 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com oito metros (8,00m), em linha reta e vinte metros e cinquenta e sete centímetros (20,57m) em curva de concordância entre essa Estrada e a Rua Gumercindo Bertino e medindo dois metros (2,00m) em linha reta fazendo frente para a Rua Gumercindo Bertino; lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo vinte e três metros e oitenta centímetros (23,80m), divisando com o lote número três (03); lado esquerdo de quem da Rua Gumercindo Bertino olha o imóvel, medindo quinze metros (15,00m), divisando com parte do lote número cinco (05).”

• Matrícula 121.374 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número cinco (05) da Quadra “Z” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de 169,62 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Estrada Municipal Fazenda Grande, com oito metros (8,00m); lado direito de quem da Estrada olha o imóvel, medindo trinta e seis metros e sessenta centímetros (36,60m), divisando com os lotes números quatro (04), trinta e dois (32), trinta e três (33) e trinta e quatro (34); lado esquerdo de quem da Estrada olha o imóvel, medindo trinta e um metros e vinte e cinco centímetros (31,25m), divisando com o lote número seis (06); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número oito (08).”

• Matrícula 121.377 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número trinta e quatro (34) da Quadra “Z” do loteamento denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Gumercindo Bertino, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número trinta e três (33); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01), dois (02), três (03) e quatro (04); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número cinco (05).”

• Matrícula 133.679 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra “A” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos

fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com a Gleba 5-A1 de propriedade de Márcio Augusto Preterotto, Marcos Preterotto e Maurício Preterotto (imóvel da matrícula nº 29.233 desta Serventia); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dez (10).”

• Matrícula 133.681 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dez (10) da Quadra “B” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Três (03); do lado direito de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00 m) em reta confrontando com o lote número nove (09); aos fundos, mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Três (03) olha o lote mede vinte metros (20,00 m) em reta confrontando com o lote número onze (11).”

• Matrícula 133.683 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “B” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número nove (09); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).”

• Matrícula 133.685 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número treze (13) da Quadra “C” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Dois (02); do lado direito de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número doze (12); aos fundos mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); do lado esquerdo de quem da Rua Dois (02) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número quatorze (14).”

• Matrícula 133.687 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “C” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número dezoito (18); aos fundos, mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50m) em reta confrontando com o lote número doze (12); do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede vinte metros (20,00m) em reta confrontando com o lote número vinte (20).”

• Matrícula 133.690 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra “D” do loteamento denominado “Flores do Paraíso” situado nesta cidade e comarca, com área de 150,15 metros quadrados, que assim se descreve: mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta de frente para a Rua Um (01); do lado direito de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número oito (08); aos fundos mede sete metros e setenta centímetros (7,70m) em reta confrontando com a Área Institucional; do lado esquerdo de quem da Rua Um (01) olha o lote mede dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50m) em reta confrontando com o lote número dez (10).”

• Matrícula 11.075 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

“Rua Cinco, lote nº 08, da quadra “E”, do loteamento denominado Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos

PODER LEGISLATIVO

fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 07, de outro lado com o lote 09 e pelos fundos com o lote 27 onde tem a mesma largura da frente."

● Matrícula 11.076 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"Rua Cinco, lote nº 09, da quadra "E", do loteamento denominado Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade. Um terreno com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 08, de outro lado com uma viela e nos fundos com o lote nº 26, onde tem a mesma largura da frente."

● Matrícula 33.878 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO, sob nº 01, da quadra L, do Loteamento denominado PARQUE SÃO LUIZ, nesta cidade e comarca, medindo 3,50 metros de frente para a Avenida Vitorio Pavan; 14,13 metros em curva para a confluência da Av. Vitorio Pavan com a Rua Antonio Santoro; 18,00 metros de frente para a Rua Antonio Santoro; 12,00 metros nos fundos onde divide com o lote 10, e de outro lado, mede 27,00 metros e divide com o lote 2, encerrando a área de 307,00 metros quadrados."

● Matrícula 33.655 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, sob número 2 da quadra L do Parque São Luiz, situado neste município e comarca, bairro de Jundiaí-Mirim, contendo a área de 324,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a rua Catorze; 27,00 metros de um lado, dividindo com o lote 1; 27,00 metros de outro lado dividindo com o lote 3, e 12,00 metros nos fundos dividindo com o lote 10."

● Matrícula 33.994 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"Um lote de terreno sob nº 03, da quadra L, do Parque São Luiz, nesta cidade e comarca, com a área de 324,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 14, por 27,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se de um lado com o lote nº 02, de outro lado com o lote nº 04, e fundos onde mede 12,00 metros, confronta com parte dos lotes ns. 05 e 10."

● Matrícula 55.635 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM TERRENO constituído de parte do lote nº 05 da quadra "L", do PARQUE SÃO LUIZ, situado nesta cidade e comarca, com a área de 66,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Dois; 13,00 metros nos fundos, dividindo com o remanescente do lote 05; 8,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04; 3,00 metros onde divide com o lote nº 06."

● Matrícula 33.654 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob número 10, da quadra "L", do loteamento denominado Parque São Luiz, situado neste município e comarca, contendo a área de 300,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a rua Vinte; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com os lotes nºs 01 e 02 e parte do lote nº 03, de outro lado com o lote nº 09 e nos fundos com o lote nº 05, todos da mesma quadra."

● Matrícula 32.996 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob nº 5, da quadra "M", do PARQUE SÃO LUIZ, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, dividindo-se de um lado, com o lote nº 06; de outro lado, com os lotes ns 4 e 3 e pelos fundos, com o lote nº 10, onde tem a largura da frente."

● Matrícula 32.997 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"UM LOTE DE TERRENO sob nº 6, da quadra "M", do PARQUE SÃO LUIZ, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade e comarca, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 20, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos, a mesma largura da frente; confrontando-se de um lado, com o lote nº 07; de outro lado com o lote nº 05; e, pelos fundos, com o lote nº 09, onde tem a largura da frente."

● Matrícula 9.005 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"Rua Vinte, lote 07, da quadra "M", do Parque São Luiz, Bairro Jundiaí-Mirim, nesta cidade. Um terreno sem benfeitorias, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Vinte, por 25,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 6, de outro lado com Irmãos

Pavan e nos fundos com o lote nº 8, onde de largura tem a mesma medida da frente."

● Matrícula 142.233 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"LOTE COMERCIAL C1 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jundiaí L", situado nesta cidade e comarca, com a área de 760,64 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C2, deste segue em curva a direita pela lateral da referida alameda, por um desenvolvimento de 4,15 metros com raio de 37,00 metros; deste segue em reta com azimute de 296°55'04" por uma distância de 54,51 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 86°16'18" por uma distância de 50,54 metros, confrontando em 18,31 metros com Sistema de Lazer 1 e 32,23 metros com o Lote R1; deste deflete a direita e segue com azimute de 176°16'18" por uma distância de 29,76 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C2."

● Matrícula 142.236 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"LOTE COMERCIAL C4 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jundiaí L", situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.321,63 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa como Sistema de Lazer 2, deste segue pela lateral da referida alameda, com azimute de 0°20'07" por uma distância de 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90°20'15" por uma distância de 41,26 metros, confrontando com o Lote C5; deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 192° 31'37" e distância de 5,07 metros; azimute de 172°42'23" e distância de 14,24 metros, azimute de 170°13'21" e distância de 12,68 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270°20'07" por uma distância de 44,30 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Sistema de Lazer 2."

● Matrícula 142.237 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"LOTE COMERCIAL C5 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jundiaí L", situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.432,57 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Alameda Cesp, na divisa com o Lote C4; deste segue pela lateral da referida alameda com azimute de 0°20'07" por uma distância 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90°20'07" por uma distância de 49,04 metros, confrontando com o Lote C6; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute 175° 19'29" por uma distância de 4,01 metros, azimute de 200°01'54" e distância de 16,32 metros; azimute de 192°31'37" e distância de 12,48 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270°20'15" por uma distância de 41,26 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote C4."

● Matrícula 142.238 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"LOTE COMERCIAL C6 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jundiaí L", situado nesta cidade e comarca, com a área de 1.627,39 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na Alameda Cesp, na divisa com o Lote C5; deste segue pela lateral da referida alameda com azimute de 0°20'07" por uma distância de 31,56 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 90°20'07" por uma distância de 58,00 metros, confrontando com o Lote R3; deste deflete a direita e segue confrontando com Área Verde 1 com os seguintes azimutes e distâncias; azimute de 209°27'13" e distância de 5,57 metros, azimute de 205°01'06" e distância de 13,55 metros; azimute de 185°18'20" e distância de 10,63 metros, azimute de 175°19'29" e distância de 3,81 metros; deste deflete a direita e segue com azimute de 270° 20'07" por uma distância de 49,04 metros, até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com Lote C5."

● Matrícula 142.239 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:
"LOTE COMERCIAL C7 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jundiaí L", situado nesta cidade e comarca, com a área de 6.629,33 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se no ponto localizado na lateral da Rua 2 na divisa com o Lote R4; deste segue pela lateral da referida rua azimute de 291°50'19" por uma distância 48,71 metros; deste segue em curva a esquerda pela lateral da Alameda Cesp, com desenvolvimento de 29,55 metros com raio de 100,69 metros até o ponto 17; deste segue em reta pela lateral da referida alameda com azimute de 290°47'57" por uma distância de



PODER LEGISLATIVO

40,00 metros até o ponto 18; deste deflete a direita e segue com azimute de 47°47'57" por uma distância de 124,19 metros, confrontando com parte da Gleba A- Área Remanescente da matrícula nº 103.361 do 1º O.R.I., deste deflete a direita e segue com azimute de 172°49'45" por uma distância de 131,04 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com o Lote R4."

Art. 2º. Fica autorizada a alienação dos lotes públicos a que se refere o Art. 1º, mediante procedimento licitatório, na modalidade de leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Os lotes acima descritos encontram-se caracterizados nas plantas em anexo, que, devidamente rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com os respectivos laudos de avaliação.

Art. 4º - O valor fixado para a alienação, que não será inferior ao avaliado, será de conformidade com o estabelecido no Edital da Licitação.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do adquirente do imóvel.

Art. 6º. A lavratura da escritura deverá ser providenciada pelo licitante vencedor e registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da adjudicação do bem, cujas custas e encargos correrão por sua conta.

Art. 7º. As condições e prazos previstos nesta Lei serão consignados no competente Edital da Licitação, sendo os mesmos de observância obrigatória.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente projeto de lei que tem o objetivo de obter autorização legislativa para alienação de imóveis integrantes do patrimônio público da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, mediante procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

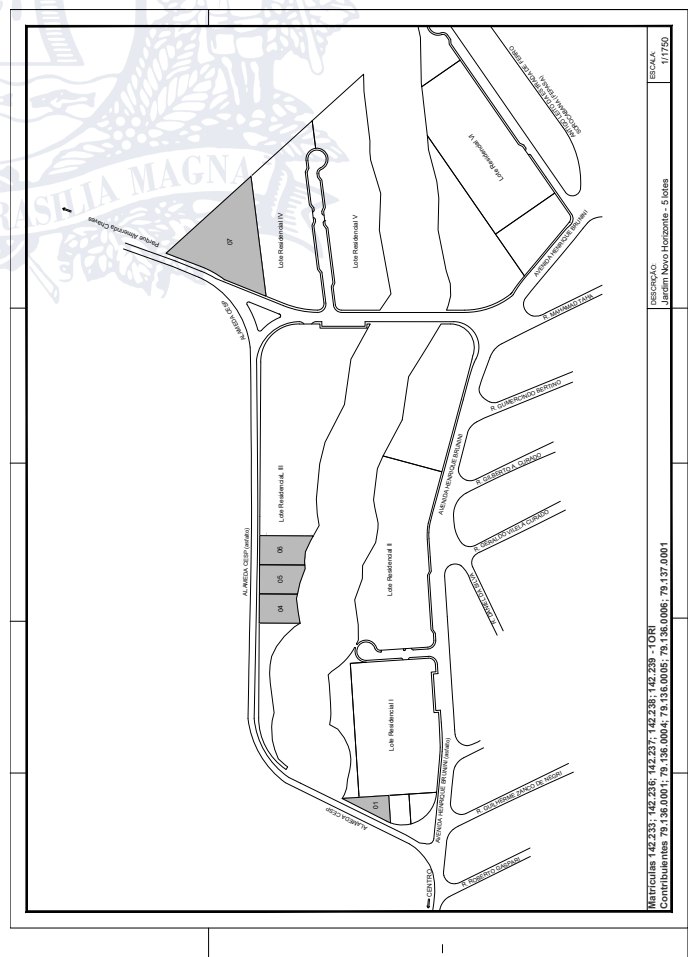
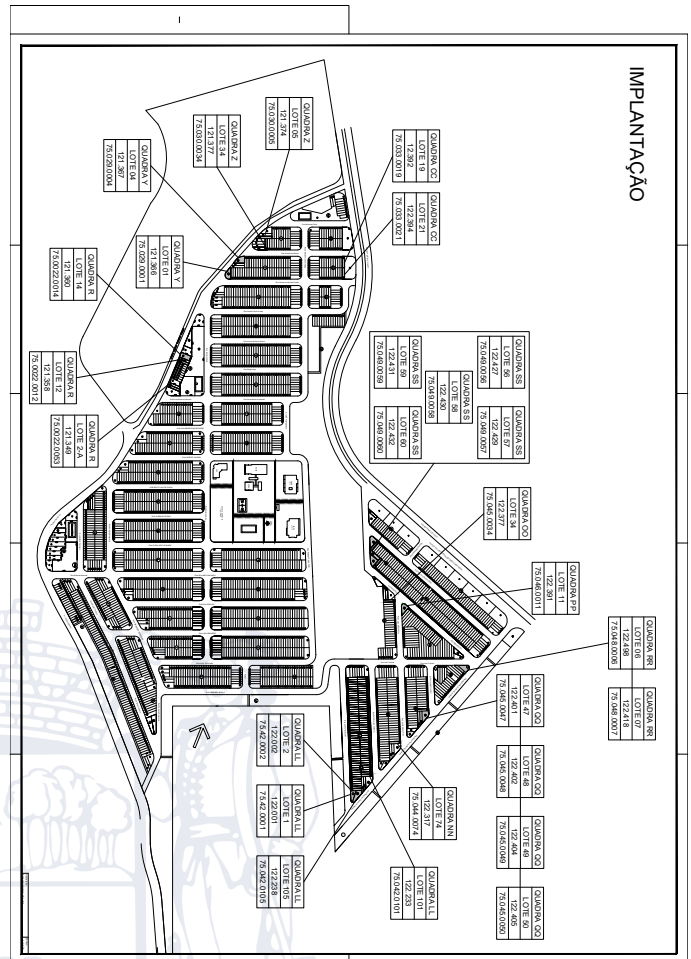
Trata-se de lotes doados à FUMAS pelo Município de Jundiaí e através de parcerias com a iniciativa privada, sendo que o objetivo de sua alienação a particulares, através de procedimento licitatório, tem por fim o direcionamento de recursos para o Fundo Municipal de Habitação, visando a aquisição de lotes mais otimizados, aquisição de recursos para produção de unidades habitacionais, bem como a oferta de recursos em forma de subsídio em unidades prontas, atendendo as necessidades mais prementes das famílias que estejam alocadas em áreas de risco.

A medida encontra amparo legal no artigo 110 da Lei Orgânica de Jundiaí, a qual possibilita a alienação de bens imóveis públicos quando existir interesse público devidamente justificado.

A presente proposição não provocará impacto orçamentário-financeiro à FUMAS, pois as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta exclusiva do adquirente do imóvel.

Restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa, permanecemos convictos de que os nobres vereadores não faltarão com o necessário apoio para a aprovação do projeto de lei.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito





PODER LEGISLATIVO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:
- Processo nº : SEI FMS 60/2023
- Decreto nº : *.*.*.*.*.*
- Finalidade : Avaliação para processo de Leilão
2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:
- Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:
- Local : LOTEAMENTO POPULAR FAZENDA GRANDE

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
CC	19	125,00	121.392	75.033.0019
CC	21	125,00	121.394	75.033.0021
LL	1	159,70	122.001	75.042.0001
LL	2	125,00	122.002	75.042.0002
LL	101	125,00	122.233	75.042.0101
LL	105	229,02	122.238	75.042.0105
NN	74	125,00	122.317	75.044.0074
OO	34	125,00	122.377	75.045.0034
PP	11	241,59	122.391	75.046.0011
QQ	47	125,00	122.401	75.047.0047
QQ	48	262,76	122.402	75.047.0048
QQ	49	143,75	122.404	75.047.0049
QQ	50	171,25	122.405	75.047.0050
R	2A	157,92	121.349	75.022.0053
R	12	125,00	121.358	75.022.0012
R	14	273,50	121.360	75.022.0014
RR	6	228,51	122.498	75.048.0006
RR	7	135,62	122.418	75.048.0007
SS	56	125,00	122.427	75.049.0056
SS	57	258,22	122.429	75.049.0057
SS	58	186,34	122.430	75.049.0058
SS	59	273,50	122.431	75.049.0059

4º andar - Sul - ramal 8469 (2023/187 - FUMAS - LEILÃO - SEI FMS 60/2023)



SS	60	125,00	122.432	75.049.0060
Y	1	235,01	121.366	75.029.0001
Y	4	249,30	121.367	75.029.0004
Z	5	169,62	121.374	75.300.0005
Z	34	125,00	121.377	75.030.0034

4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para todos os lotes

R\$ 1.150,00/m²

(Um Mil Cento e Cinquenta Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



PODER LEGISLATIVO



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : **.*.*.*.*
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : LOTEAMENTO FLORES DO PARAÍSO

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
A	9	150,00	133.679	65.108.0009
B	10	150,00	133.681	65.109.0010
B	19	150,00	133.683	65.109.0019
C	13	150,00	133.685	65.11.00013
C	19	150,00	133.687	65.11.00019
D	9	150,00	133.690	65.111.0009

4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para todos os lotes

R\$ 1.345,00/m²

(Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

4º andar - Sul - ramal 8469 (2023/187 - FUMAS - LEILÃO - SEI FMS 60/2023)



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : **.*.*.*.*
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : PARQUE SÃO LUIZ
JUNDIAÍ MIRIM

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
E	8	300,00	11.075	61.066.0008
E	9	300,00	11.076	61.066.0009
L	1	300,00	33.878	56.004.0001
L	2	300,00	33.655	56.004.0002
L	3	300,00	33.994	56.004.0003
L	5	300,00	55.635	56.004.0005
L	10	300,00	33.654	56.004.0007
M	5	300,00	32.996	56.005.0005
M	6	300,00	32.997	56.005.0006
M	7	300,00	9.005	56.005.0007

4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para todos os lotes

R\$ 920,00/m²

(Novecentos e Vinte Reais por metro quadrado)



Prefeitura
de Jundiaí

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

4º andar - Sul - ramal 8469 (2023/187 - FUMAS - LEILÃO - SEI FMS 60/2023)



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI FMS 60/2023
Decreto nº : **.*.*.*.*
Finalidade : Avaliação para processo de Leilão

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : JARDIM NOVO HORIZONTE

Quadra	Lote	Área (m²)	Matrícula (1º O.R.I.)	nº Contribuinte
C	1	760,64	142.233	79.136.0001
C	4	1.321,63	142.236	79.136.0004
C	5	1.432,57	142.237	79.136.0005
C	6	1.627,39	142.238	79.136.0006
C	7	6.629,33	142.239	79.137.0001

4. VALOR AVALIATÓRIO:

Valor do m² para os lotes C1, C4, C5 e C6

R\$ 1.000,00/m²

(Mil Reais por metro quadrado)

Valor do m² para o lote C7

R\$ 800,00/m²

(Oitocentos Reais por metro quadrado)

Jundiaí, 30 de outubro de 2023

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

4º andar - Sul - ramal 8469 (2023/187 - FUMAS - LEILÃO - SEI FMS 60/2023)

4º andar - Sul - ramal 8469 (2023/187 - FUMAS - LEILÃO - SEI FMS 60/2023)



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 14.455

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO-ACUP.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO-ACUP, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO - ACUP, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento. Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI N.º 14.456

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE E SANTA CRUZ da Comunidade Santa Cruz da Paróquia Nossa Senhora do Carmo (setembro).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PIEDADE E SANTA CRUZ, promovida pela Comunidade Santa Cruz, da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, a realizar-se anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – inclui no Calendário Municipal de Eventos a “Festa em Louvor a Nossa Senhora da Piedade e Santa Cruz”, cuja realização ocorre anualmente no mês de Setembro, promovida pela Comunidade Santa Cruz, localizada na Rua Luiz Fontebasso, nº 816, no Bairro Champirra.

A “Festa em Louvor a Nossa Senhora da Piedade e Santa Cruz” acontece desde o ano de 1991, em comemoração e devoção ao Santa Padroeira conforme preceito da Igreja Católica Apostólica Romana.

A “Festa em Louvor a Nossa Senhora da Piedade e Santa Cruz” ocorre com o apoio da Comunidade Santa Cruz, nas dependências da própria Comunidade, onde são montadas tendas e barracas no pátio interno para acolher e servir os devotos e a população jundiaense que comparece para prestigiar o evento com muita fé, alegria e devoção.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI N.º 14.457

(Paulo Sergio Martins)

Veda contratação, pelo Poder Público, de pessoas condenadas por violação à Lei Federal nº. 14.344/2022 (Lei Henry Borel).

Art. 1º. É vedada contratação pela Administração Direta, Indireta e Fundacional, de pessoas condenadas por violação à Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel).

Parágrafo único. A vedação se inicia com o trânsito em julgado da condenação e dura até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. A vedação se aplica a todas as modalidades de contratação, incluindo:

I - contratação direta, por tempo determinado ou indeterminado;

II - contratação temporária;

III - nomeação para cargos em comissão ou funções de confiança;

IV - contrato de prestação de serviço, por pessoa física, em regime de terceirização ou qualquer outra forma.

Art. 3º. Para a efetivação da contratação, será exigida a apresentação de certidões negativas criminais atualizadas do pretendente ao cargo, função ou contrato, emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º. A pessoa já contratada ou nomeada que vier a incorrer nas vedações desta lei terá seu contrato rescindido ou sua nomeação anulada imediatamente após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Art. 5º. A infração do disposto nesta lei por agente público ou autoridade municipal acarretará sanções administrativas, civis e criminais, conforme legislação vigente.

Art. 6. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

A Lei Federal Nº 14.344/2022, conhecida como Lei Henry Borel, institui medidas de proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar. A presente proposta de Lei visa reforçar a proteção a esse público, estendendo as consequências legais das condenações previstas na referida Lei Federal para o âmbito das contratações públicas municipais.

A proibição de contratação de pessoas condenadas pela Lei Henry Borel busca assegurar que os princípios de moralidade, eficiência e probidade administrativa sejam observados no âmbito da administração pública municipal. Tal medida visa também promover um ambiente seguro e livre de ameaças para todos os cidadãos, especialmente para os mais vulneráveis.

A exigência de certidões negativas criminais e a rescisão de contratos de pessoas condenadas são medidas necessárias para garantir que a administração municipal não seja conivente com atos de violência doméstica e familiar, reforçando, assim, a confiança da população na gestão pública.

A presente proposta é, portanto, uma medida justa e necessária para o fortalecimento da proteção aos direitos das crianças e adolescentes, conforme os princípios constitucionais e as normas infraconstitucionais vigentes.

Conto com a aprovação dos nobres Pares para a implementação desta importante medida.

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO